

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**SÃO JOSÉ DO GOIABAL - MG**

**RELATÓRIO FINAL**

VERSÃO PRELIMINAR



## REALIZAÇÃO



### **IBIO – Instituto Bio Atlântica**

Rua Afonso Pena, 2590, Centro  
Governador Valadares/MG – 35.010-000  
Tel.: +55 33 3212-4350  
[www.ibioagbdoce.org.br](http://www.ibioagbdoce.org.br)



### **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – D01**

Rua João Vidal de Carvalho, 295, Guarapiranga  
Ponte Nova/MG – 35.430-210  
Tel.: +55 31 3881-3408  
[www.cbhpiranga.org.br](http://www.cbhpiranga.org.br)

## EXECUÇÃO



### **Vallenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda.**

Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 1295 - Centro  
Taubaté/SP – 12.010-490  
Tel.: +55 12 3632-8318  
[www.vallenge.com.br](http://www.vallenge.com.br)

José Augusto Pinelli

**Diretor Geral**

Dr. Antonio Eduardo Giansante

**Coordenador Geral**

Alexandre Gonçalves da Silva

**Coordenador Técnico**

**Gestão do Projeto**

Thiago Pinelli

Samir Azem Rachid

Nicolas Rubens da Silva Ferreira

Joyce de Souza Oliveira

**Equipe Técnica**

Me. Juliana Simião

Me. Roberto Aparecido Garcia Rubio

Me. Gabriel Pinelli Ferraz

Álamo Yoshiki

Alex de Lima Furtado

Amanda Braga Teixeira Presotto

Amauri Maia Rocha

Gimena Picolo

Hellen Souza

Isabel Maria Aun de Barros Lima Rocha

Karoline Bernini

Leticia Andreucci

Ronald Pedro dos Santos

Thiago Fantus Ribeiro

**Revisor Técnico**

Nanci Aparecida de Almeida

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO – AGB Doce)**



Ricardo Alcântara Valory

**Diretor Geral**

Edson de Oliveira Azevedo

**Diretor Técnico**

Fabiano Henrique da Silva Alves

**Coordenador de Programas e Projetos**

**Comitês de Bacias Hidrográficas**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga)

**Consultor (Contrato n. 10/14 IBIO AGB Doce)**

Jeanderson Ermelindo Muniz Silva

VERSÃO PRELIMINAR

## LISTA DE SIGLAS

AAF - Autorização Ambiental de Funcionamento

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

AGB - Agência de Bacia

AMD - Apoio Multicritério à Decisão

ANA - Agência Nacional de Águas

APA - Área de Proteção Ambiental

ARSAE - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CBH - Comitê de Bacia Hidrográfica

CEMIG - Companhia Energética de Minas

CERH - Conselho Estadual de Recursos Hídricos

CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos

COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

CONAMA - Conselho Nacional de Meio Ambiente

COPAM - Conselho Estadual de Política Ambiental

COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CPRM - Serviço Geológico do Brasil

DBO - Demanda Bioquímica de Oxigênio

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

ETE - Estação de Tratamento de Esgoto

EVEF - Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira

FDDD - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

FEAM - Fundação Estadual do Ambiente

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FHIDRO - Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais

FINBRA - Finanças do Brasil

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde

IAM - Índice de Atingimento de Meta

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBIO - Instituto BioAtlântica

ICB - índice de Custo X Benefício

IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

IMRS - Índice Mineiro de Responsabilidade Social

IPA - Índice de População Atendida

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

IRS - Índice de Risco a Saúde Pública

ISSQN - Imposto Sob Serviços de Qualquer Natureza

JBIC - Banco Japonês de Cooperação Internacional

MMA - Ministério de Meio Ambiente

NBR - Norma Brasileira

OGU - Orçamento Geral da União

PAQE - Parque Estadual do Rio Doce

PARH - Plano de Ação de Recursos Hídricos

PIR - Planos Integrados Regionais

PIRH Doce - Plano Integrado de Recuso Hídrico da Bacia Hidrográfica do Rio Doce

PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PMSB - Plano Municipal de Saneamento Básico

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNRH - Política Nacional de Recursos Hídricos

PNSB - Plano Nacional de Saneamento Básico

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PVC - Policloreto de Vinila

RCC - Resíduos da Construção Civil

RLU - Resíduos de Limpeza Urbana

RSD - Resíduos Sólidos Domiciliares

RSS - Resíduos dos Serviços de Saúde

RSU - Resíduos Sólidos Urbanos

SAA - Sistema de Abastecimento de Água

SABESP - Companhia de Saneamento Básico de São Paulo

SDU - Sistema de Drenagem Urbana

SEGRH - Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

SEIS - Sistema Estadual de Informações sobre Saneamento

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SES - Sistema de Esgotamento Sanitário

SIG - Sistema de Informação Geográfica

SINGREH - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente

SISMOC - Sistema Integrado de Monitoramento de Convênios

SMRS - Sistema de Manejo dos Resíduos Sólidos

SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

TMA - Taxa Mínima de Atratividade

UBS - Unidade Básica de Saúde

UPGRH - Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos

UTC - *Universal Time Coordinated*

VPL - Valor Presente Líquido

VERSÃO PRELIMINAR

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – IGREJA (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	19
FIGURA 2 – CEMITÉRIO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	19
FIGURA 3 – ACESSO AO MUNICÍPIO (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014).....	21
FIGURA 4 – VALOR ADICIONADO POR SETOR (%) (FONTE: IBGE, 2011).....	24
FIGURA 5 – POÇO P5 (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	41
FIGURA 6 – POÇO P5 (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	41
FIGURA 7 – POÇO P7 (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	42
FIGURA 8 – POÇO P7 (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	42
FIGURA 9 – POÇO P9 DESATIVADO (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	43
FIGURA 10 – POÇO P9 DESATIVADO (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	43
FIGURA 11 – RESERVATÓRIO R1 (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	44
FIGURA 12 – EEAT (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	44
FIGURA 13 – EEAT (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	44
FIGURA 14 – RESERVATÓRIO R2 (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	45
FIGURA 15 –EEE 1 (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	47
FIGURA 16 –EEE 1 (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	47
FIGURA 17 –EEE 2 (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	47
FIGURA 18 –EEE 2 (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	47
FIGURA 19 – CALHA PARSHALL (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	48
FIGURA 20 – LAGOA DESATIVADA (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	48
FIGURA 21 – ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	51
FIGURA 22 – CESTOS DE COLETA SELETIVA (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	52
FIGURA 23 – RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	53
FIGURA 24 – RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	53
FIGURA 25 – COLETA DE RSS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	53
FIGURA 26 – UTILIZAÇÃO DE PNEUS NA CONTENÇÃO DE BARREIRAS (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014) ..	54
FIGURA 27 – UTILIZAÇÃO DE PNEUS NA CONTENÇÃO DE BARREIRAS (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014) ..	54
FIGURA 28 – UTC (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	56
FIGURA 29 – PRENSA (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	56
FIGURA 30 – RESÍDUOS RECICLÁVEIS (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	56
FIGURA 31 – RESÍDUOS RECICLÁVEIS (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	56
FIGURA 32 – RSS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	57

FIGURA 33 – GALPÃO DE ACONDICIONAMENTO DE PNEUS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	57
FIGURA 34 – PÁTIO DE COMPOSTAGEM (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	58
FIGURA 35 – FOSSA SUMIDOURO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014) .....	58
FIGURA 36 – VALA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014) .....	58
FIGURA 37 – VIVEIRO DE MUDAS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014) .....	58
FIGURA 38 – IDENTIFICAÇÃO DE INUNDAÇÕES (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	61
FIGURA 39 – BOCAS DE LOBO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	62
FIGURA 40 – BOCAS DE LOBO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	62
FIGURA 41 – OCUPAÇÕES IRREGULARES (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	63
FIGURA 42 – OCUPAÇÕES IRREGULARES (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014).....	63
FIGURA 43 -TAXAS DE CRESCIMENTO ARITMÉTICO (FONTE: IBGE, 2014).....	65
FIGURA 44 -TAXAS DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO (FONTE: IBGE, 2014) .....	65
FIGURA 45 - PROJEÇÃO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL (FONTE: IBGE, 2014) .....	66
FIGURA 46 – FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ADMITIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (FONTE: ADAPTADO DE RIBEIRO, 2007).....	145

VERSÃO PRELIMINAR

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – EVOLUÇÃO POPULACIONAL (FONTE: IBGE, 2010) .....	22
QUADRO 2 – RENDIMENTO NOMINAL MÉDIO MENSAL PER CAPITA DOS DOMICÍLIOS (FONTE: IBGE, 2010).....	23
QUADRO 3 – INDICADORES DE POBREZA (FONTE: IBGE, 2003) .....	23
QUADRO 4 – INDICADORES DE DESIGUALDADE (FONTE: DATASUS, 2010) .....	24
QUADRO 5 – NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (FONTE: IBGE, 2010) .....	26
QUADRO 6 – INDICADORES DE SAÚDE (FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE – DATASUS, 2012) .....	26
QUADRO 7 – INTERNAÇÕES (%) POR FAIXA ETÁRIA (FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - DATASUS, 2008) .....	27
QUADRO 8 – INDICADORES SANITÁRIO (FONTE: ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, 2013) .....	27
QUADRO 9 – ANÁLISES DE POTABILIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (FONTE: SNIS, 2011) .....	28
QUADRO 10 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MEIO FÍSICO. (FONTE: IBGE, 2010; IBGE,2009; CPRM, 2000; CPRM, 2008; CBH-RIO DOCE, 2010; UFLA, 2007; SISEMANET, 2014) .....	29
QUADRO 11 – DISPONIBILIDADE HÍDRICA SUPERFICIAL (FONTE: CBH – RIO DOCE, 2010) .....	30
QUADRO 12 - QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADOS À UTC EM KG/MÊS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014) .....	59
QUADRO 13 – SAÍDA OU VENDA DE REICLÁVEIS E COMPOSTOS EM KG/MÊS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014) .....	59
QUADRO 14 - METAS DO SAA CONSOLIDADAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	68
QUADRO 15 - METAS DO SES CONSOLIDADAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	68
QUADRO 16 - METAS DO SMRS CONSOLIDADAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	68
QUADRO 17 - METAS DO SDU CONSOLIDADAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	69
QUADRO 18 - VAZÕES MÍNIMAS E OUTORGÁVEL PARA OS CURSOS D'ÁGUA ANALISADOS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	71
QUADRO 19 - PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DO SAA (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	72
QUADRO 20 - DADOS DE ENTRADA PARA O CÁLCULO DA DEMANDA PARA O SAA DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	72
QUADRO 21 - PROJEÇÃO DA DEMANDA PARA O SAA DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	76
QUADRO 22 - PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DO SES (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	77
QUADRO 23 - DADOS DE ENTRADA PARA O CÁLCULO DA DEMANDA PARA O SES DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	78

QUADRO 24 - PROJEÇÃO DA DEMANDA PARA O SES DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	81
QUADRO 25 - PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DO SMRS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	82
QUADRO 26 - DADOS DE ENTRADA PARA O CÁLCULO DA DEMANDA PARA O SMRS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	83
QUADRO 27 - PROJEÇÃO DA DEMANDA PARA O SMRS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	87
QUADRO 28 - PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DO SDU (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	89
QUADRO 29 - DADOS DE ENTRADA PARA O CÁLCULO DA DEMANDA PARA O SDU DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	89
QUADRO 30 -VAZÕES MÁXIMAS PARA AS BACIAS DOS CURSOS D'ÁGUA URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	90
QUADRO 31 - PROJEÇÃO DA DEMANDA PARA O SDU DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	92
QUADRO 32 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SAA DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	95
QUADRO 33- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SAA DA ZONA RURAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	95
QUADRO 34 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SES DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	97
QUADRO 35 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SES DA ZONA RURAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	97
QUADRO 36 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SMRS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	99
QUADRO 37 – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SMRS DA ZONA RURAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	99
QUADRO 38 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SDU DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	100
QUADRO 39 - HIERARQUIZAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDO COM A PARTICIPAÇÃO SOCIAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	102
QUADRO 40 - AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)	123

QUADRO 41 - AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	129
QUADRO 42 - AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	132
QUADRO 43 - AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	134
QUADRO 44 – CUSTOS PARA UNIVERSALIZAR OS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	140
QUADRO 45 – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	140
QUADRO 46–FONTES DE FINANCIAMENTO (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) .....	142

VERSÃO PRELIMINAR

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	16
2	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	19
2.1	HISTÓRICO – FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	19
2.2	LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICA URBANA.....	20
2.2.1	Localização e Acessos.....	20
2.2.2	Infraestrutura Local.....	21
2.2.3	Infraestrutura Social.....	21
2.3	ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	22
2.3.1	População e Índices de Crescimento .....	22
2.3.2	Característica Demográfica .....	23
2.3.3	Índice de Desenvolvimento Humano e Taxa de Pobreza.....	23
2.3.4	Economia e Investimentos.....	24
2.3.5	Educação .....	25
2.3.6	Saúde e Saneamento .....	26
2.4	ASPECTOS FÍSICOS E AMBIENTAIS .....	28
2.4.1	Aspectos Quantitativos .....	29
2.4.2	Aspectos Qualitativos.....	30
2.5	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DE SANEAMENTO APLICÁVEL.....	31
2.5.1	Legislação Federal e Estadual .....	31
2.5.2	Dos Recursos Hídricos.....	32
2.5.3	Do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Doce.....	34
2.5.4	Legislação Municipal .....	35
2.5.5	Do Plano Diretor.....	35
2.5.6	Leis Municipais de Interesse .....	36
3	DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE DE SANEAMENTO BÁSICO .....	39
3.1	OFICINA 1 - DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO .....	39

3.2	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.....	40
3.3	ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....	45
3.4	LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	49
3.5	DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS .....	59
4	PROJEÇÃO POPULACIONAL.....	64
4.1	TAXAS DE CRESCIMENTO .....	64
5	OBJETIVOS E METAS.....	67
5.1	OFICINA 2 - OBJETIVOS E METAS DE IMEDIATO, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO .....	67
5.1.1	Metas Consolidadas .....	67
6	PROJEÇÃO DAS DEMANDAS.....	70
6.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.....	70
6.1.1	Disponibilidade de Águas Superficiais e Subterrâneas .....	70
6.1.2	Parâmetros e Critérios para o Cálculo da Demanda do SAA .....	71
6.1.3	Planilha de Projeção de Demandas.....	73
6.2	ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....	77
6.2.1	Parâmetros e Critérios para o Cálculo da Demanda do SES .....	77
6.2.2	Planilha de Projeção de Demandas.....	78
6.3	LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	82
6.3.1	Parâmetros e Critérios para o Cálculo da Demanda do SMRS.....	82
6.3.2	Planilha de Projeção de Demandas.....	83
6.4	DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS .....	88
6.4.1	Parâmetros e Critérios para o Cálculo da Demanda do SDU .....	88
6.4.2	Planilha de Projeção de Demandas.....	89
7	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES E HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS.....	93
7.1	OFICINA 3 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.....	93
7.2	PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES .....	93
7.3	HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS.....	101

8	INDICADORES PARA MONITORAMENTO DO PMSB.....	103
8.1	OFICINA 4 - ALTERNATIVAS E ARRANJO INSTITUCIONAL E INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PMSB .....	103
8.2	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.....	103
8.3	ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....	107
8.4	LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	110
8.5	DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS .....	115
9	PLANO DE CONTINGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS .....	118
9.1	ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.....	119
9.2	ESGOTAMENTO SANITÁRIO .....	124
9.3	LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	130
9.4	DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS .....	133
10	ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA (EVEF) E FONTES DE FINANCIAMENTO .....	135
10.1	JUSTIFICATIVAS .....	135
10.2	METODOLOGIA .....	136
10.2.1	Métodos de Análise de Equilíbrio e Viabilidade de Projetos .....	137
10.2.2	Método Adequado para os Planos de Saneamento Básico .....	137
10.3	FONTES DE FINANCIAMENTO .....	141
11	ALTERNATIVAS INSTITUCIONAIS PARA GESTÃO .....	143
12	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	146
	APÊNDICE – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	149
	ANEXO.....	160

## 1 INTRODUÇÃO

A partir da promulgação da Lei Federal n. 11.445 de 5 de janeiro de 2007, conhecida como o novo marco regulatório do setor de saneamento no país, todos os municípios em território nacional são convocados a elaborar seus respectivos planos de saneamento.

Esse instrumento, denominado Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), é exigido no Capítulo II da Lei do Saneamento. Além de definir a titularidade aos respectivos entes da federação, ou seja, o município, a lei estabelece que os titulares dos serviços públicos de saneamento podem delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, sendo o planejamento ação indelegável.

Em vista das dificuldades dos municípios em tomar para si a elaboração do seu PMSB, programas governamentais, e mesmo agências de bacia, têm assumido a incumbência de desenvolvê-lo mediante convênio. É o presente caso, em que o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH Piranga) está viabilizando sua elaboração por meio de recursos financeiros originários da cobrança por outorga na Bacia do Rio Doce.

Nesse contexto, o presente trabalho sintetiza todas as informações e todos os dados obtidos durante o transcorrer dos trabalhos e refere-se ao Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico de São José do Goiabal. Aqui será retratada a situação físico-territorial, econômica e cultural, assim como a inserção regional do município em estudo; a situação da infraestrutura dos serviços de saneamento básico; a projeção populacional; os objetivos e as metas para a universalização dos serviços de saneamento básico; os cálculos das demandas ao longo do horizonte de planejamento para os quatro componentes; os programas, os projetos e as ações e a hierarquização das áreas de intervenções prioritárias; os indicadores para monitoramento e acompanhamento da evolução das infraestruturas de saneamento básico; os planos de contingência e emergência; o estudo de viabilidade econômica e financeira e as diversas maneiras de prestação dos serviços de saneamento básico, baseando-se nas leis federais que regem o tema.

Na seção 2, o relatório iniciar-se-á com a caracterização geral do município na qual serão retratados o histórico e a formação administrativa, a localização e as características urbanas, os aspectos socioeconômicos e os aspectos físicos e ambientais. Ainda nessa seção, além de ser considerada a situação físico-territorial, socioeconômica e cultural de São José do Goiabal, será analisada também sua inserção regional, seja em relação aos municípios vizinhos, ao estado ou, até mesmo, às bacias hidrográficas.



Na seção 3, apresentar-se-á o diagnóstico técnico das infraestruturas de saneamento básico existentes em São José do Goiabal. O diagnóstico tem o objetivo de analisar os aspectos técnicos, operacionais, institucionais, jurídicos e econômico-financeiros, tanto da sede quanto de eventuais localidades atendidas pelos serviços de saneamento. Assim como é previsto na Lei do Saneamento, o levantamento de campo foi realizado para os quatro componentes e, no que se refere à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, cabe salientar que as informações solicitadas no período do levantamento de campo estão compatíveis com o que é exigido na Lei Federal n. 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), uma vez que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) é contemplado no presente plano. Além disso, a seção 3 apresentará ainda a primeira oficina, denominada Leitura Comunitária, que teve como objetivo identificar e registrar os problemas relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico, de acordo com o olhar da população de São José do Goiabal.

Na seção “Projeção Populacional”, será abordada a série histórica populacional de São José do Goiabal, baseando-se nas atualizações censitárias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), e a definição das taxas de crescimento para projeção populacional ao longo do horizonte de planejamento.

Na seção 5, serão apresentados os objetivos e as metas de imediato, curto, médio e longo prazo a serem atingidos ao longo do horizonte de planejamento. Esses objetivos nortearam a elaboração das propostas de programas, projetos e ações do PMSB e foram estabelecidos pelos representantes do município no encontro de mobilização social, denominado oficina 2 - Objetivos e Metas de Imediato, Curto, Médio e Longo Prazo.

Depois de definida a estimativa de crescimento populacional e os objetivos e as metas, na seção 6, serão apresentadas as demandas calculadas para universalização de cada um dos componentes. Nessa etapa, foi possível identificar eventuais déficits num horizonte de 20 anos, assim como prever proposições necessárias a universalizar o acesso às adequadas condições de saneamento básico no âmbito municipal.

Na seção 7, serão apresentados os programas, os projetos e as ações, levando em conta os objetivos e as metas pactuados com a população durante o encontro de mobilização social, oficina 2. Os objetivos, uma vez definidos, nortearam a elaboração das propostas de programas, projetos e ações do PMSB aqui apresentados e foram acordados pelos representantes do município.



Na seção “Indicadores para Monitoramento do PMSB”, serão apresentados os parâmetros para o monitoramento e acompanhamento dos objetivos e das metas, consolidados e legitimados nas oficinas comunitárias durante a elaboração do PMSB.

Com base nos elementos levantados em campo, considerando ainda a busca constante pela melhoria na gestão dos serviços, na seção 9, serão propostas ações de contingência e emergência para operação e manutenção dos serviços de saneamento básico.

Na seção 10, será apresentado o Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira (EVEF), ferramenta indispensável para a tomada de decisão sobre a origem de recursos monetários, e ainda as possíveis fontes de financiamento para obtenção de recursos para universalização dos serviços de saneamento.

E finalmente na seção 11, obedecendo ao preconizado na Lei Federal n. 11.445/07, no que se refere à participação e ao controle social como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, serão apresentadas as possíveis formas de executar a prestação desses serviços em âmbito municipal.

Por fim, encontra-se apresentado no Anexo deste produto, a proposta da minuta de lei do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Desta maneira, o presente plano é resultado de processo de planejamento, constituindo-se importante instrumento da gestão municipal.

## 2 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Entre os aspectos considerados nesta seção, estão o histórico, a localização, as características socioeconômicas e os aspectos físicos e ambientais.

As tendências de expansão e as perspectivas de desenvolvimento serão apresentadas em seções posteriores, notadamente nas demandas.

### 2.1 HISTÓRICO – FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Inicialmente habitada pelos índios Botocudos, as terras onde hoje encontra-se o município de São José do Goiabal, em meados de 1854, foram afetadas pelas batalhas internas entre os donos de terras e os escravos e, principalmente, pela peste negra. O abandono das áreas pelos proprietários contribuiu para o surgimento de uma aldeia, formada pelos escravos, denominada Goiaba, devido à grande quantidade dessa fruta na região. Anos depois, atraídos pela fertilidade das terras, novamente os brancos retornaram e expandiram a atividade agropecuária, além do comércio e do artesanato. Em 1920, foi construída a capela que deu nome ao município - São José do Goiabal -, redor da qual se formou o povoado (IBGE,2014).

Serão apresentados na sequência os marcos históricos do município (Figuras 1 e 2).



FIGURA 1 – IGREJA (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 2 – CEMITÉRIO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Por meio da Lei estadual n. 1.085, de 08 de outubro de 1929, o distrito de São José do Goiabal foi criado, pertencendo ao município de São Domingos do Prata. A Lei n. 1.039, de 12 de dezembro de



1953, elevou o distrito a categoria de município e, a partir de 1954, figura somente com o distrito sede.

## 2.2 LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICA URBANA

A infraestrutura em saneamento faz parte do sistema viário, incluindo vias de acesso ao município, bem como outras características que serão aqui apresentadas.

### 2.2.1 Localização e Acessos

O Município de São José do Goiabal tem área de unidade territorial de 187,704 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010) estando inserido na mesorregião da Zona da Mata Mineira e microrregião Manhuaçu, a sudeste do Estado de Minas Gerais, por sua vez pertencente à região sudeste brasileira. Localiza-se nas coordenadas: Latitude 19°55'43" S e Longitude 42°42'18" W. Sua altitude em relação ao nível do mar é de 350 metros no ponto central da cidade, sendo que a cota mais baixa do município localiza-se na foz do Ribeirão do Sacramento com 270 metros e o ponto culminante encontra-se na Serra da Cachoeirinha com 820 metros (INPE, 2011). O fuso horário relativo ao *Universal Time Coordinated* (UTC) é -3 horas.

Os municípios limítrofes são: Dionísio, São Domingos do Prata, Rio Casca e São Pedro dos Ferros.

A principal rodovia federal de acesso ao município de São José do Goiabal é a BR-262 e as principais rodovias estaduais são a MG-320 e a MG-425 (Figura 3). Em relação à distância entre os grandes centros, considerando o menor trajeto em rodovias federais ou estaduais, encontra-se a 184 km de Belo Horizonte, 525 km do Rio de Janeiro, 760 km de São Paulo, 910 km de Brasília e 500 km de Vitória.

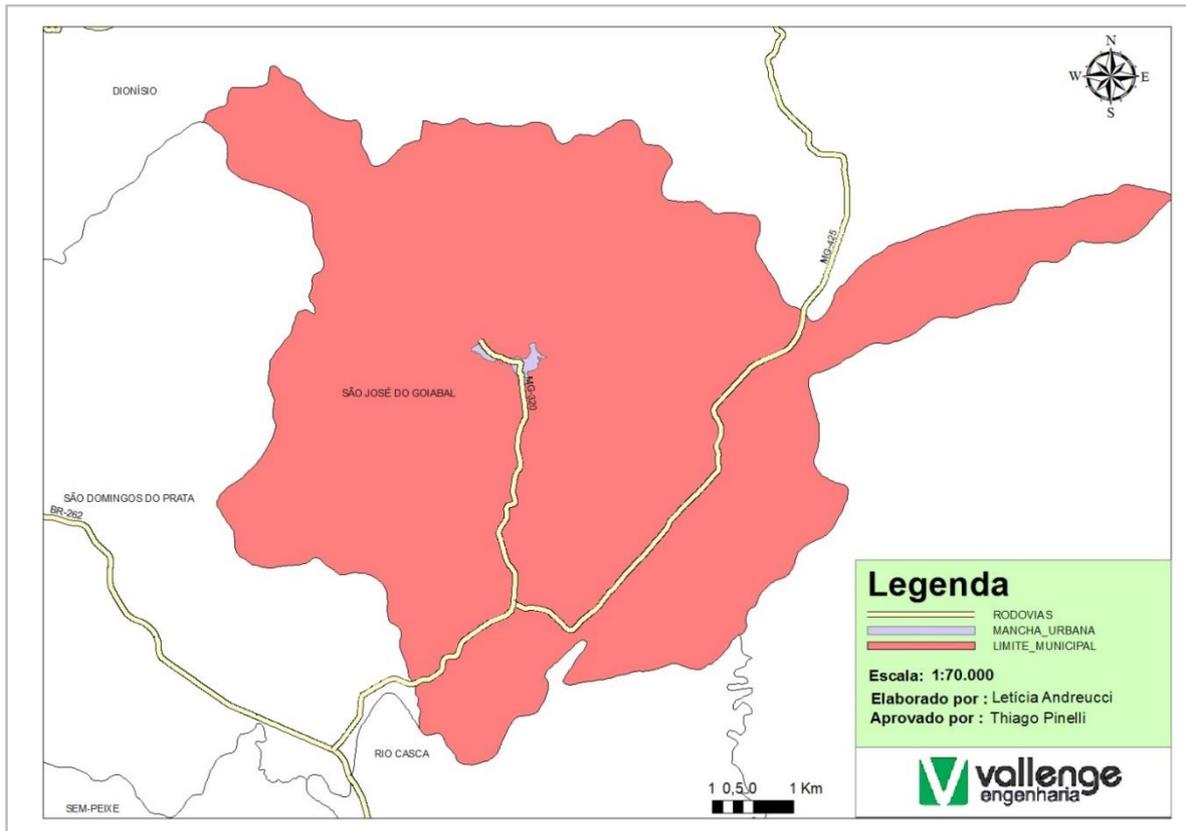


FIGURA 3 – ACESSO AO MUNICÍPIO (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

### 2.2.2 Infraestrutura Local

O município de São José do Goiabal conta com uma malha viária de 12,57 km de vias pavimentadas, calculada por meio de Sistema de Informações Geográficas (SIG). No ano de 2012, São José do Goiabal tinha uma frota com 648 automóveis, 38 caminhões, 476 motocicletas e 31 ônibus (IBGE).

A companhia responsável por distribuir energia elétrica aos domicílios de São José do Goiabal é a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG). Segundo o Censo 2010, 1.701 residências recebem os serviços prestados pela concessionária, enquanto 30 não recebem o mesmo atendimento.

No que se refere à habitação, considerando tanto a zona urbana quanto a rural, São José do Goiabal tem 2.128 domicílios, sendo 2.125 particulares e 3 coletivos.

### 2.2.3 Infraestrutura Social

O município de São José do Goiabal tem 2 organizações capazes de conscientizar e sustentar a dinâmica social, a saber: a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação.

Na área da saúde, a infraestrutura social conta com 1 Unidade Básica de Saúde.

São José do Goiabal também dispõe de 14 entidades sem fins lucrativos, 10 fundações privadas e associações sem fins lucrativos, 1 Agência Bancária, 2 postos de atendimentos e 1 casa lotérica.

## 2.3 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

A partir das características regionais, como a dinâmica populacional, a forma como os setores da economia comportam-se e os aspectos referentes à saúde, à educação e ao saneamento serão apresentados aqui.

### 2.3.1 População e Índices de Crescimento

De acordo com dados do Censo de 2010, a população total de São José do Goiabal é de 5.636 habitantes, sendo 3.689 habitantes residentes na área urbana e 1.947 habitantes na área rural, ou seja, 66% na área urbana e 34% na área rural. O Quadro 1 apresentará a evolução populacional do município, tomando-se como base os censos e contagem do IBGE entre os anos de 1970 e 2010.

Ano	População Total (habitantes)	População Urbana (habitantes)	População Rural (habitantes)
1970	9.795	1.913	7.882
1980	6.474	1.795	4.679
1991	6.170	3.285	2.885
2000	6.009	3.449	2.560
2010	5.636	3.689	1.947

QUADRO 1 – EVOLUÇÃO POPULACIONAL (FONTE: IBGE, 2010)

O município já passou pela fase mais aguda de imigração interna quando a população rural mudou para a área urbana (entre 1980 e 1990), conforme demonstrado no Quadro 1, fenômeno comum a outros municípios brasileiros no mesmo período. Há uma tendência de estabilização da população rural em função da exiguidade de rendimento ou oportunidade de emprego, levando ao aumento da população urbana, acompanhada de uma propensão de crescimento do total da população de São José do Goiabal.

A projeção populacional no horizonte de plano de 20 anos foi desenvolvida por meio de métodos apresentados e detalhados na seção 4 denominada Projeção Populacional.

### 2.3.2 Característica Demográfica

Em relação às características demográficas de São José do Goiabal, as mulheres constituem 51% dos 5.636 habitantes do município. A maior parte da população, de ambos os sexos, é composta por pessoas da faixa etária entre 30 e 60 anos que representa 39% da população.

O valor do rendimento nominal médio mensal per capita dos domicílios está no Quadro 2, que demonstra a capacidade de aquisição de bens e serviços dos moradores do domicílio. Esse valor é importante como referência para verificar se a população tem capacidade de arcar com os custos dos serviços de saneamento.

	Área Urbana	Área Rural	Média
Valor Médio Mensal (R\$)	601,95	380,58	527,63

QUADRO 2 – RENDIMENTO NOMINAL MÉDIO MENSAL PER CAPITA DOS DOMICÍLIOS (FONTE: IBGE, 2010)

Conforme consta no quadro, o rendimento médio mensal dos domicílios da área urbana é 37% maior do que o rendimento médio mensal dos domicílios da área rural. Dessa forma, fica evidente que os segmentos sociais da área urbana contam com melhores condições monetárias.

### 2.3.3 Índice de Desenvolvimento Humano e Taxa de Pobreza

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de São José do Goiabal no ano de 2010 foi de 0,666, ou seja, de desenvolvimento humano médio. Em termos comparativos, destaca-se que o IDH de São José do Goiabal é inferior ao IDH médio dos municípios do estado de Minas Gerais, 0,731 (IBGE, 2010).

Do ponto de vista dos indicadores de pobreza e desigualdade, o município apresenta os seguintes valores demonstrados no quadro abaixo.

Incidência da Pobreza (%)	Incidência da Pobreza Subjetiva (%)
43,48	43,20

QUADRO 3 – INDICADORES DE POBREZA (FONTE: IBGE, 2003)

Observando-se os dados do Quadro 3, a incidência de pobreza de São José do Goiabal atinge aproximadamente 2.450 habitantes de um total de 5.636.

Para verificar se a distribuição de rendimentos foi uniforme entre os domicílios ou desigual, recorre-se ao uso de indicadores sintéticos. O IBGE utiliza o Índice de Gini que varia entre zero e um, sendo 0 (zero) o caso de uma sociedade perfeitamente igualitária e 1 (um) o caso no qual apenas um indivíduo recebe toda a renda da sociedade.

Anos	1991	2000	2010
Índice de Gini	0,56	0,47	0,53

QUADRO 4 – INDICADORES DE DESIGUALDADE (FONTE: DATASUS, 2010)

### 2.3.4 Economia e Investimentos

O grau de desenvolvimento econômico e as principais atividades por setor constituem a forma pela qual vive a população local e regional.

A economia do município está baseada especialmente no setor de serviços (setor terciário) e agropecuária (setor primário), tendo a indústria (setor secundário) uma menor participação no valor adicionado total do município, conforme dados constantes no site do IBGE-2011.

De acordo com dados publicados pelo IBGE (2011), o município tem 22% de seu valor adicionado proveniente da agropecuária, 10% proveniente da indústria, 65% proveniente de serviços e 3% proveniente de impostos (Figura 4).

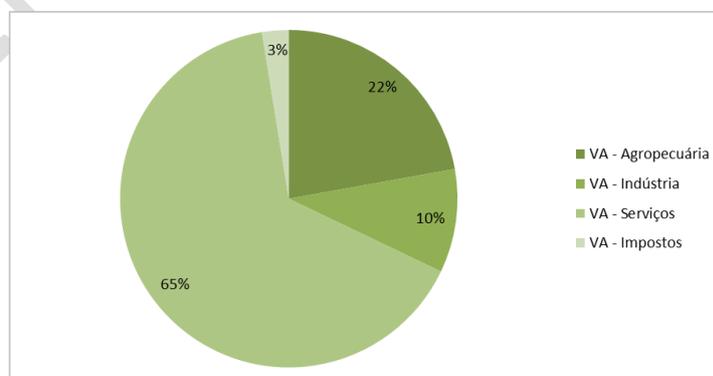


FIGURA 4 – VALOR ADICIONADO POR SETOR (%) (FONTE: IBGE, 2011)



Há atualmente no município 132 empresas, além do setor terciário, empregando 460 pessoas, com rendimento médio igual a 1,6 salários mínimos. Segundo relatório das informações sobre despesas e receitas dos municípios brasileiros obtidas por meio do Finanças Brasil (FINBRA, 2013), do o orçamento do município de São José do Goiabal é R\$ 11. 908.304,93.

Segundo informação municipais, São José do Goiabal tem contratos com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) para aplicação de recursos no setor de saneamento. Destaca-se que esses investimentos são necessários para ampliação dos serviços existentes e atendimento às metas de universalização.

Segundo publicação do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do ano de 2011, o valor total de despesas com os serviços de água e esgoto foi equivalente a R\$ 438.595,87.

### 2.3.5 Educação

Em São José do Goiabal existem cinco centros educacionais, sendo uma escola de nível pré-escolar, três escolas de nível fundamental (até a 5ª série) e uma escola de nível e médio (IBGE, 2012)

Segundo informações do Censo 2010 (IBGE), a parcela da população alfabetizada é de 4.659, enquanto a de analfabetos é de 977 habitantes.

No Quadro, será possível observar o número de indivíduos por faixa etária que frequentam um curso conforme o nível educacional no ano de 2010.

Nível educacional	Faixa etária (anos)									Total
	0 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 24	25 a 29	30 a 39	40 a 49	50 ou mais	
Pré-escolar, Creche e Classe de alfabetização	116	86	-	-	-	-	-	-	-	202
Alfabetização de jovens e adultos	-	-	-	3	2	-	-	2	3	10
Regular do ensino fundamental	-	295	495	94	-	-	7	-	17	908
Educação de jovens e adultos do ensino fundamental	-	-	13	31	3	2	24	19	12	104
Regular do ensino médio	-	-	6	239	29	15	9	-	-	298
Educação de jovens e adultos do ensino médio	-	-	-	10	9	9	21	13	3	65
Pré-vestibular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Superior de graduação	-	-	-	13	30	13	13	6	6	81
Especialização de nível superior, Mestrado e Doutorado	-	-	-	-	3	3	6	-	-	12

QUADRO 5 – NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA (FONTE: IBGE, 2010)

### 2.3.6 Saúde e Saneamento

São José do Goiabal conta com 1 estabelecimento de saúde de responsabilidade da administração pública. Além dos pontos de atendimento, o município conta também com especialidades como: Assistência Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Psicologia, Nutricionista, educador físico e ginecologista.

O quadro a seguir mostra os indicadores de saúde do município de São José do Goiabal no ano de 2012. Esses dados se referem às condições básicas de vida e, indiretamente, ao desenvolvimento da cidade em si.

Estatísticas vitais e saúde	População (Habitantes)
Número de nascidos vivos	70
Mortalidade infantil – menores de 1 ano	1
Mortalidade infantil – menores de 28 dias	2

QUADRO 6 – INDICADORES DE SAÚDE (FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE – DATASUS, 2012)

Grande parte das doenças que afetam a população está intrinsecamente relacionada com problemas sanitários, como o consumo de água de má qualidade, a falta de coleta e disposição inadequada dos esgotos e a ausência do controle de vetores e transmissores de doenças.

Segundo levantamento realizado pelo Ministério da Saúde no ano de 2008, no município de São José do Goiabal, a incidência de internações vinculadas as doenças infecciosas e parasitárias foi predominante em crianças menores de 1 ano (Quadro 7).

Causa	Faixa etária							
	Menor 1	1 a 9	10 a 19	20 a 49	50 a 64	65 e mais	60 e mais	Total
<b>Doenças infecciosas e parasitárias</b>	11,1	-	-	6,3	2,9	3,0	4,8	4,3

QUADRO 7 – INTERNAÇÕES (%) POR FAIXA ETÁRIA (FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE - DATASUS, 2008)

O Quadro 8 exibirá os indicadores das internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado e das internações por doenças de veiculação hídrica durante o período de 2000 a 2011, segundo o Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS, 2013). Fica evidente a redução dos casos de internações hospitalares e, desta forma, uma recuperação nas condições sanitárias do município.

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Internações por doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado (%)	7,72	7,85	2,35	1,73	1,31	0,35	1,05	0,3	1,38	1,96	1,2	0
Internações por doenças de veiculação hídrica (%)	8,27	7,85	2,36	1,54	6,68	0,35	0,7	0	2,77	2,36	1,59	1,16

QUADRO 8 – INDICADORES SANITÁRIO (FONTE: ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, 2013)

A seguir, o Quadro 9 exporá informações sobre as análises realizadas nas águas de abastecimento público pela prestadora de serviços no município referentes ao ano de 2011. Dessa forma, os padrões

de potabilidade seguiram os limites estabelecidos pela Portaria n. 518/04, que foi revisada e atualizada, sendo publicado em dezembro de 2011 a nova Portaria n. 2.914/11.

	Mínimo exigido pela Portaria 518/04 (Amostras/ano)	Quantidade analisada (Amostras/ano)	
		Fora do padrão	Total
Cloro residual	429	0	676
Turbidez	429	1	485
Coliformes Totais	216	0	312

QUADRO 9 – ANÁLISES DE POTABILIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (FONTE: SNIS, 2011)

Conforme demonstrado no quadro acima, o número de análises dos parâmetros cloro residual, turbidez e coliformes totais ultrapassaram a quantidade mínima exigida de análises pela Portaria n 518/04. Além de apresentar um valor baixo de resultados fora do padrão.

#### 2.4 ASPECTOS FÍSICOS E AMBIENTAIS

Define o meio suporte onde o território do município se desenvolve, ou seja, clima, geologia, hidrogeologia, geomorfologia, topografia, hidrografia e meio biótico. No Quadro 10, serão resumidas as principais características do meio físico que têm interferência no saneamento básico.

Clima	Caracterização climática	Tropical subsequente
	Variação da temperatura	15,4°C a 27,6°C
	Altura pluviométrica média anual	1.300 mm
Geologia	Domínios geológicos	Rochas gnáissicas
Hidrogeologia	Domínios hidrogeológicos	Cristalino, Formações Cenozóicas e Metavulcânicas

(Continua)

<b>Geomorfologia e Topografia</b>	Unidades geomorfológicas	Cristas e colinas e, acumulação em forma de planície fluvial e cones coluviais
<b>Águas Superficiais</b>	Principais rios	Ribeirão Sacramento, Ribeirão Doce e córrego Grande/Novo,
	Principais afluentes dos principais rios do município	O rio Doce tem como formadores os rios Piranga e Carmo, com suas nascentes situadas nas encostas das serras da Mantiqueira e Espinhaço. Seus principais afluentes pela margem esquerda em Minas Gerais são os rios Piracicaba, Santo Antônio e Suaçuí Grande e, no Espírito Santo os rios Pancas e São José; pela margem direita os rios Casca, Matipó, Caratinga-Cuieté e Manhuaçu, em Minas Gerais, e Guandu, no Espírito Santo.
	Comitê de Bacia	CBH do Piranga
<b>Vegetação</b>	Bioma	Mata Atlântica
	Flora Nativa	Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana, Floresta Estacional Semidecidual Montana e Cerrado
<b>Unidades de Conservação</b>	Áreas de Proteção Ambiental	APA Nascentes do Ribeirão Sacramento, APA Rio Mombaça, APA Urucum, APA Jequeri, APA Bom Jesus do Galho, APA Barra Longa, APA Córrego Novo, APA Dionísio e APA Oratórios
	Outras	Além das áreas citadas acima, na bacia do rio Doce existem duas categorias que são regidas por leis específicas: as Áreas Indígenas, presentes em duas unidades e as Áreas de Proteção Espacial, com três unidades.

**QUADRO 10 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO MEIO FÍSICO. (FONTE: IBGE, 2010; IBGE,2009; CPRM, 2000; CPRM, 2008; CBH-RIO DOCE, 2010; UFLA, 2007; SISEMANET, 2014) (Conclusão)**

#### 2.4.1 Aspectos Quantitativos

A Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos (UPGRH) do Piranga conta com uma área de 17.571,37 km<sup>2</sup> e estende-se a partir das nascentes do rio Piranga até as imediações do Parque Estadual do Rio Doce (PAQE). É constituída pelas bacias hidrográficas do rio Piranga propriamente dita, que ocupa uma área de 6.606 km<sup>2</sup>, pela bacia hidrográfica do Rio do Carmo, com área de 2.278 km<sup>2</sup>, pela bacia do rio Casca, com 2.510 km<sup>2</sup> de área e pela bacia hidrográfica do rio Matipó, com área de 2.550 km<sup>2</sup>. Além disso, é somado as áreas de drenagem de outros córregos de contribuição hídrica menos representativos, a qual ocupam 3.626 km<sup>2</sup>. As vazões referentes as bacias já citadas encontram-se no Quadro 11.



Sub-bacia	Vazão Específica (L/s/Km <sup>2</sup> )			Vazão (m <sup>3</sup> /s)		
	Q <sub>MLT</sub>	Q <sub>95</sub>	Q <sub>7,10</sub>	Q <sub>MLT</sub>	Q <sub>95</sub>	Q <sub>7,10</sub>
rio Piranga	16,30	6,61	4,84	108,00	43,70	32,00
rio do Carmo	22,20	11,20	9,38	50,30	25,40	21,30
rio Casca	13,10	5,01	3,22	32,80	12,60	8,09
rio Matipó	14,20	4,57	2,80	36,80	11,80	7,23
UPGRH - DO1	14,00	6,44	5,26			

QUADRO 11 – DISPONIBILIDADE HÍDRICA SUPERFICIAL (FONTE: CBH – RIO DOCE, 2010)

#### 2.4.2 Aspectos Qualitativos

Conforme mencionado no Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão D01 (PARH Piranga, 2010), os resíduos industriais que merecem destaque por serem potenciais fontes poluidoras dos recursos hídricos são os relacionados com a metalurgia, tanto na fase de extração e beneficiamento, como de industrialização.

As análises da água bruta, publicadas no PARH Piranga (2010), evidenciam que a degradação da qualidade da água na UPGRH D01 ocorre por esgotos sanitários e atividades relacionadas à pecuária e mineração, tendo em vista o percentual dos resultados fora dos parâmetros aceitáveis para coliformes termotolerantes, fósforo total, manganês total, ferro dissolvido, cobre dissolvido, chumbo total e zinco total.

Ressalta-se que a cafeicultura, tão predominante na região, quando não acompanhada de medidas conservacionistas acarreta problemas de erosão e deposição de sedimentos em cursos d'água. Outra condição verificada, em função das condições topográficas da região, é o fato de as chuvas favorecerem o carreamento de insumos químicos das culturas pulverizadas. Quando essa cultura está situada em áreas de preservação permanente, após a chuva, o carreamento dos fertilizantes e defensivos tem como destino direto os cursos d'água, o que evidencia possível fonte de contaminação da água.

No município de São José do Goiabal, não foram observadas florações de algas nos mananciais utilizados para abastecimento, entretanto, o monitoramento da qualidade da água bruta é de responsabilidade da concessionária responsável pela execução dos serviços. Tendo em vista a ocorrência de floração desses microrganismos em outras regiões do estado, evidencia-se a necessidade de haver controle periódico das variáveis de monitoramento previstas na Portaria n. 2.914/11, como também de análises hidrobiológicas para verificar a presença de algas nos mananciais superficiais existentes no município.



## 2.5 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DE SANEAMENTO APLICÁVEL

Nesta subseção, será apresentada uma breve perspectiva jurídica e algumas considerações sobre os diplomas legais que norteiam o saneamento básico no Brasil e se relacionam com ele, no Estado de Minas Gerais e no município de São José do Goiabal.

Cabe frisar que a Política Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidada em Lei, que não poderá conflitar com os preceitos das legislações estaduais e federais, devendo haver compatibilização com as demais legislações municipais.

No intuito de facilitar a consulta, as normas estão separadas por temas no APÊNDICE que contém a legislação pertinente nas esferas de governo federal e estadual, destacando-se em algumas os principais pontos abordados quanto ao aspecto do saneamento básico.

### 2.5.1 Legislação Federal e Estadual

O marco da regulação do saneamento no Brasil deu-se por meio da Lei Federal n. 11.445/07, que trata das diretrizes para as políticas de Básico. Em Minas Gerais, foi a Lei n. 11.720/94 que estabeleceu a Política Estadual de Saneamento Básico.

Essa lei federal definiu o Saneamento Básico como sendo o conjunto de serviços, de infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, de drenagem urbana, de tratamento de esgotos sanitários e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, atendendo à determinação constitucional inserta no inciso IX do artigo 23 e no inciso XX do artigo 21, ambos da Constituição Federal. Um importante princípio da Lei n. 11.445/07 é a universalização do acesso dos serviços de saneamento.

A Constituição Federal de 1988 define a competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios para assegurar a melhoria das condições de saneamento básico. Conforme preconiza a Constituição, no seu artigo 225, é de direito de todo cidadão o acesso ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, fundamental para a boa qualidade de vida, sendo dever do Poder Público e da coletividade “[...] defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 1988).

A elaboração do Plano Municipal de Saneamento de São José do Goiabal é uma imposição legal inserta na Lei Nacional do Saneamento Básico (art. 9º, I - Lei n. 11.445/07), que, dentre outras definições, prevê que o ente titular da prestação de saneamento deve elaborar tal instrumento.

À União, portanto, compete legislar sobre saneamento, mas somente para estabelecer diretrizes gerais e promover programas para o setor, significando que deve envidar esforços e, obviamente,



investir recursos na melhoria dos serviços das condições de saneamento, estabelecendo formas de financiamento e destinação de recursos aos estados ou municípios, mediante regras que estabeleçam, mas tem qualquer competência para ações executivas no setor de saneamento.

Mantendo uma sequência lógica e sistemática, a Constituição Federal, no artigo 23, caput, determina que é comum à União, aos Estados e aos Municípios a promoção de programas de saneamento, podendo-se concluir que tais programas, no âmbito federal devam limitar-se a diretrizes gerais.

### 2.5.2 Dos Recursos Hídricos

No que se refere à interface com os recursos hídricos, a Lei Federal de Saneamento n. 11.445/07 contém disposição expressa de que estes recursos não integram o saneamento básico (art. 4º). A lei determina que os Planos de Saneamento Básico devem ser compatíveis com os Planos de Bacia Hidrográfica, o que impõe a sua absoluta consonância com o setor de recursos hídricos e o respeito a toda legislação pertinente à gestão das águas, conforme as diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH - Lei n. 9.433/97).

A legislação referente aos recursos hídricos tem relação direta nas formas de controle sobre o uso da água para abastecimento, assim como na disposição final dos esgotos, sem esquecer a necessidade de observância da interação do Município com as bacias hidrográficas.

Em respeito à política de recursos hídricos, o Plano Municipal de Saneamento deve atender às diretrizes dos Planos de Recursos Hídricos da esfera Estadual e Federal, respeitando no mínimo as seguintes diretrizes:

- Práticas adequadas de proteção de mananciais e bacias hidrográficas. Busca de integração e convergências das políticas setoriais de recursos hídricos e Saneamento Básico nos diversos níveis de governo;
- Identificação dos usuários das águas no setor, de forma a conhecer as demandas, a época destas demandas, o perfil do usuário, tecnologias utilizadas, dentre outras características.

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) é constituído pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), órgão superior deliberativo e normativo; pela Agência Nacional de Águas (ANA), autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA),



que tem autonomia administrativa e financeira para garantir a implementação da PNRH; pelos Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal; pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, órgão colegiado formado por representantes da sociedade civil organizada e do governo, onde são tomadas as decisões referentes à bacia hidrográfica onde atua; pelos órgãos dos poderes públicos federal, estadual e municipal cujas competências se relacionam com a Gestão de Recursos Hídricos.

O município está inserido no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, instituído pelo Decreto Estadual n. 43.101, de 20 de dezembro de 2002.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas, dentro do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, podem ter instituída abrangência de atuação sob as seguintes áreas: a) na totalidade de uma bacia hidrográfica; b) na sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia; c) de tributário desse tributário; d) grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

No estado de Minas Gerais, onde se situa o município, o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG) é composto pelos seguintes entes:

I - a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), órgão central coordenador;

II - o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), órgão deliberativo e normativo central;

III - o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), órgão gestor;

IV - os Comitês de Bacias Hidrográficas de rios de domínio estadual; órgãos deliberativos e normativos na sua área territorial de atuação;

V - as Agências de Bacias Hidrográficas e as entidades a elas equipadas - unidades executivas descentralizadas;

VI - os órgãos e entidades dos poderes estadual e municipais, cujas competências se relacionem com a gestão dos recursos hídricos.

O saneamento, notadamente no que se refere ao abastecimento público de água e tratamento do esgoto, está inserido expressamente na Política Estadual de Recursos Hídricos.



Por outro lado, a atuação direta dos Comitês de Bacia na elaboração dos Planos de Saneamento atende a própria Lei n. 11.445/07, ao mesmo tempo em que possibilita a integração das infraestruturas e serviços de saneamento com a gestão eficiente dos recursos hídricos, atingindo o cumprimento dos princípios fundamentais e as diretrizes nacionais traçadas para o setor.

Muito embora o instrumento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos não esteja mencionado de forma clara nas normas que tratam de saneamento, temos que a legislação federal obriga que o serviço de disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos deve obter direito de uso da água, nos termos da Lei n. 9.433/97, de seus regulamentos e das correspondentes legislações estaduais.

A Política Estadual de Recursos Hídricos em Minas Gerais está disciplinada na Lei n. 13.199/99, que estabelece que o Sistema de Gestão (SEGRH-MG) deve “deliberar sobre o enquadramento dos corpos d’água em classes, em consonância com as diretrizes do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e de acordo com a classificação estabelecida na legislação ambiental”. O sistema garante, ainda, que os Comitês de Bacia tenham competência para deliberar sobre proposta para enquadramento, podendo impor, com ampla participação popular, o uso prioritário ao abastecimento público.

### 2.5.3 Do Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Doce

É importante asseverar a necessidade de estrita observância de instrumentos normativos denominado Plano Integrado de Recursos Hídricos do Rio Doce, que devem orientar todo o trabalho desenvolvido na elaboração do Plano Municipal de Saneamento. Nele estão contidos os Planos de Ações para as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos no Âmbito da Bacia do Rio Doce, no qual está inserido o município de São José do Goiabal, contemplando programas e ações relacionados ao planejamento e ao gerenciamento dos recursos hídricos, concebidos para serem implantados no horizonte de planejamento de até 20 anos, respeitando a seguinte ordem temática:

- Qualidade da Água;
- Quantidade de Água - Balanços Hídricos;
- Suscetibilidade a Enchentes;
- Universalização do Saneamento;
- Incremento de Áreas Legalmente Protegidas;



- Implementação dos Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos;
- Implementação das Ações do Plano Integrado de Recurso Hídrico da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH Doce).

Das diretrizes citadas, merece especial destaque a universalização do saneamento que terá como meta o atingimento, no horizonte do plano (2034), de indicadores de abastecimento de água, esgotamento sanitário e disposição final de resíduos sólidos em cada município e em cada unidade de análise no mínimo iguais ou superiores à média do estado em que cada unidade se encontra. As ações consistem na expansão do abastecimento de água, drenagem urbana saneamento rural e coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

#### 2.5.4 Legislação Municipal

Aos municípios, sendo o saneamento um assunto de interesse local, compete promover a regulamentação, implantação e execução desse serviço, por força do que determina o artigo 30 da Constituição Federal de 1988.

Na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, além da observância obrigatória de toda a legislação federal e estadual pertinente, deve-se obediência às diretrizes constantes do Plano Diretor do Município, àquilo que dispõe a Lei Orgânica do Município e, ainda, à legislação municipal que trate de questões como: ambientais, urbanísticas e de saneamento básico eventualmente existentes no município de São José do Goiabal.

#### 2.5.5 Do Plano Diretor

O Estatuto da Cidade garante o direito à cidade sustentável que deve ser entendida como direito à terra urbana, à moradia e ao Saneamento Básico, entre outros, políticas que devem ser expressas no Plano Diretor, o qual deve servir de diretriz para os demais planos municipais, incluindo o de saneamento básico.

O Plano Diretor é definido no Estatuto das Cidades (Lei Federal n. 10.257/01) como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e de ordenamento da expansão urbana do município. Nesse sentido, orienta o Poder Público e a iniciativa privada na construção dos espaços urbanos e



rurais e na oferta dos serviços públicos essenciais, como os de saneamento, visando a assegurar melhores condições de vida para a população, adstrita àquele território.

Sob esse enfoque, é indispensável que o Plano de Saneamento Básico observe e esteja integrado com o Plano Diretor do município. Conforme o Estatuto das Cidades, o direito a cidades sustentáveis, ou seja, o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana e aos serviços públicos, é diretriz fundamental da Política Urbana e é assegurada mediante o planejamento e a articulação das diversas ações no nível local.

Segundo informações obtidas junto a prefeitura municipal o município de São José do Goiabal não tem Plano Diretor aprovado. Contudo, a inexistência desse importante instrumento de ordenação do município não impede a elaboração do Plano Municipal de Saneamento, devendo, contudo, haver observância das demais legislações municipais, estaduais e federais relevantes para o tema, discutidas anteriormente.

#### 2.5.6 Leis Municipais de Interesse

No que se refere à legislação municipal, podemos citar algumas leis de importância para o tema, por manter relação com a questão do saneamento básico, como: Lei n. 1.039/13, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Goiabal para o exercício de 2014, com receita e despesa no valor total de 16.480.000,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta e mil reais), não sendo possível definir a estimativa de investimentos em saneamento básico; Lei n. 1.040/13, que institui o Plano Plurianual do município de São José do Goiabal para o período de 2014-2017, dispondo meta financeira para o setor de saneamento básico.

A Lei Orgânica do município trata de forma sucinta o tema saneamento básico, dispondo no artigo 16, § 1º, alínea “d”, que as normas de loteamentos e arruamento deverão exigir reservas de áreas destinadas a saneamento básico; prevê o artigo 17, inciso IX que será de competência administrativa do Município, da União e do Estado a melhoria das condições do saneamento básico; o artigo 151, nos incisos XV, XIX, e XVI, está preconizado que o município promoverá o saneamento da cidade evitando, de todas as formas, a existência de esgotos a céu aberto, c integração na ações de saneamento e ações públicas de saneamento; artigo 153 preconiza que o município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento e urbanismo, com a assistência da União e do Estado. Há uma citação específica no texto legal referido, dizendo respeito à educação ambiental, que estabelece que haja ensino de educação sanitária no ensino primário, contida no parágrafo único, do artigo 163. Além



disso, é possível mencionar como relevantes os dispositivos relativos à tributação, que dizem respeito à instituição de taxas, tarifas e contribuições de melhoria.

São José do Goiabal tem Código Tributário Municipal, sendo sua última alteração ocorrida em 02 de setembro de 2005, por meio da Lei n. 882/05, que altera a base de cálculo para serviços de coleta de lixo.

O decreto número 04 de 16 de outubro de 2002 cria o Zoneamento Ambiental (Ecológico - Econômico) para a Área de Proteção Ambiental das nascentes do Ribeirão do Sacramento, criada pela Lei n. 7.902 de 15 de outubro de 2002, e dispõe sobre a implantação de sistemas de saneamento básico nas propriedades rurais de acordo com os padrões técnicos que impedem a poluição dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

A Lei Municipal n. 7.408 de 15 de junho de 1998 cria o Código de Vigilância Sanitária, que no artigo 4º diz que o direito à saúde implica na garantia de saneamento básico. Este código tem como finalidade a promoção de normas de controle de inspeção e fiscalização sanitária para abastecimento de águas, sistema de esgoto e saneamento do lixo. Trata o capítulo IV exclusivamente do controle e saneamento do lixo, por meio de coleta seletiva, remoção, acondicionamento e destino final do lixo.

Quanto ao plano de saneamento básico, São José do Goiabal, por meio da Lei n. 1.011/11, instituiu o PMSB somente para o componente abastecimento de água na sede do município.

O levantamento das leis municipais vigentes foi realizado junto à Administração Municipal, e o conteúdo apresentado é baseado unicamente nas informações disponibilizadas pela Prefeitura. Todavia, não se pode afirmar com segurança que as normas aqui citadas exauram o conteúdo normativo pertinente ao saneamento básico, principalmente em razão da exígua quantidade apresentada.

Este tópico é dedicado à citação das leis municipais que tratam especificamente do saneamento básico ou que possam ter interface com o tema, relacionadas a seguir:

#### LEI MUNICIPAL N. 1.035, 22 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais à elaboração do Orçamento do município de São José do Goiabal para o exercício de 2014.



LEI MUNICIPAL N. 1.039 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Estima e receita e fixa a despesa para o orçamento do município de São José do Goiabal para o exercício de 2014.

LEI MUNICIPAL N. 1.040 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Plano Plurianual do município de São José do Goiabal - MG para o período de 2014-2017.

LEI MUNICIPAL N. 882 DE 02 SETEMBRO DE 2005

Altera o Código Tributário Municipal.

LEI MUNICIPAL N. 741 DE 15 DE JUNHO DE 1998

Cria o código de vigilância sanitária do município de São José do Goiabal.

LEI MUNICIPAL N. 1.011 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à execução dos serviços de abastecimento de água na sede do município.

DECRETO N. 02 DE 16 DE OUTUBRO DE 2002

Cria o Zoneamento Ambiental (Ecológico – Econômico) para a Área de Proteção Ambiental das nascentes do Ribeirão do Sacramento, criada pela Lei 7.902 de 15 de outubro de 2002.

### 3 DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE DE SANEAMENTO BÁSICO

As pesquisas de campo abrangeram as infraestruturas e instalações operacionais dos quatro componentes estabelecidos na Lei Federal n. 11.445/07: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, com informações complementares obtidas junto aos órgãos oficiais.

Destaca-se que o diagnóstico aqui apresentado tem o objetivo de avaliar a estrutura de saneamento já existente no município, identificando os impactos nas condições de vida da população.

#### 3.1 OFICINA 1 - DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO

O diagnóstico participativo trata da efetiva participação da comunidade na construção do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a partir de experiências vividas, memórias e conhecimentos, traduzidos na avaliação em relação aos serviços de saneamento básico.

A participação da sociedade nesse processo é de extrema importância, já que o PMSB deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.

A oficina de Leitura Comunitária é a fase em que a comunidade local participa contribuindo com o seu conhecimento sobre a realidade do saneamento municipal. A oficina promove o resgate da memória individual e coletiva dos participantes sobre o município em que residem. A partir da oficina, levanta-se a percepção da população sobre os riscos, os problemas, os conflitos e as potencialidades de desenvolvimento da cidade.

A oficina foi realizada nas dependências da Escola Manuel Lucio de Moraes, no município de São José do Goiabal, no dia 17 de março de 2014, e contou com a presença de 31 participantes, dentre eles, os membros dos poderes executivo e legislativo do município.

A comunidade elegeu quatro delegados com a seguinte atribuição: representar a população em conjunto com o Comitê Executivo e Coordenação da prefeitura municipal, junto à oficina 2 - Objetivos e Metas, de Curto, Médio e Longo Prazo.

O relatório conclusivo da oficina 1 juntamente com as informações obtida no levantamento de campo serviram para consolidar o cenário dos atuais serviços de saneamento prestados no município de São José do Goiabal. Essas informações foram utilizadas como base para elaboração dos estudos de demandas apresentados na seção 6.



## 3.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

A existência de água disponível é condição indispensável para a sustentabilidade das cidades, pois atende às necessidades básicas do ser humano, controla e previne doenças, garante conforto e contribui com desenvolvimento socioeconômico. Para que possa desempenhar com segurança esse papel, a água necessita ser captada, aduzida até estações de tratamento, produzida obedecendo aos padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria n. 2.914/11 e distribuída à população com garantia de regularidade e pressões adequadas.

A forma como o serviço é prestado no município de São José do Goiabal será descrita a seguir.

### A. Gestão dos Serviços

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) é a responsável pelo abastecimento de água no município, que disponibiliza de dois funcionários para essas atividades.

Segundo informações publicadas pelo SNIS (2011), a tarifa média calculada de água é igual a 2,58 R\$/m<sup>3</sup>.

Foi fornecido o contrato de concessão para execução e exploração dos serviços, firmado entre o município de São José do Goiabal e a COPASA. Esse contrato, firmado em 18 de agosto de 1975, prevê em sua cláusula vigésima primeira a prorrogação automática caso nenhuma das partes se manifeste.

Ressalta-se que, por meio da Lei Municipal n. 1.011/11, São José do Goiabal dispõe de Plano Municipal de Saneamento instituído, entretanto o Plano contempla apenas os serviços de abastecimento de água potável.

Conforme informado pelos representantes municipais, nos domicílios situados em zona rural, o abastecimento de água ocorre predominantemente de forma individual, ou seja, os moradores são responsáveis por captar e reservar a água de consumo, sendo essas provenientes de nascentes, minas d'água ou poços tubulares.

Ressalta-se que esses domicílios caracterizam-se pelo predomínio de propriedades dispostas de forma não uniforme, diferentemente dos loteamentos verificados em núcleos urbanos já consolidados.

### B. Manancial

No município de São José do Goiabal, o abastecimento de água é suprido exclusivamente por manancial subterrâneo.

Toda a extensão territorial do município encontra-se sob os domínios hidrogeológicos Cristalino, Formações Cenozóicas (aquífero poroso). Conforme mencionado anteriormente, o domínio Cristalino é caracterizado pela baixa favorabilidade hidrogeológica, ou seja, a água subterrânea é condicionada por uma porosidade secundária representada por fraturas e fendas, o que se traduz por reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão. Já o domínio de Formações Cenozóicas é representado, litologicamente, por areias, cascalhos e argilas com matéria orgânica, o que também resulta em favorabilidade hidrogeológica baixa.

### C. Captação

A água direcionada ao abastecimento público é proveniente manancial subterrâneo, acessada por meio de captação em dois poços tubulares profundos.

O primeiro poço de abastecimento municipal, denominado P5, situa-se ao lado do córrego Funil, próximo ao ponto de lançamento de esgoto do município. Foram observadas más condições de acesso ao local, como falta de manutenção das vegetações do entorno, vazamento na bomba, instalações elétricas em más condições e falta de iluminação para eventuais trabalhos noturnos. Segundo informações do representante municipal, fortes chuvas ocorridas em 2007, causaram inundação do local, o que ocasionou inclusive a contaminação da água de abastecimento público.

Conforme se verifica nas Figuras 5 e 6, o local encontra-se devidamente identificado com placa da concessionária responsável pelos serviços. O volume de água captada no poço P5 é equivalente a 3 L/s.



FIGURA 5 – POÇO P5 (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 6 – POÇO P5 (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

O segundo poço de abastecimento público, denominado P7, dispõe de vazão de captação equivalente a 6 L/s (Figura 7). No levantamento de campo, observou-se que, assim como o P5, o P7 contém placa identificadora da concessionária, porém não dispõe de iluminação para eventuais trabalhos noturnos e bomba reserva.

No local de captação, foi observada a existência de depósito de reagentes químicos que atuam na correção do teor de ferro presente na água de consumo público (Figura 8).



FIGURA 7 – POÇO P7 (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 8 – POÇO P7 (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Cabe ressaltar a existência de um terceiro poço que, segundo informações da COPASA, encontra-se desativado (poço P9). A concessionária informou que esse poço captava 6 L/s e que ainda dispõe de projeto de perfuração de um novo poço no mesmo local, com o objetivo de complementar o fornecimento de água (Figuras 9 e 10).



FIGURA 9 – POÇO P9 DESATIVADO (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 10 – POÇO P9 DESATIVADO (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

#### D. Reservação, Tratamento e Adução de Água Tratada

O volume de água captado em ambos os poços é encaminhado a reservatório por meio de tubulações constituídas em PVC (Policloreto de Vinila) e ferro fundido, com diâmetro de 100 mm.

O reservatório de São José do Goiabal, denominado R1, é do tipo apoiado, constituído em fibra, com volume equivalente a 60 m<sup>3</sup>. Conforme observado no levantamento de campo, as etapas de tratamento são efetuadas no próprio reservatório, e incluem desinfecção e fluoretação. A desinfecção é o processo onde ocorre a inativação de organismos patogênicos por meio da adição controlada de agente desinfetante (geralmente cloro), e a fluoretação é o processo que tem objetivo de atuar na prevenção de cáries dentárias por meio da adição moderada de componente químico (geralmente flúor).

Depois de armazenada e devidamente tratada, a água do reservatório R1 segue para abastecimento público de grande parte do município (Figura 11).



FIGURA 11 – RESERVATÓRIO R1 (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Existe uma estação elevatória de água tratada (EEAT) situada ao lado do reservatório R1. Essa EEAT, constituída por duas bombas de 2 cv (sendo uma reserva), opera 18 horas por dia e é responsável por direcionar a água do reservatório R1 a outro reservatório, denominado R2.

Conforme verificado no levantamento de campo, a EEAT e sua respectiva casa de química apresentam más condições de conservação, como instalações elétricas danificadas, cobertura e cercamento comprometidos, além de dosador automático de cloro inoperante.

Segundo informações do representante municipal, as análises físicas e químicas da água de consumo humano são realizadas em Coronel Fabriciano.



FIGURA 12 – EEAT (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 13 – EEAT (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

O reservatório R2 é do tipo apoiado, constituído em fibra, com volume equivalente a 20 m<sup>3</sup>. Esse reservatório, que se encontra devidamente cercado e identificado, é responsável por direcionar água aos bairros São João e Bela Vista.



FIGURA 14 – RESERVATÓRIO R2 (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

#### E. Rede de Distribuição

Toda a população urbana da sede de São José do Goiabal é atendida com abastecimento de água, sendo essa atividade de responsabilidade da COPASA.

Segundo informações publicadas no SNIS 2012, a extensão da rede de distribuição no município é igual a 20,0 km. Segundo informações locais, a rede de distribuição é constituída em PVC com diâmetros que variam de 32 a 50 mm, dispondo de cadastro e registro hidrométrico.

A concessionária informou ainda que o índice de atendimento é equivalente a 96,0% da área urbana do município e o índice de perdas na distribuição é de 26,0%.

### 3.3 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O uso da água como agente de limpeza a serviço dos habitantes da cidade leva a uma relação direta com a geração de esgotos. Segundo o SNIS, cerca de 80% da água consumida transforma-se em esgoto, necessitando de tratamento para que sua carga poluidora seja diminuída, facilitando a purificação natural. A correta disposição dos resíduos dos processos de tratamento (lodos) também se enquadra nessa perspectiva.



O diagnóstico aqui apresentado visa a mostrar como o Serviço de Esgotamento Sanitário (SES) é prestado no município de São José do Goiabal, colocando suas características.

#### A. Gestão dos Serviços

Diferentemente dos serviços de abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário é de responsabilidade da própria prefeitura municipal.

Segundo informações locais, não existe qualquer tipo de cobrança para execução dos serviços, excetuando-se a taxa de instalação de ligações domiciliares.

Os esgotos sanitários produzidos nas localidades rurais são lançados diretamente no corpo receptor. De forma geral, por não terem tratamento, os locais de descarga e sua área de influência apresentam índices de poluentes favoráveis à proliferação de vetores de doenças.

#### B. Rede Coletora

Segundo informações da prefeitura municipal, a rede coletora de São José do Goiabal é constituída em PVC e tubos cerâmicos, com diâmetros que variam entre 100 a 150 mm. Também foi informado que em determinados trechos, a rede coletora necessita de reparos ou até mesmo substituições, devido à má conservação.

Em função da inexistência de cadastro, é favorecida a ocorrência de ligações clandestinas à rede de drenagem de águas pluviais urbanas, caracterizando assim as redes mistas.

#### C. Estações Elevatórias e Linha de Recalque

O município de São José do Goiabal dispõe de duas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), denominadas respectivamente de EEE 1 e EEE 2.

De acordo com a prefeitura municipal, a EEE 1 sofreu deteriorações em função da forte enchente de 2007, o que comprometeu grande parte de suas estruturas. Atualmente a EEE 1 ainda encontra-se danificada, assim sendo, recebe apenas o esgoto sanitário do bairro José Faustino, lançando-o *in natura* no corpo receptor (córrego Faustino).

Segundo informações do representante municipal, a EEE 1, quando em seu funcionamento pleno, tinha acionamento automático, ou seja, quando o volume de esgoto chegava a um nível tal, a bomba de recalque acionava-se, direcionando o esgoto bruto ao tratamento.



Devido a sua inoperância, foram verificados falta de iluminação no local, falta de identificação e tanques de acúmulo de esgoto sanitário destampados e desprotegidos, favorecendo a ocorrência de acidentes, além da exalação de fortes odores. De modo geral, a EEE 1 apresenta unidades que deverão ser objeto de restauração ou até mesmo substituição.



FIGURA 15 –EEE 1 (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 16 –EEE 1 (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

A EEE 2 encontra-se em situação mais adversa que a EEE 1. Conforme verificado no levantamento de campo, os efluentes líquidos direcionados à EEE 1 são lançados em propriedade próxima, desprovidos de tratamento.



FIGURA 17 –EEE 2 (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 18 –EEE 2 (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

## D. Tratamento

No levantamento de campo, observou-se que o município dispõe de uma lagoa para tratamento dos efluentes coletados, porém ela se encontra desativada. Como se observa nas Figuras 19 e 20, o local que era destinado ao tratamento dos efluentes líquidos, está tomado por vegetação de pequeno a médio porte, estando desativado desde 2012, quando seu funcionamento foi comprometido em função de uma forte chuva.

Também foram observadas no local falta de iluminação, identificação e cercamento, além de tanques de acúmulo de esgoto sanitário destampados e desprotegidos, favorecendo a ocorrência de acidentes e a exalação de fortes odores. Assim como a EEE 1, a EEE 2 apresenta unidades que deverão ser objeto de restauração ou até mesmo substituição.



FIGURA 19 – CALHA PARSHALL (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 20 – LAGOA DESATIVADA (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Segundo informações do representante municipal, o sistema de tratamento encontrava-se em funcionamento pleno no período entre 2006 e 2012, sendo que sua paralisação ocorreu devido à inoperância das estações elevatórias frente às enchentes. Ainda segundo informações de campo, a atual lagoa foi projetada para operar num horizonte de 10 anos, com previsão de ampliação do sistema de tratamento por meio da construção de mais uma lagoa, que inclusive já se encontra em processo de licenciamento.

Destaca-se que São José do Goiabal integra a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba (AMEPI), que subsidia tecnicamente os municípios associados, assim como promove a cooperação intermunicipal e intergovernamental. Foram fornecidos projetos, realizados pela AMEPI, que visam a reparar o atual sistema de esgotamento sanitário de São José do Goiabal. Segundo

informações da prefeitura, os recursos para execução da obra não foram disponibilizados pela FUNASA em função da inexistência do plano de saneamento.

Segundo o IBGE, aproximadamente 6% dos domicílios tem solução individual destinando o esgoto em fossa séptica.

Cabe salientar neste instante que a DN n. 96, de 12 de abril de 2006, posteriormente alterada pela DN n. 128 de 27 de novembro de 2008, proferida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), convoca os municípios para o licenciamento ambiental de sistema de tratamento de esgotos, considerando que grande parte dos municípios do estado de Minas Gerais é desprovida de sistema de tratamento de efluentes. O lançamento de esgotos sanitários *in natura* em corpos d'água provoca a degradação da qualidade das águas prejudicando usos à jusante, além de possibilitar a proliferação de doenças de veiculação hídrica e provocar a geração de maus odores.

O município de São José do Goiabal enquadra-se no Grupo 7 estabelecido na DN COPAM n. 128. De acordo com essa condição, municípios com população inferior a 20 mil habitantes deverão apresentar Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) até 31 de março de 2017, com atendimento mínimo de 80% da população urbana e eficiência de tratamento de 60%.

#### E. Corpo Receptor

Foi constatado que o esgoto gerado no município é lançado em pontos distintos no córrego do Funil e demais afluentes do ribeirão Sacramento. Em alguns trechos, verificou-se lançamento de efluentes líquidos domiciliares diretamente aos corpos receptores.

Os locais de descarga e a sua área de influência apresentam aspecto desagradável em determinados trechos, observando que o lançamento de esgotos sanitários *in natura* em corpos hídricos provoca a degradação da qualidade das águas.

### 3.4 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para evitar possíveis comprometimentos ao meio ambiente e ao próprio homem, os resíduos urbanos precisam contar com um gerenciamento integrado. Esse gerenciamento consiste num conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, que uma administração municipal desenvolve, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor os resíduos sólidos de uma cidade.



Com a promulgação da Política Nacional de Saneamento Básico e da Política Nacional de Resíduos Sólidos, os municípios passaram a contar com um conjunto de diretrizes para auxiliar na construção deste gerenciamento integrado na elaboração dos seus Planos de Saneamento.

Dentre os instrumentos da Lei Federal n. 12.305/10, tem-se o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Trata-se de um importante instrumento de planejamento, no qual o município passa a contar com um roteiro bem estruturado que orienta a atuação do poder público na gestão integrada dos resíduos gerados em seu território.

O diagnóstico aqui apresentado visa mostrar como o serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos é prestado no município de São José do Goiabal, analisando suas características, assim como avaliando as condições atuais de gerenciamento dos resíduos sólidos provenientes da construção civil, dos serviços de saúde, industriais e perigosos.

#### A. Gestão dos Serviços

A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal é responsável pela gestão dos resíduos sólidos, excetuando-se a destinação final dos resíduos provenientes de serviços de saúde.

Segundo informações locais, não existe qualquer tipo de cobrança para execução dos trabalhos ou tarifa em função da coleta e disposição do resíduo gerado.

Não existe em São José do Goiabal algum instrumento normativo ou lei municipal referente ao tema, porém, segundo informações da prefeitura municipal, periodicamente (a cada três meses) é realizado monitoramento das condições do manejo dos resíduos sólidos.

Nas localidades rurais, parte dos resíduos sólidos produzidos é comumente submetida ao aterramento nas próprias propriedades ou é até mesmo queimada pelos geradores, devido ao baixo índice de atendimento de coleta nessas áreas.

#### B. Resíduos de Limpeza Urbana, Varrição de Vias Públicas, Poda, Limpeza de Bocas de Lobo, Praças e Feiras Livres

Em São José do Goiabal, os serviços de varrição são realizados pela própria prefeitura, que dispõe de 22 funcionários exclusivos para essa função. Esses serviços são realizados diariamente, exceto aos domingos, e abrangem todas as vias urbanas do município. Para os serviços relativos à poda de



árvores, realizados conforme a necessidade, a Prefeitura Municipal de São José do Goiabal dispõe de um funcionário.

No levantamento de campo, observou-se que os resíduos de limpeza urbana são acondicionados em sacolas plásticas, muitas vezes, colocadas sobre o chão, estando assim sujeitas à ação de animais. Os resíduos de varrição e limpeza urbana, depois de acondicionados, são coletados diariamente pelo serviço de coleta e direcionados a UTC do município. Segundo informações do representante municipal, grande parte desses resíduos é encaminhada à compostagem na própria UTC.

### C. Coleta de Resíduos Domiciliares

A responsável pela execução das coletas de resíduos domiciliares é a própria Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, que dispõe caminhão de basculante com capacidade de armazenamento equivalente a 7 toneladas.

Em São José do Goiabal, a coleta de resíduos domiciliares acontece diariamente, sendo que às segundas, quartas e sextas-feiras, a coleta é realizada duas vezes ao dia; às terças, quintas e sábados, a coleta é realizada uma vez ao dia. Já na zona rural, os resíduos são coletados uma vez por semana.

Os resíduos domiciliares da sede, zona urbana, são comumente acondicionados em sacolas plásticas próximo aos locais de geração. Em alguns casos, assim como os resíduos de varrição e limpeza urbana, os resíduos são dispostos sobre o chão, estando sujeitos à ação de animais (Figura 21). Depois de acondicionados, são coletados pelo caminhão da prefeitura e encaminhados a UTC.



FIGURA 21 – ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



A quantificação dos resíduos gerados no município de São José do Goiabal é realizada por meio de relatório trimestral, no qual são apontados os volumes gerados para os resíduos recicláveis, orgânicos e os rejeitos (nesse volume consideram-se tanto os resíduos domiciliares, como os provenientes de varrição e limpeza urbana).

#### D. Sistema de Coleta Seletiva

Conforme verificado no levantamento de campo, o município dispõe de poucos cestos coletores específicos para coleta seletiva e, segundo a prefeitura municipal, a população pouco se preocupa em executar a correta segregação dos resíduos sólidos.



FIGURA 22 – CESTOS DE COLETA SELETIVA (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Não foram verificados programas de coleta seletiva nem iniciativa por parte do poder público para implantação dessa ação social.

#### E. Resíduos da Construção Civil

Os Resíduos de Construção Civil (RCC) são depositados em locais impróprios no município e, segundo informações da prefeitura municipal, essa ação ocasiona notificações e multas (Figuras 23 e 24).



FIGURA 23 – RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 24 – RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Atualmente, a maior parte dos resíduos provenientes da construção civil é utilizada na manutenção de estradas vicinais, sendo que o restante é direcionado a uma área específica na UTC.

#### F. Resíduos de Serviços de Saúde

Em São José do Goiabal, o descarte e acondicionamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) são realizados nas próprias unidades de saúde. Depois de acondicionados nas unidades de saúde, todo o volume de RSS gerado no município é coletado pelo caminhão de coleta domiciliar da prefeitura municipal (em horário exclusivo) e direcionado ao ponto de transbordo situado na UTC, para posterior coleta e destinação final. A coleta e encaminhamento para destinação final dos RSS, realizado pela Serquip, ocorre por meio de caminhão próprio (Figura 25).



FIGURA 25 – COLETA DE RSS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



A empresa Serquip, por meio de convênio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga (CISAMAPI), da qual faz parte o município de São José do Goiabal, opera a coleta e destinação dos resíduos provenientes de serviços de saúde dos municípios conveniados. A coleta e direcionamento para a destinação final dos RSS ocorrem periodicamente a cada 15 dias.

Foi fornecida cópia do Certificado de Tratamento sobre a disposição ambiental dos resíduos provenientes de serviços de saúde. O certificado atesta que o serviço de destinação final dos RSS foi realizado obedecendo à legislação ambiental aplicável, já que os sistemas de tratamento da Serquip para esse tipo de resíduo encontram-se devidamente licenciado.

### G. Resíduos Industriais e Especiais

Segundo informações da prefeitura municipal, São José do Goiabal não tem indústrias. Nesse contexto, os resíduos sólidos produzidos, caracterizados como especiais, são dispostos para coleta convencional e os efluentes líquidos encaminhados diretamente à rede geral de esgoto, não sendo objeto de qualquer acompanhamento pela prefeitura.

Conforme verificado no levantamento de campo, os pneus são coletados pela própria prefeitura, armazenados temporariamente na UTC, onde são direcionados a um galpão exclusivo. Segundo a prefeitura municipal, os pneus são utilizados conforme a necessidade do município, comumente na contenção de barreiras (Figuras 26 e 27).



FIGURA 26 – UTILIZAÇÃO DE PNEUS NA CONTENÇÃO DE BARREIRAS (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 27 – UTILIZAÇÃO DE PNEUS NA CONTENÇÃO DE BARREIRAS (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



Ainda com relação aos resíduos perigosos, há as embalagens de agrotóxicos, cuja responsabilidade de descarte é da empresa fabricante. Segundo informações do levantamento de campo, o recolhimento desses resíduos é feito pela vendedora.

Com relação às pilhas e baterias, o representante municipal informa a inexistência de ações para a correta destinação. Destaca-se que esses resíduos são fontes de metais altamente tóxicos, como mercúrio, chumbo ou cádmio, e quando não descartados corretamente, favorecem a contaminação do solo, dos cursos d'água e lençóis freáticos.

#### H. Tratamento e Disposição Final

O volume de resíduos sólidos produzidos em São José do Goiabal é disposto na Usina de Triagem e Compostagem (UTC) do município (Figura 28). A UTC é constituída por bancada de triagem, galpão de armazenamento dos resíduos recicláveis, dos provenientes de serviços de saúde e pneus, pátio de compostagem, fossa sumidouro e valas para aterramento dos rejeitos do processo. Atualmente a unidade opera com 17 funcionários.

Foi fornecida a Autorização Ambiental de Funcionamento n. 04365/11, proferida pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), que autoriza o funcionamento da UTC de São José do Goiabal para a atividade de tratamento ou disposição final de resíduos enquadrados na DN n. 74, de 09 de setembro de 2004 (Resíduos Sólidos Urbanos - RSU). A autorização de funcionamento é válida até o dia 21 de outubro de 2015.

No local, é realizada a separação dos resíduos recicláveis, como papel, alumínio, plástico e vidro, além de compostos orgânicos. Observou-se que a UTC dispõe de prensa e empilhadeira para auxiliar a compactação e o acondicionamento dos resíduos separados (Figura 29).



FIGURA 28 – UTC (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 29 – PRENSA (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

A Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), por intermédio do mapa de situação do tratamento ou disposição final dos resíduos sólidos de Minas Gerais do ano de 2012, classifica o local como “Usina de Triagem e Compostagem - Regularizada”. Destaca-se também que, segundo informações do representante municipal, a FEAM faz o devido monitoramento, contribuindo com proposições que visam melhorar eficiência da usina. No levantamento de campo, observou-se que os resíduos recicláveis, após estarem devidamente compactados e separados na UTC, são comercializados (Figuras 30 e 31).



FIGURA 30 – RESÍDUOS RECICLÁVEIS (VISTA 1) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 31 – RESÍDUOS RECICLÁVEIS (VISTA 2) (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Conforme informado anteriormente os resíduos provenientes dos serviços de saúde, após serem devidamente acondicionados em bombonas, são coletados pela empresa Serquip, que os encaminha à destinação final (Figura 32). Anteriormente foi abordada também a questão dos pneus, que são

dispostos em galpão de armazenamento exclusivo e utilizados conforme a necessidade do município. (Figura 33).



FIGURA 32 – RSS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 33 – GALPÃO DE ACONDICIONAMENTO DE PNEUS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

A compostagem é o conjunto de técnicas aplicadas para controlar a decomposição de materiais orgânicos. Sua finalidade é obter, no menor tempo possível, um material estável, rico em húmus e nutrientes minerais com atributos físicos, químicos e biológicos superiores aqueles encontrados na matéria-prima. Verificou-se que na UTC de São José do Goiabal, a compostagem é realizada em leiras devidamente espaçadas e numeradas (Figura 34). Para ser vendido, o composto orgânico proveniente do processo de compostagem deve ser submetido a análises laboratoriais, o que implica em custo para o município, tornando-se inviável. Nesse contexto, a matéria da compostagem é doada a empresa de paisagismo.

Na composição da UTC, foi verificado também que os efluentes líquidos gerados são encaminhados à fossa sumidouro (Figura 35).



FIGURA 34 – PÁTIO DE COMPOSTAGEM (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 35 – FOSSA SUMIDOURO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Os rejeitos produzidos no processo de triagem e compostagem são encaminhados às valas situadas na própria unidade. Destaca-se que os resíduos são dispostos diretamente sobre o solo, sem camada de impermeabilização, ou seja, é favorecida a ocorrência de percolação dos lixiviados no solo exposto.

Ressalta-se também que na usina são cultivadas plantas, que são utilizadas para manutenção e paisagismo, tanto do município quanto da própria usina (Figura 37).



FIGURA 36 – VALA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 37 – VIVEIRO DE MUDAS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

O município realiza controle operacional (Relatório Trimestral de Monitoramento e Acompanhamento) do volume de resíduos encaminhados à UTC. A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal forneceu o último relatório realizado nos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2013 (Quadros 12 e 13).

Mês	Total de resíduos (kg)	Recicláveis (kg)					Matéria orgânica (kg)	Rejeitos (kg)
		Papel e papelão	Vidro	Plástico	Metal	Outros		
Outubro	41.528	1.665	452	4.180	639	7.260	16.390	10.942
Novembro	34.749	1.611	357	3.301	430	5.410	13.970	9.670
Dezembro	39.113	2.088	504	3.015	456	7.290	15.950	9.810
<b>Total</b>	<b>115.390</b>	<b>5.364</b>	<b>1.313</b>	<b>10.496</b>	<b>1.525</b>	<b>19.960</b>	<b>46.310</b>	<b>30.422</b>

QUADRO 12 - QUANTIDADE DE RESÍDUOS DESTINADOS À UTC EM KG/MÊS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Mês	Recicláveis (kg)				
	Papel e papelão	Vidro	Plástico	Metal	Outros
Outubro	1.665	452	4.180	639	7.260
Novembro	1.611	357	3.301	430	5.410
Dezembro	2.088	504	3.015	456	7.290
<b>Total</b>	<b>5.364</b>	<b>1.313</b>	<b>10.496</b>	<b>1.525</b>	<b>19.960</b>

QUADRO 13 – SAÍDA OU VENDA DE RECICLÁVEIS E COMPOSTOS EM KG/MÊS (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Verifica-se que o volume de rejeitos, aqueles submetidos ao aterramento, é efetivamente reduzido em função da adequada triagem e respectiva reutilização e comercialização. Do volume total de resíduos gerado nos meses de outubro, novembro e dezembro, apenas 26% constituíam-se rejeitos, sendo encaminhados para aterro.

### 3.5 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A drenagem urbana é composta por um conjunto de obras que visam a coletar, transportar e dar destino final às águas de chuva que, em excesso, podem causar transtornos. Seu objetivo é essencialmente a prevenção a inundações, principalmente em áreas mais baixas, sujeitas a alagamentos, como também nas áreas marginais a cursos de água naturais. Também tem por objetivo evitar empoçamento de água, pois a água “parada” torna-se foco de várias doenças, como a dengue.

O diagnóstico aqui apresentado expõe a parte institucional, como o serviço é gerido no município de São José do Goiabal, e a situação física da infraestrutura, tanto macrodrenagem como microdrenagem.



## A. Gestão dos serviços

Diferentemente de outros serviços que compõem o saneamento básico, isto é, água, esgotos e resíduos sólidos, o manejo das águas pluviais, também conhecida por drenagem urbana é corriqueiramente gerida pela administração direta do município, a prefeitura municipal, não ocorrendo a concessão do mesmo. Em geral, a Secretaria de Obras responde por todas as atividades previstas na Lei n. 11.445/07, isto é, planejamento, regulação, fiscalização e operação. Em São José do Goiabal, essa condição se confirma. A estrutura administrativa da Prefeitura é formada por secretarias, onde o Serviço de Drenagem Urbana (SDU) é executado pela Secretaria de Obras.

O município não dispõe de cadastro da macrodrenagem nem da microdrenagem. Não foi informada a existência de ações preventivas, assistenciais ou reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os problemas decorrentes da drenagem das águas pluviais urbanas.

## B. Macrodrenagem

A sede de São José do Goiabal não dispõe de cadastro da macrodrenagem, o que torna o município susceptível a alagamentos ou inundações, uma vez que não dispõe de informações para os períodos de cheias ou chuvas intensas que ocorrem potencialmente nas estações com temperatura mais elevada.

Esses problemas podem ser agravados em locais em que há ocorrência de assoreamento dos corpos hídricos, em regiões com relevo mais baixo ou em áreas em que o núcleo urbano encontra-se próximo aos cursos d'água.

Além disso, os eventos relativos às inundações impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, seja pela perda de bens materiais ou pelos riscos à saúde que poderiam ser avaliados a partir de indicadores epidemiológicos de agravos à saúde.

Os principais corpos hídricos, caracterizados pela maior proximidade com a mancha urbana de São José do Goiabal, são o ribeirão Sacramento e os córregos do Funil e Açude.

Algumas ruas de São José do Goiabal, situadas em cotas menos elevadas, são susceptíveis à inundação. No levantamento de campo, foi possível identificar demarcações nas edificações (Figura 38).



FIGURA 38 – IDENTIFICAÇÃO DE INUNDAÇÕES (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Destaca-se que, nas estações chuvosas, os cursos d'água próximos a área urbana sofrem elevação de seus níveis, aumentando seus respectivos leitos, resultando em constantes inundações (como as enchentes de 1979, 2003 e 2007).

### C. Microdrenagem

No levantamento de campo, foi apurado que o município é provido de rede de drenagem de águas pluviais urbanas, entretanto, eventuais despejos e esgotos sanitários são conduzidos pela mesma rede em alguns trechos. O sistema é basicamente composto por tubulação constituída em concreto e bocas de lobo, que destinam as águas coletadas para os corpos hídricos mais próximos do município. Em determinados trechos, a condução das águas pluviais é feita superficialmente, sendo direcionadas até o talvegue da bacia.

Observou-se que grande parte das bocas de lobo está entupida (Figuras 39 e 40). Em algumas situações, são ainda mais ineficientes devido aos dispositivos de coleta das águas pluviais situarem-se acima do leito carroçável, o que impede seu funcionamento.



FIGURA 39 – BOCAS DE LOBO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



FIGURA 40 – BOCAS DE LOBO (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)

Dentre os sistemas de microdrenagem, destaca-se o existente no bairro Padre Ermelindo, que conforme consta no projeto realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga (AMAPI), não funciona satisfatoriamente em momentos de precipitações chuvosas mais intensas, causando alagamentos em diversos pontos do bairro. Ainda segundo o projeto, a topografia do bairro é plana, com declividade inferior a 1%, o que dificulta o escoamento da água.

Verificou-se a inexistência de sarjetas em grande parte das ruas do município, fato que contribui para o carregamento de areia e outros sedimentos, o que pode ocasionar obstrução da rede. Nessa situação, a água tende a escoar exclusivamente sobre o leito carroçável, contribuindo com a sua deterioração, além de comprometer a qualidade de vida da população local.

Segundo informações dos representantes municipais, não são realizadas manutenções das bocas de lobo, bem como não possuem equipamentos apropriados para essas finalidades. Informaram também que as ruas Magalhães Pinto, Aratos Vieira Mar (próxima à rua Maria M. Vieira) e José Rubens de Moraes Pontes (situada no bairro Padre Ermelino) são pontos críticos de inundação.

A prefeitura informou ainda que o último registro de enchente ocorreu no ano de 2007, sendo que o município decretou estado de calamidade pública. Informou ainda que nesse período o nível da água do córrego do funil chegou a atingir 7 metros acima do nível normal

Ressalta-se que sob a rodovia MG 320 foi colocada uma manilha metálica para a passagem da água do córrego do Funil, entretanto, o diâmetro dessa manilha é pequeno comparado à vazão do córrego em períodos de chuvas intensas, ocasionando, dessa forma, inundações.

#### D. Situações Críticas

No levantamento de campo, foi fornecida a Lei Municipal n. 822/03, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC). Porém, segundo informações do representante municipal, embora exista lei de criação, o COMDEC de São José do Goiabal não opera no município, evidenciando a fragilidade do município em lidar com ações preventivas, assistenciais e reconstrutivas.

Observou-se que o município de São José do Goiabal apresenta encostas em seu perímetro urbano, o que requer um olhar mais apurado para concepção de sistemas de drenagem. Verificaram-se também casos de ocupação em áreas de encostas ou preservação permanente, fatos que ocorrem devido a deficiência no planejamento, uma vez que o município não dispõe de Plano Diretor ou qualquer diretriz eficiente referente a uso e ocupação do solo (Figuras 41 e 42).



Figura 41 – Ocupações irregulares (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



Figura 42 – Ocupações irregulares (FONTE: ACERVO DO AUTOR, 2014)



## 4 PROJEÇÃO POPULACIONAL

A demanda pelos serviços de saneamento básico é calculada em função do crescimento populacional. Nesse sentido, a presente seção apresenta a projeção populacional para o município de São José do Goiabal, considerando o horizonte de planejamento de 20 anos. Embora seja um exercício sobre o futuro, influenciado por inúmeras variáveis - políticas, econômicas, sociais, recursos naturais disponíveis etc -, a projeção populacional do município foi realizada de forma consistente a partir de hipóteses embasadas.

### 4.1 TAXAS DE CRESCIMENTO

As taxas de crescimento são percentuais de incremento médio anual da população.

A população fixa pode ser projetada com base nos últimos Censos Demográficos do município, planos diretores, métodos gráficos e métodos matemáticos, tais como: método aritmético e método geométrico.

Como não existem estudos de projeção populacional desenvolvidos no município, optou-se por determinar a taxa de crescimento a partir da análise dos dados censitários, com o emprego dos métodos aritmético e geométrico.

No método aritmético, pressupõe-se que o crescimento de uma população faz-se aritmeticamente, sendo muito semelhante a uma linha reta, seguindo uma taxa de crescimento constante. Em geral, acontece nos menores municípios onde o crescimento é meramente vegetativo.

O método geométrico pode ser empregado, na maior parte dos casos, quando o município está em fase de crescimento acelerado, geralmente acompanhando a curva exponencial.

Nas Figuras 43 e 44, será possível observar o comportamento e a variação das taxas de crescimento do município de São José do Goiabal.

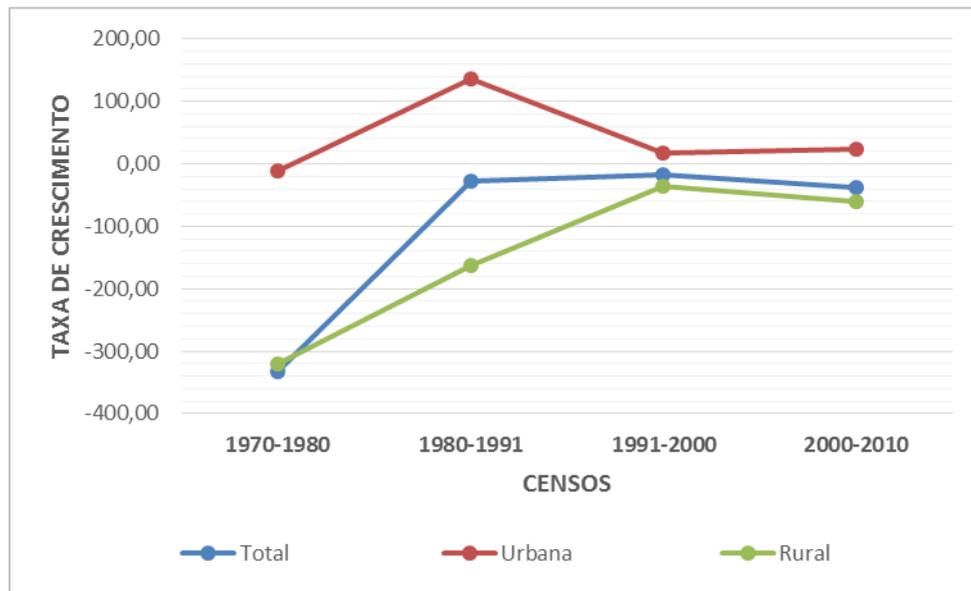


FIGURA 43 -TAXAS DE CRESCIMENTO ARITMÉTICO (FONTE: IBGE, 2014)

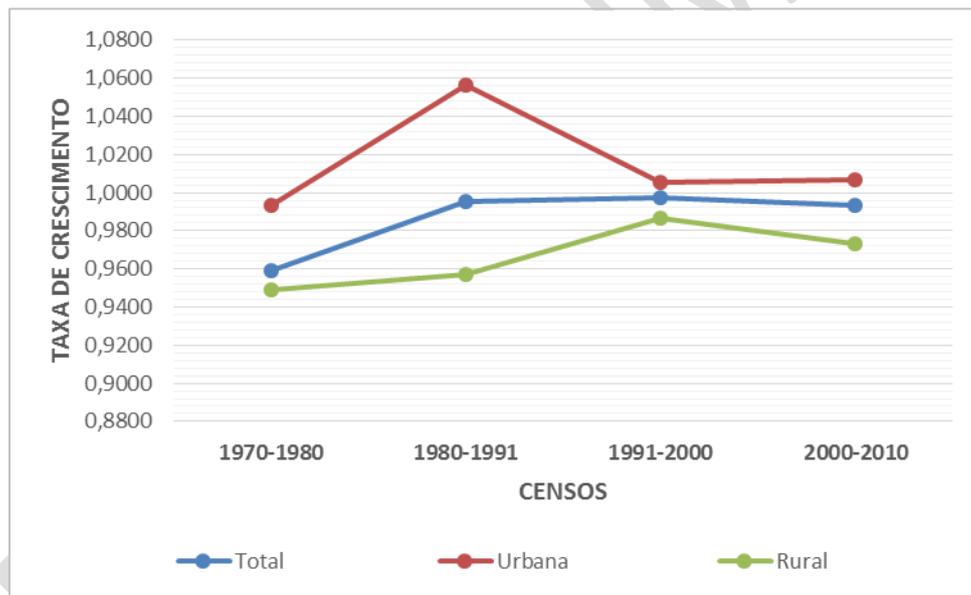


FIGURA 44 -TAXAS DE CRESCIMENTO GEOMÉTRICO (FONTE: IBGE, 2014)

Constata-se que o gráfico de crescimento aritmético não apresenta um comportamento semelhante a uma linha reta, ou seja, não mostra ajuste para o município de São José do Goiabal.

Portanto, adotou-se para a projeção da população o método de crescimento geométrico, com taxa de crescimento de 1,0% a.a. para a população urbana e -1,0% a.a. para a população rural, seguindo a tendência observada nos registros censitários do município e a transição da fecundidade e o padrão reprodutivo no Brasil.



O resultado da projeção populacional será apresentado na Figura 45.

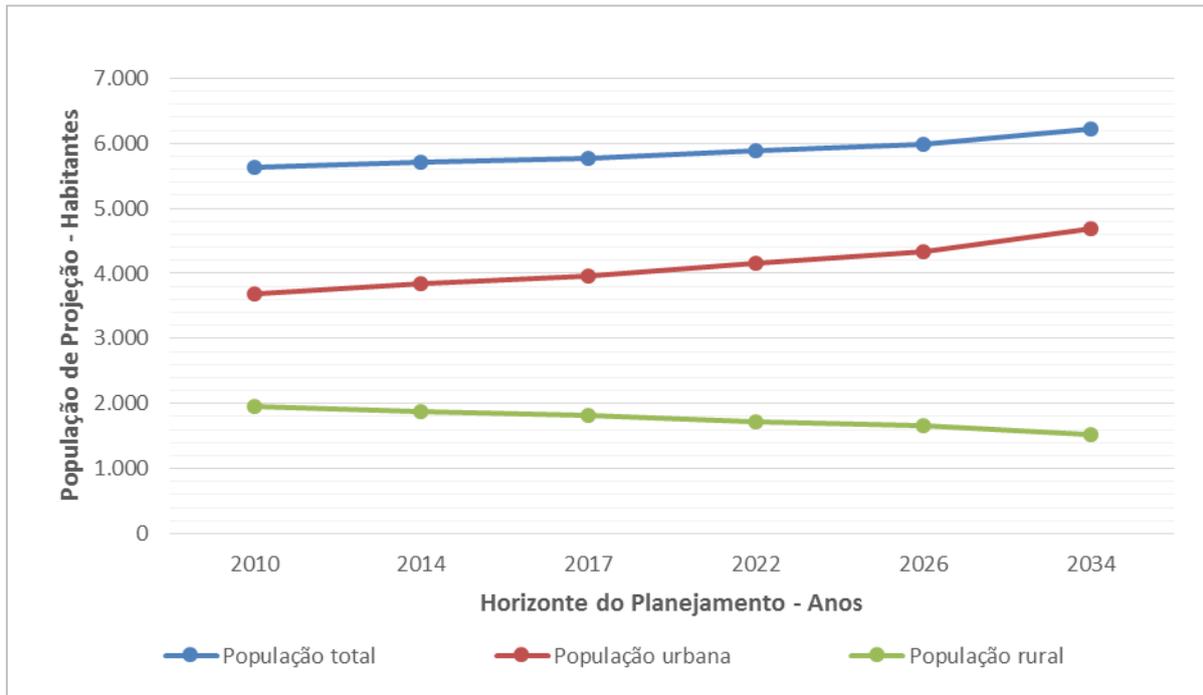


FIGURA 45 - PROJEÇÃO POPULACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL (FONTE: IBGE, 2014)

VERSÃO PRELIMINAR

## 5 OBJETIVOS E METAS

O planejamento é uma forma sistemática de determinar o estágio em que se está, aonde se deseja chegar e qual o melhor caminho para se chegar lá, ou seja, é um meio eficaz de alcançar objetivos por meio de metas. Indubitavelmente, o “planejar” também chegou ao setor de saneamento, amparado legalmente no Brasil pela Lei n. 11.445/07.

Os objetivos e as metas nortearão a projeção das demandas e a elaboração das propostas de programas, projetos e ações do PMSB.

### 5.1 OFICINA 2 - OBJETIVOS E METAS DE IMEDIATO, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

Atendendo à necessidade da participação social na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme previsto na Lei n. 11.445/07, também foi elaborada a oficina 2. Durante o encontro de mobilização social, denominado oficina 2 - Objetivos e Metas de Imediato, Curto, Médio e Longo Prazo -, realizado nas dependências da Escola Manuel Lúcio no município de São José do Goiabal – MG, foram discutidos os objetivos e as metas propostos pela consultora.

A oficina contou com a presença de 12 participantes, dentre eles, membros dos Comitês Executivo e de Coordenação, delegados eleitos na oficina 1 – Diagnóstico Técnico Participativo. Avaliando o diagnóstico e o prognóstico do município, os envolvidos no encontro comunitário puderam interagir com a atual situação do saneamento e determinar aonde se deseja chegar num horizonte de 20 anos.

#### 5.1.1 Metas Consolidadas

Os valores inicialmente levados à oficina com os Delegados tratavam de dados brutos. Após a análise de validação dos dados e o cálculo da demanda atual do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRS) e Sistema de Drenagem Urbana (SDU), algumas metas precisaram ser ajustadas para a projeção em função das características da região, buscando atender à melhor técnica.

As metas consolidadas, serão apresentadas nos quadros a seguir.



	Objetivos	Diagnóstico	Metas			
			Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Distrito Sede	Universalizar o atendimento de água (%)	96	96	97	99	100
	Reduzir o índice de perdas (%)	26	25	24	22	20
	Garantir o consumo sustentável (l/hab.dia)	157,7	138	138	138	138

QUADRO 14 - METAS DO SAA CONSOLIDADAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

	Objetivos	Diagnóstico	Metas			
			Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Distrito Sede	Universalizar o esgotamento sanitário (%)	0	20	55	90	100
	Garantir a eficiência de tratamento (%)	0	85-95	85-95	85-95	85 - 90

QUADRO 15 - METAS DO SES CONSOLIDADAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

	Objetivos	Diagnóstico	Metas			
			Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Município	Universalizar a coleta de resíduos domiciliares (%)	100	100	100	100	100
	Reduzir a geração per capita de resíduos sólidos (kg/hab.dia)	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
	Aumentar o índice de reciclagem dos resíduos secos (%)	33,5	35	40	45	50
	Destinar adequadamente os resíduos sólidos produzidos (%)	Inadequada	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada

QUADRO 16 - METAS DO SMRS CONSOLIDADAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)



	Objetivos	Diagnóstico	Metas			
			Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Distrito Sede	Cadastrar a rede de águas pluviais (%)	0	10	30	70	100
	Universalizar a drenagem de águas pluviais (%)	0	10	30	70	100

QUADRO 17 - METAS DO SDU CONSOLIDADAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

VERSÃO PRELIMINAR



## 6 PROJEÇÃO DAS DEMANDAS

As informações coletadas na etapa de levantamento de dados de campo e na elaboração do diagnóstico subsidiaram o cálculo da demanda, juntamente com informações disponibilizadas durante a oficina pelos delegados e por informações secundárias.

Quando os dados disponíveis ainda não eram suficientes para o cálculo, foram adotados valores médios de referência regional ou nacional, sempre levando em conta as características locais do distrito sede.

### 6.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

As demandas do Serviço de Abastecimento de Água (SAA) potável são calculadas tendo como diretriz o fornecimento de água em quantidade, qualidade e regularidade para a população do município, a partir do uso sustentável dos recursos hídricos.

No cálculo, determinam-se as vazões necessárias nas etapas de captação, tratamento, reservação e distribuição, além da estimativa das necessidades em termos de extensão de rede de água, hidrômetros e ligações prediais. Para essas determinações, são utilizados parâmetros e critérios técnicos descritos a seguir.

#### 6.1.1 Disponibilidade de Águas Superficiais e Subterrâneas

Para a gestão adequada dos recursos hídricos, é fundamental conhecer possíveis mananciais que poderiam ser utilizados para abastecimento público e sua disponibilidade hídrica.

Para avaliar a disponibilidade hídrica dos cursos d'água na área de abrangência do município, considerou-se as vazões mínimas de referência - vazão de 7 dias de duração e 10 anos de tempo de recorrência ( $Q_{7,10}$ ) e vazão com 95% de permanência no tempo ( $Q_{95}$ ) -; a área de drenagem dos cursos d'água analisados, delimitada a partir de software SIG; a vazão mínima específica da bacia à qual o município está inserido; a vazão outorgável no Estado de Minas Gerais, equivalente a 30% da  $Q_{7,10}$ ; a demanda de abastecimento de água do município no final do horizonte de planejamento.

O resultado da análise será apresentado a seguir.

	<b>Corpos hídricos</b>	<b>Vazão necessária (L/s)</b>	<b>Vazão outorgável (L/s)</b>
<b>Sede</b>	Bacia na confluência do córrego do Funil com o córrego sem denominação	13,0	22,58

QUADRO 18 - VAZÕES MÍNIMAS E OUTORGÁVEL PARA OS CURSOS D'ÁGUA ANALISADOS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

Como pode ser observado no Quadro 18, o resultado da análise da disponibilidade dos cursos d'água evidenciou, de uma forma geral, que existem bacias com vazão outorgável superior à vazão necessária para atender a toda a população no final do horizonte do plano.

Para avaliar a disponibilidade hídrica subterrânea, considerou-se os domínios hidrogeológicos presentes no município de São José do Goiabal, conforme descrição do Serviço Geológico do Brasil (CPRM, 2008), que apresentam baixa favorabilidade hídrica, porém a água proveniente de mananciais subterrâneos ainda é alternativa considerável, principalmente quando se leva em consideração o porte do município.

### 6.1.2 Parâmetros e Critérios para o Cálculo da Demanda do SAA

Os parâmetros e critérios utilizados para o planejamento dos serviços de abastecimento de água são aqueles comumente empregados nos projetos de saneamento básico, a saber: área da mancha urbana, índice de atendimento, índice de perdas, quota consumida, coeficiente do dia de maior consumo ( $k_1$ ), coeficiente da hora de maior consumo ( $k_2$ ), vazões de dimensionamento das unidades de um Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e taxas de troca e substituição anual para a rede de distribuição, hidrômetros e ligações prediais.

Os principais parâmetros e critérios adotados na projeção da demanda serão apresentados no quadro-resumo a seguir.

Descrição	Valor	Unidade	Fonte
Coeficiente do dia de maior consumo (k1)	1,2	Adimensional	ABNT NBR 9.649/1986
Coeficiente da hora de maior consumo (k2)	1,5		
Perdas na ETA	4	%	ABNT NBR 12.216/1992
Volume de reservação	1/3 do volume do dia de maior consumo	m <sup>3</sup>	ABNT NBR 12.217/1994
Taxa de substituição das redes de distribuição	2	% a.a.	PIR SABESP/2011
Taxa de substituição dos hidrômetros	8	% a.a.	
Taxa de substituição das ligações prediais	4	% a.a.	

QUADRO 19 - PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DO SAA (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

Os dados de entrada consolidados do município de São José do Goiabal serão apresentados a seguir.

Descrição	Valor	Unidade	Fonte
Operadora	COPASA	-	Levantamento de campo, 2014
Índice de atendimento	96	%	Média regional COPASA, 2014
Ligações ativas	1.442	lig.	SNIS (2012)
Economias ativas	1.508	econ.	
Densidade de economias por ligação	1,05	econ./lig.	
Vazão média captada	9	L/s	Levantamento de campo, 2014
Capacidade da captação	6	L/s	
Vazão média produzida	9	L/s	COPASA (2013)
Capacidade da produção	9	L/s	Adotado em função das características locais
Média de horas de produção	24	horas	Levantamento de campo, 2014
Índice de perdas	26	%	Média regional COPASA, 2014
Volume de reservação	80	m <sup>3</sup>	COPASA (2013)
Extensão da rede	20	km	SNIS,2012
Índice de hidrometração	100	%	
Área da mancha urbana	63	ha	Análise de imagens de satélite por meio do SIG
Extensão de ruas	12,571	km	
Densidade de rede – Cenário tendencial	0,317	km/ha	Calculado em função da extensão da rede e do padrão de ocupação
Densidade de rede – Cenário ideal	0,41	km/ha	Calculado em função das dimensões de uma quadra padrão com rede dupla
Taxa de adensamento urbano	5	%	Adotado em função das características locais

QUADRO 20 - DADOS DE ENTRADA PARA O CÁLCULO DA DEMANDA PARA O SAA DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)



### 6.1.3 Planilha de Projeção de Demandas

O resultado da projeção das demandas do SAA para o distrito sede será apresentado no quadros seguir.

As metas consolidadas encontram-se destacadas nos quadros. Inicialmente, foram calculados os volumes e as vazões de água em função da população a atender, confrontando-se, a seguir, a capacidade das infraestruturas do SAA existentes com a infraestrutura necessária, obtendo-se, então, os déficits.

VERSÃO PRELIMINAR

Prazo	Ano	Pop. urbana	Índice de atend. (%)	Pop. abastecida	Hab/dom	Ligações ativas (lig.)	Economias ativas	Volume médio (m³/dia)		Quota produzida (L/hab.dia)	Quota consumida (L/hab.dia)	Índ. perdas (%)	Índ. perdas (L/lig.dia)
								Produzido	Consumido				
Entrada	2013	3.801	96,0	3.649	2,5	1.442	1.508	778	575	213,1	157,7	26,0	140,2
Imediato	2014	3.839	96,0	3.685	2,5	1.404	1.474	785	581	213,1	157,7	26,0	145,5
	2015	3.877	96,0	3.722	2,5	1.418	1.489	793	587	213,1	157,7	26,0	145,5
	2016	3.916	96,0	3.759	2,5	1.432	1.504	746	556	198,5	147,9	25,5	132,8
	2017	3.955	96,0	3.797	2,5	1.446	1.519	699	524	184,0	138,0	25,0	120,8
	2018	3.995	96,2	3.843	2,5	1.450	1.537	705	530	183,5	138,0	24,8	120,6
Curto	2019	4.035	96,4	3.889	2,5	1.468	1.556	712	537	183,0	138,0	24,6	119,3
	2020	4.075	96,6	3.936	2,5	1.485	1.575	719	543	182,5	138,0	24,4	118,0
	2021	4.116	96,8	3.984	2,5	1.503	1.594	725	550	182,1	138,0	24,2	116,8
	2022	4.157	97,0	4.032	2,5	1.522	1.613	732	556	181,6	138,0	24,0	115,5
	2023	4.198	97,5	4.093	2,5	1.530	1.637	738	565	180,4	138,0	23,5	113,4
Médio	2024	4.240	98,0	4.156	2,5	1.553	1.662	745	573	179,2	138,0	23,0	110,3
	2025	4.283	98,5	4.219	2,5	1.577	1.687	751	582	178,1	138,0	22,5	107,2
	2026	4.326	99,0	4.282	2,5	1.601	1.713	758	591	176,9	138,0	22,0	104,1
	2027	4.369	99,1	4.331	2,5	1.604	1.732	764	598	176,4	138,0	21,8	103,6
Longo	2028	4.413	99,3	4.379	2,5	1.622	1.752	770	604	175,8	138,0	21,5	102,0
	2029	4.457	99,4	4.429	2,5	1.640	1.772	776	611	175,2	138,0	21,3	100,5
	2030	4.501	99,5	4.479	2,5	1.659	1.792	782	618	174,7	138,0	21,0	99,0
	2031	4.546	99,6	4.529	2,5	1.677	1.812	789	625	174,1	138,0	20,8	97,6
	2032	4.592	99,8	4.580	2,5	1.696	1.832	795	632	173,6	138,0	20,5	96,1
	2033	4.638	99,9	4.632	2,5	1.716	1.853	802	639	173,0	138,0	20,3	94,6
	2034	4.684	100,0	4.684	2,5	1.735	1.874	808	646	172,5	138,0	20,0	93,2

(Continua)

Prazo	Ano	Captação (L/s)			Produção (L/s)				Vol. reservação (m³)			Qmdh (L/s)
		Capacidade	Necessário	Déficit	Capacidade	Qm	Qmd	Déficit	Existente	Necessário	Déficit	
Entrada	2013	6,0	10,8	4,8	9,0	9,0	10,8	10,8	80,0	311,0	231,0	16,2
Imediato	2014		10,9	4,9		9,1	10,9	10,9		314,2	234,2	16,4
	2015		11,0	5,0		9,2	11,0	11,0		317,3	237,3	16,5
	2016		10,4	4,4		8,6	10,4	10,4		298,4	218,4	15,5
	2017		9,7	3,7		8,1	9,7	9,7		279,5	199,5	14,6
Curto	2018		9,8	3,8		8,2	9,8	9,8		282,1	202,1	14,7
	2019		9,9	3,9		8,2	9,9	9,9		284,7	204,7	14,8
	2020		10,0	4,0		8,3	10,0	10,0		287,4	207,4	15,0
	2021		10,1	4,1		8,4	10,1	10,1		290,1	210,1	15,1
	2022		10,2	4,2		8,5	10,2	10,2		292,9	212,9	15,3
Médio	2023		10,3	4,3		8,5	10,3	10,3		295,4	215,4	15,4
	2024		10,3	4,3		8,6	10,3	10,3		297,9	217,9	15,5
	2025		10,4	4,4		8,7	10,4	10,4		300,5	220,5	15,6
	2026		10,5	4,5		8,8	10,5	10,5		303,1	223,1	15,8
Longo	2027		10,6	4,6		8,8	10,6	10,6		305,5	225,5	15,9
	2028		10,7	4,7		8,9	10,7	10,7		308,0	228,0	16,0
	2029		10,8	4,8		9,0	10,8	10,8		310,4	230,4	16,2
	2030		10,9	4,9		9,1	10,9	10,9		312,9	232,9	16,3
	2031		11,0	5,0		9,1	11,0	11,0		315,5	235,5	16,4
	2032		11,0	5,0		9,2	11,0	11,0		318,0	238,0	16,6
	2033		11,1	5,1		9,3	11,1	11,1		320,6	240,6	16,7
	2034		11,2	5,2		9,4	11,2	11,2		323,2	243,2	16,8
		<b>TOTAL</b>	-	<b>5,22</b>	-	-	-	<b>11,22</b>	-	-	<b>243,20</b>	-

(Continua)

Prazo	Ano	Adensamento urbano	Rede de água (km)					Hidrômetros (und)				Ligações prediais (und)			
			Existente	Atender déficit	Expansão urb - Cen. 1	Expansão urb - Cen. 2	Manutenção	Existente	Atender déficit	Expansão urbana	Manutenção	Existente	Atender déficit	Expansão urbana	Manutenção
Entrada	2013	0,05	20,0					1.442				1.442			
Imediato	2014	0,05		0,00	0,00	0,00	0,00		0	0	0		0	0	0
	2015	0,05		0,00	0,00	0,00	0,00		0	0	0		0	0	0
	2016	0,05		0,00	0,58	0,75	0,41		0	44	119		0	44	59
	2017	0,05		0,00	0,20	0,25	0,42		0	44	122		0	44	61
Curto	2018	0,05		0,04	0,20	0,26	0,42		0	45	126		3	45	63
	2019	0,05		0,04	0,20	0,26	0,43		0	45	130		3	45	65
	2020	0,05		0,04	0,20	0,26	0,43		0	45	133		3	45	67
	2021	0,05		0,04	0,20	0,26	0,44		0	46	137		3	46	69
	2022	0,05		0,04	0,21	0,27	0,44		0	46	141		3	46	71
Médio	2023	0,05		0,11	0,21	0,27	0,45		0	47	144		8	47	73
	2024	0,05		0,10	0,21	0,27	0,45		0	47	148		8	47	75
	2025	0,05		0,10	0,21	0,27	0,46		0	47	152		7	47	77
	2026	0,05		0,10	0,21	0,28	0,47		0	48	156		7	48	80
Longo	2027	0,05		0,03	0,22	0,28	0,47		0	48	160		2	48	82
	2028	0,05		0,03	0,22	0,28	0,47		0	48	163		2	48	84
	2029	0,05		0,03	0,22	0,29	0,48		0	49	167		2	49	86
	2030	0,05		0,03	0,22	0,29	0,48		0	49	171		2	49	88
	2031	0,05		0,03	0,23	0,29	0,49		0	50	175		2	50	90
	2032	0,05		0,03	0,23	0,29	0,49		0	50	179		1	50	92
	2033	0,05		0,03	0,23	0,30	0,50		0	51	183		2	51	94
	2034	0,05		0,03	0,23	0,30	0,51		0	51	187		2	51	96
		-	-	<b>0,83</b>	<b>4,43</b>	<b>5,72</b>	<b>8,70</b>	-	<b>0</b>	<b>900</b>	<b>2.894</b>	-	<b>60</b>	<b>900</b>	<b>1.472</b>

QUADRO 21 - PROJEÇÃO DA DEMANDA PARA O SAA DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

(Conclusão)

## 6.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

As demandas do SES são calculadas tendo como diretrizes reduzir os impactos negativos ao ambiente e os riscos à saúde pública da população.

No cálculo, foram determinadas as variáveis quanti e qualitativas, ou seja, as vazões das etapas de coleta, afastamento e tratamento e as cargas e concentrações do esgoto bruto e tratado. Quanto aos elementos lineares, foram realizadas estimativas de extensão de rede de esgoto e ligações prediais.

### 6.2.1 Parâmetros e Critérios para o Cálculo da Demanda do SES

Os parâmetros e critérios utilizados para o planejamento dos serviços de esgotamento sanitário são aqueles comumente empregados nos projetos de saneamento básico, sendo eles: índice de atendimento, coeficiente de retorno, taxa de contribuição de infiltração, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) *per capita*, coliformes termotolerantes *per capita*, eficiência de remoção da DBO e dos coliformes termotolerantes, vazões de esgoto e de infiltração, cargas e concentrações de DBO e de coliformes termotolerantes e taxas de troca e substituição para a rede coletora e para as ligações prediais.

Os principais parâmetros e critérios adotados na projeção da demanda serão apresentados no quadro-resumo a seguir.

Descrição	Valor	Unidade	Fonte
Coeficiente de retorno (C)	0,8	Adimensional	ABNT NBR 9.649/1986
Taxa de contribuição de infiltração	0,1	L/s.km	
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) <i>per capita</i>	54	g/hab.dia	ABNT NBR 12.209/1992
Coliformes Termotolerantes (CF) <i>per capita</i>	10 <sup>10</sup>	org/hab.dia	Von Sperling, 1996
Eficiência de remoção de DBO	90	%	Adotado
Eficiência de remoção de CF	99,99	%	Adotado
Taxa de substituição das redes coletoras	2	% a.a.	PIR SABESP/2011
Taxa de substituição das ligações prediais	1	% a.a.	

QUADRO 22 - PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DO SES (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

Os dados de entrada consolidados do município de São José do Goiabal serão apresentados no quadro a seguir.

Descrição	Valor	Unidade	Fonte
Operadora	Prefeitura Municipal	-	Levantamento de campo, 2014
Índice de atendimento	0	%	Oficina Delegados, 2014
Índice de tratamento	0	%	Levantamento de campo, 2014
Ligações ativas	0	lig.	Estimado em função do índice de atendimento
Economias ativas	0	econ.	
Densidade de economias por ligação	1,05	econ./lig.	Adotado o mesmo valor da sede (SAA)
Vazão média tratada	0	L/s	Levantamento de campo, 2014
Capacidade do tratamento	0	L/s	
Extensão da rede	0	km	Estimado em função do índice de atendimento
Densidade de rede – Cenário tendencial	0,200	km/ha	Calculado em função da extensão das ruas e do padrão de ocupação
Densidade de rede – Cenário ideal	0,20	km/ha	Calculado em função das dimensões de uma quadra padrão com uma rede atendendo aos dois lados da rua

**QUADRO 23 - DADOS DE ENTRADA PARA O CÁLCULO DA DEMANDA PARA O SES DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)**

### 6.2.2 Planilha de Projeção de Demandas

O resultado da projeção das demandas do SES para o distrito sede será apresentado no quadro a seguir.

As metas definidas em oficina encontram-se destacadas nos quadros. Inicialmente, foram calculadas as vazões de esgoto e as cargas em função da população a atender, confrontando-se, a seguir, a capacidade das infraestruturas do SES existentes com a infraestrutura necessária, obtendo-se, então, os déficits.

Prazo	Ano	Pop. urbana	Índice de atend. (%)	Índ. atend. com Trat. esgoto (%)	Pop. atendida	Índice de tratamento (%)	Ligações totais (lig.)	Economias totais	Vazão (L/s)			
									Qm	Qmd	Qmh	Qinf
Entrada	2013	3.801	0	0	0	0	0	0	5,3	6,4	8,0	0,0
Imediato	2014	3.839	0	0	0	0	0	0	5,4	6,5	8,1	0,0
	2015	3.877	0	0	0	0	0	0	5,4	6,5	8,2	0,0
	2016	3.916	10	10	392	0	149	157	5,1	6,2	7,7	0,2
	2017	3.955	20	20	791	100	301	316	4,9	5,8	7,3	0,3
Curto	2018	3.995	27	27	1079	100	411	431	4,9	5,9	7,4	0,4
	2019	4.035	34	34	1372	100	518	549	5,0	6,0	7,5	0,5
	2020	4.075	41	41	1671	100	630	668	5,0	6,0	7,5	0,6
	2021	4.116	48	48	1976	100	745	790	5,1	6,1	7,6	0,7
	2022	4.157	55	55	2286	100	863	915	5,2	6,2	7,7	0,8
Médio	2023	4.198	64	64	2676	100	1.010	1.071	5,2	6,3	7,8	0,9
	2024	4.240	73	73	3074	100	1.149	1.230	5,3	6,4	8,0	1,0
	2025	4.283	81	81	3480	100	1.301	1.392	5,4	6,5	8,1	1,2
	2026	4.326	90	90	3893	100	1.455	1.557	5,5	6,6	8,2	1,3
Longo	2027	4.369	91	91	3987	100	1.490	1.595	5,5	6,6	8,3	1,3
	2028	4.413	93	93	4082	100	1.512	1.633	5,6	6,7	8,4	1,4
	2029	4.457	94	94	4178	100	1.547	1.671	5,7	6,8	8,5	1,4
	2030	4.501	95	95	4276	100	1.584	1.710	5,7	6,9	8,6	1,4
	2031	4.546	96	96	4376	100	1.621	1.750	5,8	6,9	8,7	1,4
	2032	4.592	98	98	4477	100	1.658	1.791	5,9	7,0	8,8	1,5
	2033	4.638	99	99	4580	100	1.696	1.832	5,9	7,1	8,9	1,5
	2034	4.684	100	100	4684	100	1.735	1.874	6,0	7,2	9,0	1,5

(Continua)

Prazo	Ano	Carga poluidora sem tratamento				Carga poluidora com tratamento			
		DBO (kg/dia)	DBO (mg/L)	CF (org/dia)	CF (NMP/100mL)	DBO (kg/dia)	DBO (mg/L)	CF (org/dia)	CF (NMP/100mL)
Entrada	2013	205,2	445,8	3,8E+13	8,3E+06	20,5	44,6	3,8E+09	8,3E+02
Imediato	2014	207,3	445,8	3,8E+13	8,3E+06	20,7	44,6	3,8E+09	8,3E+02
	2015	209,4	445,8	3,9E+13	8,3E+06	20,9	44,6	3,9E+09	8,3E+02
	2016	211,5	475,6	3,9E+13	8,8E+06	21,1	47,6	3,9E+09	8,8E+02
	2017	213,6	509,5	4,0E+13	9,4E+06	21,4	51,0	4,0E+09	9,4E+02
Curto	2018	215,7	508,5	4,0E+13	9,4E+06	21,6	50,8	4,0E+09	9,4E+02
	2019	217,9	507,4	4,0E+13	9,4E+06	21,8	50,7	4,0E+09	9,4E+02
	2020	220,0	506,3	4,1E+13	9,4E+06	22,0	50,6	4,1E+09	9,4E+02
	2021	222,2	505,3	4,1E+13	9,4E+06	22,2	50,5	4,1E+09	9,4E+02
Médio	2022	224,5	504,3	4,2E+13	9,3E+06	22,4	50,4	4,2E+09	9,3E+02
	2023	226,7	501,7	4,2E+13	9,3E+06	22,7	50,2	4,2E+09	9,3E+02
	2024	229,0	499,1	4,2E+13	9,2E+06	22,9	49,9	4,2E+09	9,2E+02
	2025	231,3	496,6	4,3E+13	9,2E+06	23,1	49,7	4,3E+09	9,2E+02
Longo	2026	233,6	494,1	4,3E+13	9,1E+06	23,4	49,4	4,3E+09	9,1E+02
	2027	235,9	493,4	4,4E+13	9,1E+06	23,6	49,3	4,4E+09	9,1E+02
	2028	238,3	492,8	4,4E+13	9,1E+06	23,8	49,3	4,4E+09	9,1E+02
	2029	240,7	492,2	4,5E+13	9,1E+06	24,1	49,2	4,5E+09	9,1E+02
	2030	243,1	491,6	4,5E+13	9,1E+06	24,3	49,2	4,5E+09	9,1E+02
	2031	245,5	491,0	4,5E+13	9,1E+06	24,5	49,1	4,5E+09	9,1E+02
	2032	248,0	490,4	4,6E+13	9,1E+06	24,8	49,0	4,6E+09	9,1E+02
	2033	250,4	489,7	4,6E+13	9,1E+06	25,0	49,0	4,6E+09	9,1E+02
	2034	252,9	489,1	4,7E+13	9,1E+06	25,3	48,9	4,7E+09	9,1E+02

(Continua)

Prazo	Ano	Tratamento (L/s)		Adensamento urbano Existente	Rede geral de esgoto (km)					Ligações prediais (und)			
		Capacidade	Déficit		Atender déficit	Atender déficit	Existente	Atender déficit	Manutenção	Existente	Atender déficit	Expansão urbana	Manutenção
Entrada	2013	0	6,4	0,05	0,0					0			
Imediato	2014		6,5	0,05		0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
	2015		6,5	0,05		0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0	0
	2016		6,2	0,05		1,26	0,36	0,36	0,03	152	44	2	2
	2017		5,8	0,05		1,26	0,12	0,12	0,06	152	15	4	4
Curto	2018		5,9	0,05		0,88	0,12	0,12	0,08	106	15	5	5
	2019		6,0	0,05		0,88	0,13	0,13	0,10	106	15	6	6
	2020		6,0	0,05		0,88	0,13	0,13	0,12	106	15	7	7
	2021		6,1	0,05		0,88	0,13	0,13	0,14	106	15	8	8
	2022		6,2	0,05		0,88	0,13	0,13	0,16	106	16	10	10
Médio	2023		6,3	0,05		1,10	0,13	0,13	0,19	133	16	11	11
	2024		6,4	0,05		1,10	0,13	0,13	0,21	133	16	13	13
	2025		6,5	0,05		1,10	0,13	0,13	0,23	133	16	14	14
	2026		6,6	0,05		1,10	0,13	0,14	0,26	133	16	16	16
Longo	2027		6,6	0,05		0,16	0,14	0,14	0,27	19	16	16	16
	2028		6,7	0,05		0,16	0,14	0,14	0,27	19	16	16	16
	2029		6,8	0,05		0,16	0,14	0,14	0,28	19	16	17	17
	2030		6,9	0,05		0,16	0,14	0,14	0,28	19	17	17	17
	2031		6,9	0,05		0,16	0,14	0,14	0,29	19	17	17	17
	2032		7,0	0,05		0,16	0,14	0,14	0,29	19	17	18	18
	2033		7,1	0,05		0,16	0,14	0,14	0,30	19	17	18	18
	2034		7,2	0,05		0,16	0,15	0,15	0,31	19	17	19	19
		<b>TOTAL</b>	<b>7,18</b>			<b>12,57</b>	<b>2,78</b>	<b>2,79</b>	<b>3,87</b>	<b>-</b>	<b>1.520</b>	<b>332</b>	<b>234</b>

QUADRO 24 - PROJEÇÃO DA DEMANDA PARA O SES DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

(Conclusão)

### 6.3 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A demanda pelo serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos é calculada tendo como diretriz promover uma solução adequada aos resíduos sólidos gerados no território do município a partir de uma gestão integrada e sustentável.

Para o cálculo, são determinadas as quantidades geradas, coletadas, destinadas à reciclagem e compostagem e à disposição final. Para essas determinações, são utilizados parâmetros e critérios técnicos descritos a seguir.

#### 6.3.1 Parâmetros e Critérios para o Cálculo da Demanda do SMRS

Os parâmetros e critérios utilizados para o planejamento dos serviços de manejo dos resíduos sólidos são: origem dos resíduos sólidos - domiciliares, limpeza urbana, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, industriais, serviços de saúde, construção civil, agrossilvopastoris, serviços de transporte e mineração -, índice de atendimento, massa *per capita* e caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos urbanos gerados.

Os principais parâmetros e critérios adotados na projeção da demanda serão apresentados no quadro-resumo a seguir.

Descrição	Valor	Unidade	Fonte
Caracterização dos RSU - resíduos recicláveis	29,6	%	MMA, 2012
Caracterização dos RSU - resíduos orgânicos	50,5	%	
Caracterização dos RSU - rejeitos	19,9	%	
Massa gerada de RLU	15	% dos RSD	
Massa gerada de RSS	0,5	% dos RSU	
Massa gerada de RCC	520,0	kg/hab.ano	
Quantidade gerada de pilhas	4,34	und/hab.ano	
Quantidade gerada de baterias	0,09	und/hab.ano	
Quantidade gerada de pneus	2,9	kg/hab.ano	
Quantidade gerada de eletroeletrônicos	2,6	kg/hab.ano	
Quantidade gerada de lâmpadas fluorescentes	4,0	und/dom	

QUADRO 25 - PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DO SMRS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

Os dados de entrada consolidados do município de São José do Goiabal são apresentados no quadro a seguir.

Descrição	Valor	Unidade	Fonte
Operadora	Prefeitura	-	Levantamento de campo, 2014
Índice de atendimento com coleta regular	100	%	Oficina Delegados, 2014
Índice de atendimento com coleta seletiva	0	%	Levantamento de campo, 2014
Índice de reciclagem	0	%	Oficina Delegados, 2014
Índice de compostagem	ND	%	Não disponível
Caracterização dos RSU - resíduos recicláveis	33,5	%	Levantamento de campo, 2014
Caracterização dos RSU - resíduos orgânicos	40,1	%	
Caracterização dos RSU - rejeitos	26,4	%	
Massa de RSD coletada	2.845	kg/dia	Calculado em função da quota <i>per capita</i> consolidada
Massa de RSS coletada	ND	kg/dia	Não disponível
Massa de RCC coletada	ND	kg/dia	

QUADRO 26 - DADOS DE ENTRADA PARA O CÁLCULO DA DEMANDA PARA O SMRS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

(FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

### 6.3.2 Planilha de Projeção de Demandas

O resultado da projeção das demandas do SMRS para o município de São José do Goiabal será apresentado no quadro a seguir.

As metas definidas em oficina encontram-se destacadas nos quadros, sendo a projeção da quantidade gerada de resíduos por origem realizada a partir do valor da massa per capita.

Prazo	Ano	Pop. total (hab)	Índ. atend. coleta regular(%)	Índ. atend. coleta seletiva (%)	Índice de reciclagem (%)	Índice de compostagem (%)	Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD)			Resíduos de Limpeza Urbana (RLU)			
							Massa per capita (kg/hab.dia)	Gerado		Coletado (kg/dia)	Massa per capita (kg/hab.dia)	Gerado	
								kg/dia	t/ano			kg/dia	kg/dia
Entrada	2013	5.690	100,0	0,0	33,5	ND	0,500	2.845,00	1.038,43	2.845,00	0,075	426,75	155,76
Imediato	2014	5.709	100,0	0,0	33,5	0,0	0,500	2.854,56	1.041,91	2.854,56	0,075	428,18	156,29
	2015	5.729	100,0	0,0	33,5	0,0	0,500	2.864,40	1.045,51	2.864,40	0,075	429,66	156,83
	2016	5.749	100,0	2,7	34,3	2,6	0,500	2.874,52	1.049,20	2.874,52	0,075	431,18	157,38
	2017	5.770	100,0	5,5	35,0	5,3	0,500	2.884,92	1.053,00	2.884,92	0,075	432,74	157,95
Curto	2018	5.791	100,0	8,2	36,0	7,9	0,500	2.895,62	1.056,90	2.895,62	0,075	434,34	158,54
	2019	5.813	100,0	10,9	37,0	10,5	0,500	2.906,61	1.060,91	2.906,61	0,075	435,99	159,14
	2020	5.836	100,0	13,6	38,0	13,2	0,500	2.917,89	1.065,03	2.917,89	0,075	437,68	159,75
	2021	5.859	100,0	16,4	39,0	15,8	0,500	2.929,46	1.069,25	2.929,46	0,075	439,42	160,39
Médio	2022	5.883	100,0	19,1	40,0	18,4	0,500	2.941,32	1.073,58	2.941,32	0,075	441,20	161,04
	2023	5.907	100,0	21,8	41,3	21,1	0,500	2.953,48	1.078,02	2.953,48	0,075	443,02	161,70
	2024	5.932	100,0	24,5	42,5	23,7	0,500	2.965,93	1.082,56	2.965,93	0,075	444,89	162,38
	2025	5.957	100,0	27,3	43,8	26,3	0,500	2.978,67	1.087,22	2.978,67	0,075	446,80	163,08
Longo	2026	5.983	100,0	30,0	45,0	28,9	0,500	2.991,72	1.091,98	2.991,72	0,075	448,76	163,80
	2027	6.010	100,0	30,0	45,6	31,6	0,500	3.005,05	1.096,84	3.005,05	0,075	450,76	164,53
	2028	6.037	100,0	30,0	46,3	34,2	0,500	3.018,69	1.101,82	3.018,69	0,075	452,80	165,27
	2029	6.065	100,0	30,0	46,9	36,8	0,500	3.032,63	1.106,91	3.032,63	0,075	454,89	166,04
	2030	6.094	100,0	30,0	47,5	39,5	0,500	3.046,87	1.112,11	3.046,87	0,075	457,03	166,82
	2031	6.123	100,0	30,0	48,1	42,1	0,500	3.061,42	1.117,42	3.061,42	0,075	459,21	167,61
	2032	6.153	100,0	30,0	48,8	44,7	0,500	3.076,27	1.122,84	3.076,27	0,075	461,44	168,43
2033	6.183	100,0	30,0	49,4	47,4	0,500	3.091,42	1.128,37	3.091,42	0,075	463,71	169,26	
2034	6.214	100,0	30,0	50,0	50,0	0,500	3.106,88	1.134,01	3.106,88	0,075	466,03	170,10	

(Continua)

Prazo	Ano	Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)										
		Massa <i>per capita</i> (kg/hab.dia)	Gerado		Acumulado (t)	Estimativa da composição (kg/dia)			Destinação (kg/dia)			Taxa de desvio (%)
			kg/dia	t/ano		Recicláveis	Orgânicos	Rejeitos	Reciclagem	Compostagem	Disposição final	
Entrada	2013	0,575	3.271,75	1.194,19	1.194,19	1.096,04	1.313,28	862,76	367,17	ND	862,43	
Imediato	2014	0,575	3.282,74	1.198,20	2.392,39	1.099,72	1.317,69	865,66	368,41	0,00	2.914,34	11,2
	2015	0,575	3.294,06	1.202,33	3.594,72	1.103,51	1.322,24	868,64	369,68	0,00	2.924,38	11,2
	2016	0,575	3.305,69	1.206,58	4.801,30	1.107,41	1.326,91	871,71	379,29	34,92	2.891,49	12,5
	2017	0,575	3.317,66	1.210,94	6.012,25	1.111,42	1.331,71	874,87	389,00	70,09	2.858,57	13,8
Curto	2018	0,575	3.329,96	1.215,44	7.227,68	1.115,54	1.336,65	878,11	401,59	105,52	2.822,85	15,2
	2019	0,575	3.342,60	1.220,05	8.447,73	1.119,77	1.341,72	881,44	414,32	141,23	2.787,05	16,6
	2020	0,575	3.355,58	1.224,78	9.672,52	1.124,12	1.346,93	884,87	427,16	177,23	2.751,18	18,0
	2021	0,575	3.368,88	1.229,64	10.902,16	1.128,58	1.352,27	888,37	440,14	213,52	2.715,22	19,4
Médio	2022	0,575	3.382,52	1.234,62	12.136,78	1.133,15	1.357,74	891,97	453,26	250,11	2.679,15	20,8
	2023	0,575	3.396,50	1.239,72	13.376,50	1.137,83	1.363,36	895,66	469,35	287,02	2.640,13	22,3
	2024	0,575	3.410,82	1.244,95	14.621,45	1.142,62	1.369,10	899,43	485,62	324,26	2.600,94	23,7
	2025	0,575	3.425,48	1.250,30	15.871,75	1.147,53	1.374,99	903,30	502,05	361,84	2.561,59	25,2
Longo	2026	0,575	3.440,47	1.255,77	17.127,52	1.152,56	1.381,01	907,25	518,65	399,76	2.522,06	26,7
	2027	0,575	3.455,81	1.261,37	18.388,89	1.157,70	1.387,16	911,30	528,20	438,05	2.489,56	28,0
	2028	0,575	3.471,50	1.267,10	19.655,99	1.162,95	1.393,46	915,43	537,87	476,71	2.456,92	29,2
	2029	0,575	3.487,53	1.272,95	20.928,94	1.168,32	1.399,89	919,66	547,65	515,75	2.424,13	30,5
	2030	0,575	3.503,90	1.278,92	22.207,86	1.173,81	1.406,47	923,98	557,56	555,18	2.391,16	31,8
	2031	0,575	3.520,63	1.285,03	23.492,89	1.179,41	1.413,18	928,39	567,59	595,02	2.358,01	33,0
	2032	0,575	3.537,71	1.291,26	24.784,16	1.185,13	1.420,04	932,89	577,75	635,28	2.324,68	34,3
	2033	0,575	3.555,13	1.297,62	26.081,78	1.190,97	1.427,03	937,49	588,04	675,96	2.291,13	35,6
	2034	0,575	3.572,92	1.304,11	27.385,89	1.196,93	1.434,17	942,18	598,46	717,08	2.257,37	36,8

(Continua)

Prazo	Ano	Resíduos Sólidos de Saúde (RSS)			Resíduos de Construção Civil (RCC)		
		Massa per capita (kg/hab.dia)	Geração		Massa per capita (kg/hab.dia)	Geração	
			kg/dia	t/ano		kg/dia	t/ano
Entrada	2013	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Imediato	2014	0,00288	16,41	5,99	1,000	5.709,12	2.083,83
	2015	0,00288	16,47	6,01	1,000	5.728,80	2.091,01
	2016	0,00288	16,53	6,03	1,000	5.749,06	2.098,41
	2017	0,00288	16,59	6,05	1,000	5.769,86	2.106,00
Curto	2018	0,00288	16,65	6,08	1,000	5.791,24	2.113,80
	2019	0,00288	16,71	6,10	1,000	5.813,22	2.121,83
	2020	0,00288	16,78	6,12	1,000	5.835,78	2.130,06
	2021	0,00288	16,84	6,15	1,000	5.858,92	2.138,51
	2022	0,00288	16,91	6,17	1,000	5.882,65	2.147,17
Médio	2023	0,00288	16,98	6,20	1,000	5.906,96	2.156,04
	2024	0,00288	17,05	6,22	1,000	5.931,86	2.165,13
	2025	0,00288	17,13	6,25	1,000	5.957,35	2.174,43
	2026	0,00288	17,20	6,28	1,000	5.983,43	2.183,95
Longo	2027	0,00288	17,28	6,31	1,000	6.010,11	2.193,69
	2028	0,00288	17,36	6,34	1,000	6.037,39	2.203,65
	2029	0,00288	17,44	6,36	1,000	6.065,26	2.213,82
	2030	0,00288	17,52	6,39	1,000	6.093,75	2.224,22
	2031	0,00288	17,60	6,43	1,000	6.122,83	2.234,83
	2032	0,00288	17,69	6,46	1,000	6.152,53	2.245,67
	2033	0,00288	17,78	6,49	1,000	6.182,84	2.256,74
	2034	0,00288	17,86	6,52	1,000	6.213,77	2.268,02

(Continua)

Prazo	Ano	Resíduos de logística reversa obrigatória									
		Pilhas		Baterias		Pneus		Eletroeletrônicos		Lâmpadas fluorescentes	
		und/hab.ano	und/ano	und/hab.ano	und/ano	kg/hab.ano	t/ano	kg/hab.ano	t/ano	und/dom	und/ano
Entrada	2013	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Imediato	2014	4,34	24.777	0,09	514	2,90	16,56	2,60	14,84	4,00	7.136
	2015	4,34	24.863	0,09	516	2,90	16,61	2,60	14,89	4,00	7.161
	2016	4,34	24.951	0,09	517	2,90	16,67	2,60	14,95	4,00	7.186
	2017	4,34	25.041	0,09	519	2,90	16,73	2,60	15,00	4,00	7.212
Curto	2018	4,34	25.134	0,09	521	2,90	16,79	2,60	15,06	4,00	7.473
	2019	4,34	25.229	0,09	523	2,90	16,86	2,60	15,11	4,00	7.501
	2020	4,34	25.327	0,09	525	2,90	16,92	2,60	15,17	4,00	7.530
	2021	4,34	25.428	0,09	527	2,90	16,99	2,60	15,23	4,00	7.560
	2022	4,34	25.531	0,09	529	2,90	17,06	2,60	15,29	4,00	7.591
Médio	2023	4,34	25.636	0,09	532	2,90	17,13	2,60	15,36	4,00	7.876
	2024	4,34	25.744	0,09	534	2,90	17,20	2,60	15,42	4,00	7.909
	2025	4,34	25.855	0,09	536	2,90	17,28	2,60	15,49	4,00	7.943
	2026	4,34	25.968	0,09	539	2,90	17,35	2,60	15,56	4,00	7.978
Longo	2027	4,34	26.084	0,09	541	2,90	17,43	2,60	15,63	4,00	8.290
	2028	4,34	26.202	0,09	543	2,90	17,51	2,60	15,70	4,00	8.327
	2029	4,34	26.323	0,09	546	2,90	17,59	2,60	15,77	4,00	8.366
	2030	4,34	26.447	0,09	548	2,90	17,67	2,60	15,84	4,00	8.405
	2031	4,34	26.573	0,09	551	2,90	17,76	2,60	15,92	4,00	8.445
	2032	4,34	26.702	0,09	554	2,90	17,84	2,60	16,00	4,00	8.486
	2033	4,34	26.834	0,09	556	2,90	17,93	2,60	16,08	4,00	8.528
	2034	4,34	26.968	0,09	559	2,90	18,02	2,60	16,16	4,00	8.571

QUADRO 27 - PROJEÇÃO DA DEMANDA PARA O SMRS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

(Conclusão)



## 6.4 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A função da drenagem urbana é destinar adequadamente as águas pluviais, combatendo as inundações e evitando o empoçamento da água.

As demandas de drenagem urbana são determinadas de forma diferente dos outros serviços de saneamento, pois não dependem diretamente da população, mas, sim, da forma de ocupação do espaço urbano, das condições climáticas e das características físicas das bacias hidrográficas, onde se situa a área ocupada do município. Assim, o escoamento superficial das águas pluviais depende de vários fatores naturais e antrópicos que interagem entre si, devendo ser considerados na demanda ou no estudo de vazões.

### 6.4.1 Parâmetros e Critérios para o Cálculo da Demanda do SDU

Na área urbana, os escoamentos superficiais classificam-se basicamente em dois tipos: (1) escoamento difuso e temporário, que projeta a microdrenagem urbana, responsável por coletar, afastar e descarregar as águas pluviais em corpos receptores adequados; (2) escoamentos perenes em leitos definidos nos fundos de vale, que têm as estruturas hidráulicas que compõem a macrodrenagem urbana para dar conta da água.

Na macrodrenagem, o dimensionamento das estruturas hidráulicas por onde passam as águas depende do cálculo apurado da vazão, que pode ser obtida a partir de dois métodos: dados de postos fluviométricos e modelos matemáticos.

No cálculo da microdrenagem, foram contempladas as seguintes variáveis: área da mancha urbana, tipo de relevo - serra, morro e misto -, índice de atendimento e cadastro da drenagem urbana e taxa de reforma anual com base em valores de referência na literatura.

Os principais parâmetros e critérios adotados na projeção da demanda serão apresentados a seguir.

Descrição		Valor	Unidade	Fonte
Vazão específica máxima	1 a 1.000 km <sup>2</sup>	439,0	L/s.km <sup>2</sup>	Análise dados de postos fluviométricos
	1.001 a 2.000 km <sup>2</sup>	377,0		
	2.0001 a 8.000 km <sup>2</sup>	211,0		
	>8.001 km <sup>2</sup>	126,0		
Relevo de serra - Construção de Bocas de lobo		1,0	und/ha	PMDU Vale do Ribeira, 2009
Relevo misto- Construção de Bocas de lobo		2,0	und/ha	
Relevo plano - Construção de Bocas de lobo		4,0	und/ha	
Relevo de serra - Construção de Galerias		35	m/ha	
Relevo misto- Construção de Galerias		55	m/ha	
Relevo plano - Construção de Galerias		75	m/ha	
Construção de Poços de visita		1,0	und/100 m de galeria	
Reforma de bocas de lobo		10	% a.a.	
Reforma de galerias		5	% a.a.	
Reforma de poços de visita		5	% a.a.	
Relevo de serra - Resíduo removido na limpeza de bocas de lobo		2,0	m <sup>3</sup> /boca de lobo	
Relevo misto - Resíduo removido na limpeza de bocas de lobo		4,0	m <sup>3</sup> /boca de lobo	
Relevo plano - Resíduo removido na limpeza de bocas de lobo		6,0	m <sup>3</sup> /boca de lobo	

**QUADRO 28 - PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DO SDU (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)**

Os dados de entrada consolidados do município de São José do Goiabal serão apresentados no quadro a seguir.

Descrição	Valor	Unidade	Fonte
Operadora	Prefeitura	-	Levantamento de campo, 2014
Índice de atendimento	0	%	Oficina Delegados, 2014
Cadastro da rede	0	%	
Bocas de lobo existentes	0	und	Estimado em função do índice de atendimento
Extensão de galerias de águas pluviais	0	km	
Poços de visita existentes	0	und	

**QUADRO 29 - DADOS DE ENTRADA PARA O CÁLCULO DA DEMANDA PARA O SDU DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)**

#### 6.4.2 Planilha de Projeção de Demandas

O resultado do cálculo das vazões máximas para as áreas urbanas do município de São José do Goiabal será apresentado no Quadro 30.



Bacia	Distrito	Área de drenagem (km <sup>2</sup> )	Vazão máxima (L/s)
Bacia do ribeirão Sacramento	Sede	128,07	56.222,73

QUADRO 30 -VAZÕES MÁXIMAS PARA AS BACIAS DOS CURSOS D'ÁGUA URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

(FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

O resultado da projeção das demandas do SDU em termos de microdrenagem para o distrito sede será apresentado no quadro a seguir.

As metas definidas em oficina encontram-se destacadas nos quadros. Para cada estrutura avaliada - bocas de lobo, galerias e poços de visita -, obtém-se o quantitativo das unidades a serem implantadas para atender ao atual déficit, para acompanhar a expansão urbana do município e para efetuar a manutenção.

VERSÃO PRELIMINAR

Prazo	Ano	Pop. urbana	Adensamento	Área urbana selec. (ha)	Índice de atend. (%)	Bocas de lobo (und)			
						Existente	Atender déficit	Expansão urbana	Manutenção
Entrada	2013	3.801	0,05	63,00	0	0			
Imediato	2014	3.839	0,05	63,66	0		0	0	0
	2015	3.877	0,05	64,33	0		0	0	0
	2016	3.916	0,05	65,00	5		6	4	0
	2017	3.955	0,05	65,69	10		7	1	0
Curto	2018	3.995	0,05	66,37	14		5	1	0
	2019	4.035	0,05	67,07	18		5	1	0
	2020	4.075	0,05	67,77	22		5	1	0
	2021	4.116	0,05	68,48	26		5	1	0
	2022	4.157	0,05	69,20	30		5	1	0
Médio	2023	4.198	0,05	69,92	40		12	1	6
	2024	4.240	0,05	70,65	50		13	1	8
	2025	4.283	0,05	71,39	60		13	1	9
	2026	4.326	0,05	72,13	70		12	1	10
Longo	2027	4.369	0,05	72,89	74		5	2	11
	2028	4.413	0,05	73,65	78		5	2	12
	2029	4.457	0,05	74,42	81		4	2	12
	2030	4.501	0,05	75,19	85		5	2	13
	2031	4.546	0,05	75,98	89		5	2	14
	2032	4.592	0,05	76,77	93		5	2	14
	2033	4.638	0,05	77,57	96		4	2	15
	2034	4.684	0,05	78,37	100		5	2	16
<b>TOTAL</b>							<b>126</b>	<b>30</b>	<b>140</b>

(Continua)

Prazo	Ano	Galeria de águas pluviais (km)				Poços de visita (und)				Formação de resíduo (m³)
		Existente	Atender déficit	Expansão urbana	Manutenção	Existente	Atender déficit	Expansão urbana	Manutenção	
Entrada	2013	0,00				0				
Imediato	2014		0,00	0,00	0,00		0	0	0	0
	2015		0,00	0,00	0,00		0	0	0	0
	2016		0,18	0,11	0,00		2	1	0	40
	2017		0,17	0,04	0,00		2	0	0	72
Curto	2018		0,14	0,04	0,00		1	0	0	96
	2019		0,14	0,04	0,00		2	0	0	120
	2020		0,14	0,04	0,00		1	0	0	144
	2021		0,14	0,04	0,00		1	0	0	168
	2022		0,13	0,04	0,00		2	0	0	192
Médio	2023		0,35	0,04	0,09		3	0	1	244
	2024		0,35	0,04	0,11		4	0	1	300
	2025		0,34	0,04	0,13		3	0	1	356
	2026		0,35	0,04	0,15		4	0	1	408
Longo	2027		0,13	0,04	0,16		1	0	1	436
	2028		0,13	0,04	0,16		1	0	1	464
	2029		0,13	0,04	0,17		1	0	1	488
	2030		0,13	0,04	0,18		2	0	2	516
	2031		0,13	0,04	0,19		1	0	2	544
	2032		0,13	0,04	0,20		1	0	2	572
	2033		0,13	0,04	0,21		2	0	2	596
	2034		0,13	0,04	0,22		1	0	2	624
		-	<b>3,47</b>	<b>0,83</b>	<b>1,97</b>	-	<b>35</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	-

QUADRO 31 - PROJEÇÃO DA DEMANDA PARA O SDU DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

(Conclusão)

## 7 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES E HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS

Com a projeção das demandas consolidadas, pode-se realizar a próxima oficina de programas, projetos e ações juntamente com os representantes do município. Mediante os resultados apresentados, a melhor maneira de se efetuar a priorização dos projetos para o plano de saneamento é por meio do método de Apoio Multicritério à Decisão (AMD), visando a apoiar o processo de decisão, com o objetivo de recomendar ações para a solução do problema.

Ressalta-se que os valores de população utilizados no procedimento de hierarquização são aqueles publicados no Censo Demográfico IBGE (2010).

### 7.1 OFICINA 3 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Visando à participação efetiva da população na elaboração do PMSB, conforme prevê a Lei n. 11.445/07, a oficina 3 foi realizada na Escola Manuel Lúcio de Moraes de São José do Goiabal, no dia 23 de setembro de 2014, e contou com a presença de 16 participantes, dentre eles, membros dos Comitês Executivo e de Coordenação e delegados eleitos na oficina 1 - Diagnóstico Técnico Participativo.

A participação da sociedade nesse processo foi de relevância, uma vez que nessa etapa os integrantes da oficina discutiram e traçaram as diretrizes estratégicas, assim como validaram os programas, os projetos e as ações propostos para o saneamento básico do município de São José do Goiabal.

### 7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

A adoção de programas, projetos e ações vincula-se ao planejamento estratégico, o que normalmente requer uma mudança bastante significativa na filosofia e na prática gerencial da maioria das instituições públicas, ou seja, ele não é implantado por meio de simples modificações técnicas nos processos e instrumentos decisórios da organização.

Dessa forma, a definição dos programas, dos projetos e das ações para a universalização dos serviços de saneamento básico será apresentado a seguir.



## A. Abastecimento de Água Potável

São contemplados abaixo a captação, o tratamento e a distribuição de água potável para toda a população do município.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
<b>1</b>	<b>PROGRAMA 1 - PERDAS REDUZIDAS</b>
<b>1.1</b>	<b>Projeto 1 - Controle de perdas</b>
1.1.1	Ação 1 - Elaborar plano de redução de perdas
1.1.2	Ação 2 - Combater as perdas físicas de água, identificando e eliminando vazamentos visíveis
1.1.3	Ação 3 - Elaborar plano de redução do tempo de conserto de vazamentos
1.1.4	Ação 4 - Implantar combate à perda comercial, colocando e trocando hidrômetros e atualizando o cadastro
1.1.5	Ação 5 - Adquirir equipamentos para a pesquisa de vazamentos não visíveis e pesquisa de vazamentos na rede de distribuição e nos ramais domiciliares
1.1.6	Ação 6 - Implantar o centro de controle operacional
1.1.7	Ação 7 - Implantar controle por telemetria e telecomando das unidades de bombeamento e de reservação, reduzindo extravasamentos
<b>1.2</b>	<b>Projeto 2 - Educação ambiental para redução do consumo</b>
1.2.1	Ação 1 - Elaborar plano de educação ambiental com orientações aos usuários sobre preservação dos mananciais, a redução de consumo e os cuidados necessários em situações de risco à saúde
1.2.2	Ação 2 - Executar plano de educação ambiental
1.2.3	Ação 3 - Acompanhar e atualizar constantemente o plano
<b>2</b>	<b>PROGRAMA 2 - ÁGUA PARA TODOS</b>
<b>2.1</b>	<b>Projeto 1 - Conservação e manutenção do manancial</b>
2.1.1	Ação 1 - Instituir sistema de outorga de usos da água para atender à Lei n. 9.433/97 no seu art. 12
2.1.2	Ação 2 - Realizar estudos sobre os sistemas aquíferos locais
2.1.3	Ação 3 - Implantar medidas e intervenções necessárias à efetiva proteção ambiental das áreas de preservação
2.1.4	Ação 4 - Avaliar impactos de estruturas/instalações nos mananciais potencialmente poluidoras
2.1.5	Ação 5 - Controlar vazão de captação para a manutenção da vazão de recarga dos mananciais
2.1.6	Ação 6 - Desenvolver mecanismos que permitam a identificação e o uso dos mananciais
2.1.7	Ação 7 - Estabelecer programa de monitoramento e controle do processo de eutrofização no manancial superficial
2.1.8	Ação 8 - Implantar monitoramento de cianobactérias e cianotoxinas no sistema de captação - Portaria n. 2.914/11
2.1.9	Ação 9 - Elaborar projeto de limpeza e desassoreamento nos mananciais utilizados para captação
2.1.10	Ação 10 - Elaborar estudo para a seleção das espécies de plantio no entorno do manancial
2.1.11	Ação 11 - Executar plantio
2.1.12	Ação 12 - Realizar monitoramento pós-plantio

(Continua)



<b>2.2</b>	<b>Projeto 2 - Implantação/ampliação e manutenção do sistema de captação de água bruta</b>
2.2.1	Ação 1 - Renovar as licenças ambientais de operação das unidades de captação
2.2.2	Ação 2 - Elaborar estudos e projetos para a implantação de captação superficial, reforma e atualização do sistema de captação de água bruta
2.2.3	Ação 3 - Elaborar programa de manutenção preventiva
2.2.4	Ação 4 - Executar obras e atualizar infraestrutura após a conclusão do projeto
<b>2.3</b>	<b>Projeto 3 - Implantação/ampliação e manutenção do sistema de tratamento</b>
2.3.1	Ação 1 - Elaborar estudos e projetos para implantar e atualizar o sistema de tratamento de água bruta
2.3.2	Ação 2 - Elaborar estudos para a ampliação de sistema de automação no tratamento de água bruta
2.3.3	Ação 3 - Estabelecer programa de manutenção preventiva
2.3.4	Ação 4 - Executar obras e ampliar infraestrutura após a conclusão do projeto
2.3.5	Ação 5 - Acompanhar a estrutura laboratorial para o monitoramento da qualidade da água
2.3.6	Ação 6 - Implantar sistema de tratamento e destinação do lodo
2.3.7	Ação 7 - Monitorar atendimento ao padrão de potabilidade (Portaria n. 2.914/11)
<b>2.4</b>	<b>Projeto 4 - Implantação/ ampliação e manutenção do sistema de reservação</b>
2.4.1	Ação 1 - Elaborar estudos e projetos para ampliar e atualizar o sistema de reservação de água tratada
2.4.2	Ação 2 - Elaborar estudos para a ampliação de sistema de automação nos reservatórios de água tratada
2.4.3	Ação 3 - Estabelecer programa de manutenção preventiva e limpeza dos reservatórios de água tratada
2.4.4	Ação 4 - Executar obras e implantar infraestrutura após a conclusão do projeto
<b>2.5</b>	<b>Projeto 5- Implantação/ampliação e manutenção do sistema de distribuição</b>
2.5.1	Ação 1 - Elaborar estudo de concepção para a ampliação da rede de distribuição
2.5.2	Ação 2 - Realizar projeto básico para o setor da sede
2.5.3	Ação 3 - Elaborar estudos para a implantação da macromedicação na rede
2.5.4	Ação 4 - Elaborar estudos para a implantação e atualização da hidromedicação
2.5.5	Ação 5 - Elaborar estudos para a padronização das ligações prediais
2.5.6	Ação 6 - Definir normas para a ampliação do sistema de água potável efetuada por loteamentos
2.5.7	Ação 7 - Executar obras e implantar infraestrutura após a conclusão dos projetos
2.5.8	Ação 8 - Acompanhar e monitorar o crescimento vegetativo

QUADRO 32 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SAA DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) (Conclusão)

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
<b>1</b>	<b>PROGRAMA 1 - ZONA RURAL</b>
<b>1.1</b>	<b>Projeto 1 - Água na zona rural</b>
1.1.1	Ação 1 - Cadastrar os pontos de captação
1.1.2	Ação 2 - Cercar e sinalizar a área de captação
1.1.3	Ação 3 - Elaborar programa de manutenção preventiva
1.1.4	Ação 4 - Implantar sistema de desinfecção na água de abastecimento rural
1.1.5	Ação 5 - Monitorar atendimento ao padrão de potabilidade (Portaria 2.914/11)
1.1.6	Ação 6 - Implantar instalações sanitárias domiciliares

QUADRO 33- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SAA DA ZONA RURAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)



## B. Esgotamento Sanitário

Serão contemplados abaixo a coleta, o tratamento e o afastamento do esgoto para toda a população do município de São José do Goiabal.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
<b>1</b>	<b>PROGRAMA 1 - CIDADE SEM ESGOTO</b>
<b>1.1</b>	<b>Projeto 1 - Cadastramento da rede coletora de esgoto existente</b>
1.1.1	Ação 1 - Elaborar procedimento para a implantação de cadastro técnico dos serviços de esgotamento sanitário.
1.1.2	Ação 2 - Realizar o mapeamento georreferenciado do sistema de esgotamento sanitário
1.1.3	Ação 3 - Disponibilizar informações por meio de sistema, possibilitando a realização dos serviços em tempo real
1.1.4	Ação 4 - Rever e atualizar o cadastro comercial
1.1.5	Ação 5 - Realizar ações educativas e de fiscalização pela vigilância sanitária, visando a efetuar a ligação de domicílio não conectado
<b>1.2</b>	<b>Projeto 2 - Implantação/ampliação e manutenção do sistema de rede coletora</b>
1.2.1	Ação 1 - Obter/renovar licenças ambientais dos coletores
1.2.2	Ação 2 - Identificar redes antigas e danificadas, assim como trechos com rede unitária
1.2.3	Ação 3 - Identificar e eliminar as ligações clandestinas
1.2.4	Ação 4 - Adquirir equipamentos de manutenção
1.2.5	Ação 5 - Elaborar procedimento para a manutenção, os reparos e as atualizações no sistema
1.2.6	Ação 6 - Desenvolver projeto para a atualização das redes coletoras de esgoto
1.2.7	Ação 7 - Executar obras e implantar infraestrutura após a conclusão do projeto
1.2.8	Ação 8 - Acompanhar e monitorar o sistema e o crescimento vegetativo
<b>1.3</b>	<b>Projeto 3 - Implantação/ampliação e manutenção do sistema de afastamento dos esgotos sanitários</b>
1.3.1	Ação 1 - Obter/renovar licenças ambientais das unidades do sistema de afastamento dos esgotos sanitários
1.3.2	Ação 2 - Identificar trechos antigos/danificados ou desprovidos de sistemas de afastamento dos esgotos sanitários
1.3.3	Ação 3 - Elaborar estudo de concepção de estações elevatórias, coletores-tronco, interceptores e emissários
1.3.4	Ação 4 - Elaborar procedimento para a manutenção, os reparos e as atualizações no sistema
1.3.5	Ação 5 - Desenvolver projeto para a ampliação do sistema
1.3.6	Ação 6 - Executar obras e implantar infraestrutura após a conclusão do projeto
1.3.7	Ação 7 - Sinalizar as áreas, a fim de indicar que se trata de unidade do sistema de esgotamento sanitário
<b>1.4</b>	<b>Projeto 4 - Implantação/ampliação e manutenção do sistema de tratamento</b>
1.4.1	Ação 1 - Elaborar projeto de reparos, atualizações e melhoria operacional da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)
1.4.2	Ação 2 - Obter/renovar licenças ambientais para as unidades de tratamento
1.4.3	Ação 3 - Elaborar estudo de prevenção de maus odores e desenvolvimento de tecnologias para desodorização
1.4.4	Ação 4 - Executar obras e implantar infraestrutura após a conclusão do projeto
1.4.5	Ação 5 - Elaborar estudo de destino do lodo
1.4.6	Ação 6 - Verificar viabilidade do reuso dos efluentes tratados
1.4.7	Ação 7 - Acompanhar e monitorar o sistema

(Continua)



<b>2</b>	<b>PROGRAMA 2 - RIOS MAIS LIMPOS</b>
<b>2.1</b>	<b>Projeto 1 - Conservação do corpo receptor</b>
2.1.1	Ação 1 - Obter/renovar outorgas para o lançamento do efluente
2.1.2	Ação 2 - Realizar acompanhamento, monitoramento e medição integrada do efluente lançado na saída das unidades de tratamento
2.1.3	Ação 3 - Adequar o sistema de tratamento se estiver em desacordo com os padrões de lançamento
2.1.4	Ação 4 - Instalar controle operacional eletrônico centralizado do sistema automatizado
2.1.5	Ação 5 - Acompanhar e monitorar a qualidade da água do corpo receptor, conforme Resolução CONAMA 357/05

QUADRO 34 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SES DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) (Conclusão)

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
<b>1</b>	<b>PROGRAMA 1 - ZONA RURAL</b>
<b>1.1</b>	<b>Projeto 1 - Esgotamento sanitário na zona rural</b>
1.1.1	Ação 1 - Elaborar estudo de soluções alternativas de esgotamento sanitário - concepção de banheiros (FUNASA) e fossa séptica nos domicílios
1.1.2	Ação 2 - Estabelecer normas para o projeto, a execução e a operação de tratamento domiciliar ou não coletivo
1.1.3	Ação 3 - Realizar acompanhamento e monitoramento

QUADRO 35 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SES DA ZONA RURAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

### C. Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Neste espaço, serão contempladas as ações de coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e o destino final dos resíduos.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
<b>1</b>	<b>PROGRAMA 1 - CIDADE LIMPA</b>
<b>1.1</b>	<b>Projeto 1 - Estruturação do departamento municipal com atribuições para o manejo de resíduos sólidos</b>
1.1.1	Ação 1 - Definir atribuições e dispositivos legais que contemplem os princípios do gerenciamento e do ordenamento
1.1.2	Ação 2 - Elaborar planos de gerenciamento de resíduos da construção civil, serviços de saúde e resíduos especiais
1.1.3	Ação 3 - Realocar ou contratar pessoal
1.1.4	Ação 4 - Qualificar pessoal

(Continua)



<b>1.2</b>	<b>Projeto 2 - Universalização da coleta de resíduos sólidos</b>
1.2.1	Ação 1 - Identificar trechos e/ou zonas com coleta ineficiente
1.2.2	Ação 2 - Elaborar estudo de densidade e fluxo populacional
1.2.3	Ação 3 - Adquirir coletores públicos
1.2.4	Ação 4 - Adquirir cestos para o acondicionamento dos resíduos, destinados ao uso dos pedestres
1.2.5	Ação 5 - Ampliar o destino adequado desses resíduos
1.2.6	Ação 6 - Manter a universalização ao acompanhar o crescimento populacional
1.2.7	Ação 7 - Realizar operação, manutenção e reabilitação das unidades da limpeza pública
1.2.8	Ação 8 - Adquirir material de coleta e EPIs para os funcionários
1.2.9	Ação 9 - Estudar a melhor rota para os veículos coletores
1.2.10	Ação 10 - Acompanhar a execução dos programas definidos para que a universalização seja alcançada e mantida
<b>1.3</b>	<b>Projeto 3 - Cadastro técnico e controle da limpeza pública</b>
1.3.1	Ação 1 - Realizar cadastro técnico e mapeamento cartográfico em banco de dados georreferenciado do sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos
1.3.2	Ação 2 - Monitorar e inspecionar a atualização do sistema de informações de limpeza pública
1.3.3	Ação 3 - Elaborar cadastro e metodologia de registro de pontos viciados de lançamento irregular
1.3.4	Ação 4 - Disponibilizar informações por meio de GIS, possibilitando a realização dos serviços de limpeza e remoção em tempo reduzido e com maior segurança
<b>2</b>	<b>PROGRAMA 2 - MENOS LIXO</b>
<b>2.1</b>	<b>Projeto 1 - Avanço da limpeza pública</b>
2.1.1	Ação 1 - Planejar e executar oficinas de conscientização sobre a problemática de RSU
2.1.2	Ação 2 - Reduzir a geração de resíduos sólidos <i>per capita</i>
2.1.3	Ação 3 - Ampliar a reciclagem de resíduos secos
2.1.4	Ação 4 - Definir critérios técnicos para o projeto, a fiscalização, a execução e a operação de unidades
<b>2.2</b>	<b>Projeto 2 - Educação ambiental para coleta seletiva e reciclagem</b>
2.2.1	Ação 1 - Elaborar plano de gerenciamento de coleta seletiva e operação da UTC
2.2.2	Ação 2 - Realizar treinamento para os operadores da UTC
2.2.3	Ação 3 - Adquirir EPIs
2.2.4	Ação 4 - Monitorar e inspecionar a UTC
<b>3</b>	<b>PROGRAMA 3 - LIXO NO LUGAR CERTO</b>
<b>3.1</b>	<b>Projeto 1 - Licenciamento ambiental e de transporte</b>
3.1.1	Ação 1 - Obter/renovar as licenças ambientais das unidades como pontos de apoio
3.1.2	Ação 2 - Obter/renovar as licenças ambientais das unidades de transbordo e destinação final
3.1.3	Ação 3 - Obter/renovar as licenças de transporte de resíduos sólidos urbanos
<b>3.2</b>	<b>Projeto 2 - Destino dos resíduos sólidos</b>
3.2.1	Ação 1 - Elaborar estudo econômico para verificar a implantação de solução conjunta com outros municípios para a disposição final de resíduos domiciliares e de limpeza pública
3.2.2	Ação 2 - Elaborar estudo econômico para o destino conjunto dos demais resíduos gerados
3.2.3	Ação 3 - Estruturar posto de entrega voluntária no município
3.2.4	Ação 4 - Atualizar convênio com empresa terceirizada para a destinação dos RSS
3.2.5	Ação 5 - Elaborar estudo de viabilidade de área para a destinação de Resíduos da Construção Civil (RCC)
3.2.6	Ação 6 - Encaminhar corretamente os resíduos especiais para a UTC ou direcioná-los às empresas responsáveis pela destinação final
3.2.7	Ação 7 - Identificar e encerrar pontos de acúmulo de resíduos clandestinos
3.2.8	Ação 8 - Realizar fiscalização e acompanhamento da destinação dos resíduos sólidos

(Continua)



<b>3.3</b>	<b>Projeto 3 - Proteção e recuperação das antigas áreas de disposição inadequada</b>
3.3.1	Ação 1 - Elaborar estudo de inspeção e identificação dos passivos ambientais gerados pelos resíduos sólidos
3.3.2	Ação 2 - Recuperar os pontos mais degradados e ampliar a área de vegetação
3.3.3	Ação 3 - Elaborar plano para a realização de limpeza e desassoreamento dos cursos d'água impactados
3.3.4	Ação 4 - Reflorestar as margens dos rios, quando necessário, em parceria com os órgãos ambientais competentes
3.3.5	Ação 5 - Propor medidas para a proteção das áreas de mananciais
3.3.6	Ação 6 - Acompanhar e monitorar as áreas degradadas pelo lançamento inadequado de resíduos

QUADRO 36 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SMRS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL (Conclusão)

(FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
<b>1</b>	<b>PROGRAMA 1 - ZONA RURAL</b>
<b>1.1</b>	<b>Projeto 1 - Coleta de resíduos sólidos na zona rural</b>
1.1.1	Ação 1 - Identificar domicílios rurais desprovidos de coleta ou com coleta ineficiente
1.1.2	Ação 2 - Planejar oficinas de orientação sobre o correto acondicionamento e a correta disposição de resíduos sólidos domiciliares e especiais
1.1.3	Ação 3 - Implantar pontos de transbordo nas localidades rurais
1.1.4	Ação 4 - Realizar a coleta regular e dispor o volume coletado adequadamente
1.1.5	Ação 5 - Acompanhar e monitorar os resíduos descartados nas localidades

QUADRO 37 – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SMRS DA ZONA RURAL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

#### D. Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Neste espaço, serão contempladas as instalações operacionais, o transporte, o tratamento e a disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.



PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES	
<b>1</b>	<b>PROGRAMA 1 - DRENAGEM URBANA PARA TODOS</b>
<b>1.1</b>	<b>Projeto 1 -Resolver a microdrenagem</b>
1.1.1	Ação 1 - Realizar cadastro técnico e mapeamento cartográfico em banco de dados georreferenciado do sistema de microdrenagem
1.1.2	Ação 2 - Obter/renovar as licenças ambientais das canalizações e dos barramentos
1.1.3	Ação 3 - Identificar unidades do sistema antigas ou danificadas, trechos desprovidos de rede ou trechos de rede unitária
1.1.4	Ação 4 - Verificar normas e padronização de unidades de drenagem (sarjeta, sarjetão, poços de visita, bocas de lobo e galerias)
1.1.5	Ação 5 - Verificar aspectos hidráulicos e hidrológicos de travessias
1.1.6	Ação 6 - Elaborar projeto para a ampliação de microdrenagem
1.1.7	Ação 7 – Executar obras e implantar infraestrutura após a conclusão do projeto
1.1.8	Ação 8 - Elaborar estudo para a cobrança relativa à prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas
1.1.9	Ação 9 - Elaborar plano de manutenção corretiva e preventiva de manejo das águas pluviais urbanas
1.1.10	Ação 10 - Implantar estrutura especializada em manutenção e vistoria permanente no sistema de microdrenagem
1.1.11	Ação 11 - Elaborar plano para a limpeza e desobstrução periódicas
1.1.12	Ação 12 - Acompanhar e monitorar o crescimento vegetativo
<b>1.2</b>	<b>Projeto 2 -Solução da macrodrenagem</b>
1.2.1	Ação 1 - Realizar cadastro técnico e mapeamento cartográfico em banco de dados georreferenciado do sistema de macrodrenagem
1.2.2	Ação 2 - Obter/renovar outorgas para travessias, canais e outras obras hidráulicas
1.2.3	Ação 3 - Elaborar sistema de identificação de pontos de inundação na área urbana
1.2.4	Ação 4 - Elaborar projetos, visando à minimização de inundações nas áreas delimitadas de alto risco de inundação.
1.2.5	Ação 5 - Implantar sistema de alerta contra enchentes, em parceria com a Defesa Civil
1.2.6	Ação 6 - Elaborar plano para a realização de limpeza e o desassoreamento nos rios
1.2.7	Ação 7 - Executar obras e implantar da infraestrutura após a conclusão do projeto
1.2.8	Ação 8 - Reflorestar as margens dos rios, quando necessário, em parceria com os órgãos ambientais competentes
1.2.9	Ação 9 - Propor medidas de recuperação ambiental para a proteção das áreas de mananciais
1.2.10	Ação 10 - Elaborar projeto e implantar sistema de retenção e aproveitamento de águas pluviais, para fins potáveis e não potáveis.
1.2.11	Ação 11 - Realizar acompanhamento, controle e monitoramento do sistema
<b>1.3</b>	<b>Projeto 3 -Minimizar as situações críticas</b>
1.3.1	Ação 1 - Mapear e cadastrar as áreas de risco de escorregamento
1.3.2	Ação 2 - Elaborar projetos para a erradicação/estabilização de riscos de escorregamento
1.3.3	Ação 3 - Executar obras e implantar infraestrutura após a conclusão do projeto
1.3.4	Ação 4 - Executar melhorias e atualizações no sistema
1.3.5	Ação 5 - Elaborar plano diretor de drenagem urbana
1.3.6	Ação 6 - Realizar acompanhamento, controle e monitoramento do sistema

QUADRO 38 - PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA O SDU DO DISTRITO SEDE (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

### 7.3 HIERARQUIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIAS

Nesta subseção, os critérios e pesos apresentados determinarão a ordem de execução dos programas, dos projetos e das ações definidos pelos representantes da população durante a execução da oficina 3, realizada no município de São José do Goiabal.

O critério Índice de População Atendida (IPA), com peso igual a 3, prioriza os projetos cuja característica é atender à maior quantidade de pessoas. O critério Índice de Custo x Benefício (ICB), com peso igual a 1,7, prioriza os projetos cujos investimentos por cidadão atendido são menores, mesmo assim, atendem grande parte da população. Já o critério Índice de Atingimento de Meta (IAM), com peso igual a 1,3, prioriza os projetos que são relevantes ao atingimento dos objetivos e das metas estabelecidos na oficina 2. O critério de hierarquização Índice de Risco à Saúde Pública (IRS), com o peso igual a 4, prioriza os projetos que apresentam maior capacidade de reduzir os riscos à saúde pública da população.

Visando a legitimar a participação social na elaboração do PMSB, a hierarquização apresentada no quadro a baixo, conforme os critérios e os pesos, define a priorização para a execução dos programas, dos projetos e das ações de saneamento do município.

SIST.	PROGRAMA	PROJETO	CLASS.
SAA	Perdas reduzidas	Controle de Perdas	22
		Educação ambiental para redução do consumo	25
	Água para todos	Conservação e manutenção do manancial	13
		Implantação/ampliação e manutenção do sistema de captação de água bruta	21
		Implantação/ampliação e manutenção do sistema de tratamento	8
		Implantação/ampliação e manutenção do sistema de reservação	7
		Implantação/ampliação e manutenção do sistema de distribuição	9
	Zona rural	Água na zona rural	18
SES	Cidade sem esgoto	Cadastramento da rede coletora de esgoto existente	26
		Implantação/ampliação e manutenção do sistema de rede coletora	10
		Implantação/ampliação e manutenção do sistema de afastamento dos esgotos sanitários	12
		Implantação/ampliação e manutenção do sistema de tratamento	6

(Continua)



	Rios mais limpos	Conservação do corpo receptor	2
	Zona rural	Esgotamento sanitário na zona rural	19
SMRS	Cidade limpa	Estruturação do departamento municipal com atribuições para o manejo de resíduos sólidos	23
		Universalização da coleta de resíduos sólidos	1
		Cadastro técnico e controle da limpeza pública	17
	Menos lixo	Avanço da limpeza pública	5
		Educação ambiental para coleta seletiva e reciclagem	20
	Lixo no lugar certo	Licenciamento ambiental e de transporte	24
		Destino dos resíduos sólidos	4
		Proteção e recuperação das antigas áreas de disposição inadequada	3
	Zona rural	Coleta de resíduos sólidos na zona rural	15
SDU	Drenagem urbana para todos	Resolver a microdrenagem	11
		Solução da macrodrenagem	14
		Minimizar as situações críticas	16

QUADRO 39 - Hierarquização dos projetos de acordo com a participação social (Conclusão)

(Fonte: Elaborado pelo autor, 2014)

VERSÃO PRELIMINAR

## 8 INDICADORES PARA MONITORAMENTO DO PMSB

Os indicadores constituem uma forma simples e eficaz para que a população exerça o controle social previsto na Lei Federal n. 11.445/07, permitindo ainda que a administração pública municipal possa acompanhar a evolução da prestação dos serviços rumo à universalização. Os indicadores simplificam a análise do desempenho operacional da prestação de serviços de saneamento básico.

### 8.1 OFICINA 4 - ALTERNATIVAS E ARRANJO INSTITUCIONAL E INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PMSB

Durante o encontro de mobilização social, denominado oficina 4 - Alternativas e Arranjo Institucional e Indicadores de Acompanhamento e Monitoramento do PMSB,, realizado na Escola Municipal Manuel Lucio de Moraes de São José do Goiabal, foram discutidas e consolidadas as ações necessárias a institucionalizar o PMSB, bem como os indicadores para o acompanhamento e monitoramento dos quatro componentes do saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas).

A oficina realizada no dia 11 de novembro de 2014 contou com a presença de 9 participantes, dentre eles, membros dos Comitês Executivo e de Coordenação, delegados eleitos na oficina 1 – Diagnóstico Técnico Participativo.

Nas subseções seguintes, serão apresentados os indicadores consolidados na oficina 4.

### 8.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Os indicadores do SAA servirão para avaliar a atual condição dos serviços prestados, assim como para monitorar o atingimento das metas estabelecidas para os objetivos consolidados durante a elaboração do PMSB.

Foram consolidados junto aos representantes da sociedade os objetivos para o sistema de abastecimento de água, bem como foram determinadas as metas para atingir os objetivos, acompanhadas pelos indicadores.

Na presente subseção, serão apresentados as fórmulas de cálculo e os indicadores para o monitoramento dos objetivos e das metas estabelecidos para o sistema de abastecimento de água potável do distrito Sede.

**Objetivo** Universalizar o atendimento de água

<b>Indicador</b>	$I_{AAP}$
Descrição	Índice de atendimento municipal de abastecimento de água potável
Fórmula	$I_{AAP} = \frac{\text{população urbana abastecida}}{\text{população urbana total}} * 100$
Unidade de medida	%

UNIVERSALIZAR O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Distrito	Indicador $I_{AAP}$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Sede	96,0	96,0	97,0	99,0	100,0

**Objetivo** Reduzir o índice de perdas

**Indicador**  $I_P$

**Descrição** Índice de perdas no sistema de distribuição de água potável

**Fórmula** 
$$I_P = \left( \frac{\text{volume médio produzido} - \text{volume médio consumido}}{\text{volume médio produzido}} \right) * 100$$

**Unidade de medida** %

REDUZIR O ÍNDICE DE PERDAS					
Distrito	Indicador $I_P$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Sede	26,0	25,0	24,0	22,0	20,0

**Objetivo** Garantir o consumo sustentável

**Indicador**  $Q_{PC\_CA}$

**Descrição** Quota de consumo de água *per capita*

**Fórmula** 
$$Q_{PC\_CA} = \left( \frac{\text{volume médio consumido}}{\text{população urbana abastecida}} \right)$$

**Unidade de medida** L/hab.dia

GARANTIR O CONSUMO SUSTENTÁVEL					
Distrito	Indicador $Q_{PC\_CA}$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Sede	157,7	138,0	138,0	138,0	138,0



### 8.3 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os indicadores do SES servirão para avaliar a atual condição dos serviços prestados, assim como para monitorar o atingimento das metas estabelecidas para os objetivos consolidados durante a elaboração do PMSB.

Foram consolidados junto aos representantes da sociedade os objetivos para o sistema de esgotamento sanitário, bem como foram determinadas as metas para atingir os objetivos, acompanhadas pelos indicadores.

Na presente subseção, serão apresentados as fórmulas de cálculo e os indicadores para o monitoramento dos objetivos e das metas estabelecidos para o sistema de esgotamento do distrito Sede.

VERSÃO PRELIMINAR

**Objetivo** Universalizar o esgotamento sanitário

<b>Indicador</b>	$I_{ES}$
Descrição	Índice de atendimento municipal de esgotamento sanitário
Fórmula	$I_{ES} = \left( \frac{\text{população urbana atendida pelo sistema de esgotamento sanitário}}{\text{população urbana total do município}} \right) * 100$
Unidade de medida	%

UNIVERSALIZAR O ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
Distrito	Indicador $I_{ES}$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Sede	0,0	20,0	55,0	90,0	100,0

**Objetivo**           Garantir a eficiência de tratamento

<b>Indicador</b>	$I_{QE}$
Descrição	Índice de remoção de carga orgânica do efluente de lançamento
Fórmula	$I_{QE} = 1 - \left( \frac{DBO \text{ chegada na ETE}x}{DBO \text{ saída da ETE}x} \right) * 100$
Unidade de medida	%

GARANTIR A EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO					
Distrito	Indicador $I_{QE}$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Sede	0,0	85,0 - 95,0	85,0 - 95,0	85,0 - 95,0	85,0 - 95,0



#### 8.4 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os indicadores do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos servirão para avaliar a atual condição dos serviços prestados, assim como para monitorar o atingimento das metas estabelecidas para os objetivos consolidados durante a elaboração do PMSB.

Foram consolidados junto aos representantes da sociedade os objetivos para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como foram determinadas as metas para atingir os objetivos, acompanhadas pelos indicadores.

Na presente subseção, serão apresentados as fórmulas de cálculo e os indicadores para o monitoramento dos objetivos e das metas estabelecidos para o sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para o município de São José do Goiabal.

VERSÃO PRELIMINAR

**Objetivo** Universalizar a coleta de resíduos domiciliares

<b>Indicador</b>	$I_{COL}$
Descrição	Índice de coleta de resíduos sólidos domiciliares
Fórmula	$I_{COL} = \left( \frac{\text{população total atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta}}{\text{população total do município}} \right) * 100$
Unidade de medida	%

UNIVERSALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES					
Município	Indicador $I_{COL}$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
São José do Goiabal	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

**Objetivo** Reduzir a geração *per capita* de resíduos sólidos

<b>Indicador</b>	$Q_{PC\_RS}$
Descrição	Quota <i>per capita</i> de resíduos sólidos urbanos
Fórmula	$Q_{PC\_RS} = \frac{\text{volume total de resíduos sólidos urbanos coletados}}{\text{população total do município}}$
Unidade de medida	kg/hab.dia

REDUZIR A GERAÇÃO <i>PER CAPITA</i> DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Município	Indicador $Q_{PC\_RS}$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
São José do Goiabal	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5

**Objetivo** Aumentar o índice de reciclagem dos resíduos secos

<b>Indicador</b>	$I_R$
Descrição	Índice municipal de reciclagem
Fórmula	$I_R = \left( 1 - \left( \frac{\text{volume total de recicláveis} - \text{volume reciclado}}{\text{volume total de recicláveis}} \right) \right) * 100$
Unidade de medida	%

AUMENTAR O ÍNDICE DE RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SECOS					
Município	Indicador $I_R$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
São José do Goiabal	33,5	35,0	40,0	45,0	50,0

**Objetivo** Destinar adequadamente os resíduos sólidos produzidos

<b>Indicador</b>	$C_{RS}$
Descrição	Classificação municipal de descarte adequado de resíduos sólidos
Fórmula	-
Unidade de medida	Classificação em: ( ) adequada ou ( ) inadequada

DESTINAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS					
Município	Indicador $C_{RS}$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
São José do Goiabal	Inadequada	Adequada	Adequada	Adequada	Adequada



## 8.5 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Os indicadores do serviço de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas servirão para avaliar a atual condição dos serviços prestados, assim como para monitorar o atingimento das metas estabelecidas para os objetivos consolidados durante a elaboração do PMSB.

Foram consolidados junto aos representantes da sociedade os objetivos para o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, bem como foram determinadas as metas para atingir os objetivos, acompanhadas pelos indicadores.

Na presente subseção, serão apresentados as fórmulas de cálculo e os indicadores para o monitoramento dos objetivos e das metas estabelecidos para o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do distrito de Sede.

VERSÃO PRELIMINAR

**Objetivo** Cadastrar a rede de águas pluviais

<b>Indicador</b>	$I_{CA\_DR}$
Descrição	Índice municipal de cadastro de redes pluviais
Fórmula	$I_{CA\_DR} = \left( \frac{\text{km de rede cadastrada}}{\text{km de rede total implantada}} \right) * 100$
Unidade de medida	%

CADASTRAR A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Distrito	Indicador $I_{CA\_DR}$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Sede	0,0	10,0	30,0	70,0	100,0

**Objetivo** Universalizar a drenagem de águas pluviais

<b>Indicador</b>	$I_{DRE}$
Descrição	Índice de cobertura municipal de drenagem urbana
Fórmula	$I_{DRE} = \left( \frac{\text{população urbana atendida com sistema de microdrenagem}}{\text{população urbana total}} \right) * 100$
Unidade de medida	%

UNIVERSALIZAR A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
Distrito	Indicador $I_{DRE}$	Metas			
		Imediato (hoje - 2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)
Sede	0,0	10,0	30,0	70,0	100,0



## 9 PLANO DE CONTINGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

O plano de contingências e emergências tem finalidade preventiva e corretiva, sendo o seu objetivo evitar possíveis acidentes, utilizando, para isso, métodos de segurança a fim de evitar o comprometimento ou a paralisação do sistema de saneamento básico, aumentando o nível de segurança quanto ao atendimento à população.

Nas obras de saneamento básico e de engenharia civil, em geral, são respeitados determinados níveis de segurança, resultantes de experiências anteriores, além de serem seguidas rigorosamente as normas técnicas reconhecidas para planejamento, projeto e construção.

Na operação e manutenção dos serviços de saneamento básico, são utilizadas formas locais e corporativas, que dependem da operadora, no sentido de prevenir ocorrências indesejáveis por meio do controle e monitoramento das condições físicas das instalações e dos equipamentos, visando a minimizar ocorrências de sinistros e interrupções na prestação contínua dos serviços de saneamento.

As ações de caráter preventivo, mais ligadas à contingência, têm a finalidade de evitar acidentes que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados e a segurança do ambiente de trabalho, garantindo também a segurança dos trabalhadores. Essas ações dependem da manutenção estratégica, prevista por meio de planejamento, ação das áreas de gestão operacional, controle de qualidade, suporte de comunicação, suprimentos e tecnologia de informação, entre outros.

Já em casos de ocorrências atípicas que possam vir a interromper os serviços de saneamento básico, situação mais relacionada a casos de emergência, os responsáveis pela operação devem dispor de todas as estruturas de apoio, como, mão de obra especializada, material e equipamento para a recuperação dos serviços no menor prazo possível. Portanto, enquanto as ações de contingência relacionam-se a intervenções programadas de interrupção dos serviços, as ações de emergência lidam com situações de parada não programada.

De uma maneira geral, o plano de contingências e emergências tem ações e alternativas integradas, no qual o executor leva em conta no momento de decisão eventuais ocorrências atípicas. Considera os demais planos setoriais existentes ou em implantação, que deverão estar em consonância com o PMSB. As ações preventivas servem para minimizar os riscos de acidentes, além de orientar os setores responsáveis a controlar e solucionar os impactos causados por alguma situação crítica não esperada.



## 9.1 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Com base nos elementos levantados em campo, considerando ainda a busca constante pela melhoria na gestão dos serviços, são propostas ações de contingência e emergência para operação e manutenção do sistema de abastecimento de água potável.

As ações de contingência e emergência são elencadas considerando os eventuais riscos que poderiam comprometer o funcionamento do sistema.

Os riscos considerados são: falta de água generalizada, falta de água parcial ou localizada, aumento da demanda temporária e paralização do sistema de tratamento.

No Quadro 40, serão apresentadas ações de contingência e emergência a serem adotadas pelos prestadores dos serviços de abastecimento de água.

VERSÃO PRELIMINAR

1. Falta de água generalizada			
Origem		Ações de contingência e emergência	
1.1	Inundação das captações de água com danificação de equipamentos eletromecânicos e estruturas	1.1.1	Comunicação à população, às instituições, às autoridades e à defesa civil
		1.1.2	Reparo dos equipamentos
1.2	Deslizamento de encostas, movimentação do solo, solapamento de apoios de estruturas com arrebentamento da adução de água bruta	1.2.1	Comunicação às autoridades e à defesa civil
		1.2.2	Evacuação do local e isolamento da área como meio de evitar acidentes
1.3	Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água	1.3.1	Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica
		1.3.2	Acionamento do gerador alternativo de energia
1.4	Ações de vandalismo	1.4.1	Comunicação à Polícia Militar e ao responsável pela prestação de serviço
		1.4.2	Reparo das instalações danificadas
		1.4.3	Reparo das instalações danificadas
1.5	Situação de seca, vazões críticas de mananciais	1.5.1	Controle da água disponível em reservatórios
		1.5.2	Deslocamento de grande frota de caminhões tanque
		1.5.3	Ação com a gestão de recursos hídricos para o controle da demanda
1.6	Qualidade inadequada da água dos mananciais, contaminação por acidentes como derramamento de substâncias tóxicas na bacia de captação.	1.6.1	Verificação periódica e adequação do plano de ação de interrupção às características da ocorrência
		1.6.2	Implementação de rodízio de abastecimento

(Continua)

2. Falta de água parcial ou localizada			
Origem		Ações de contingência e emergência	
2.1	Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem	2.1.1	Comunicação à população, às instituições, autoridades, à defesa civil
		2.1.2	Deslocamento de frota de caminhões tanque
2.2	Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água	2.2.1	Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica
		2.2.2	Acionamento do gerador alternativo de energia
2.3	Interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água.	2.3.1	Comunicação à operadora em exercício de energia elétrica
		2.3.2	Acionamento do gerador alternativo de energia
2.4	Danificação de equipamentos de estações elevatórias de água tratada	2.4.1	Reparo dos equipamentos danificados
2.5	Danificação de estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada.	2.5.1	Transferência de água entre setores de abastecimento
2.6	Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada	2.6.1	Controle da água disponível em reservatórios. Implantação de rodízio
		2.6.2	Reparo das linhas danificadas
2.7	Ações de vandalismo	2.7.1	Comunicação à Polícia Militar e ao responsável pela prestação de serviço
		2.7.2	Reparo das instalações danificadas
		2.7.3	Reparo das instalações danificadas

(Continua)

3. Aumento da demanda temporária			
Origem		Ações de contingência e emergência	
3.1	Monitoramento da demanda	3.1.1	Registro estatístico do afluxo da população flutuante
		3.1.2	Registro dos consumos e da sua distribuição espacial
3.2	Plano de comunicação	3.2.1	Alerta à população para o estabelecimento do controle do consumo e da reserva domiciliar de água
		3.2.2	Articulação dos diferentes órgãos envolvidos nos eventos
3.3	Estratégia de operação	3.3.1	Plano de manobras e atendimento às áreas de maior demanda
		3.3.2	Disponibilidade de frota de caminhões tanque
		3.3.3	Equipamento reserva e de contingências no caso de falta de energia, uso de geradores.
3.4	Mecanismo tarifário para a demanda temporária	3.4.1	Sistematização dos custos e investimentos necessários para cobrir a demanda
		3.4.2	Cálculo tarifário e quantificação das receitas e subsídios necessários
		3.4.3	Negociação com as partes interessadas para a cobrança temporária dos serviços

(Continua)

4. Paralisação do sistema de tratamento			
Origem		Ações de contingência e emergência	
4.1	Vazamento de cloro nas instalações de tratamento de água	4.1.1	Reparo das instalações. Acionamento de pessoal treinado e capacitado para o uso de máscara e outros equipamentos necessários para corrigir a situação
4.2	Ações de vandalismo	4.2.1	Comunicação à Polícia Militar e ao responsável pela prestação de serviço
		4.2.2	Reparo das instalações danificadas
		4.2.3	Reparo das instalações danificadas.
4.3	Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica no sistema de tratamento	4.3.1	Comunicação à operadora de energia elétrica em exercício
		4.3.2	Acionamento do gerador alternativo de energia
		4.3.3	Comunicação ao responsável pela prestação dos serviços
4.4	Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas.	4.4.1	Comunicação ao responsável pela prestação dos serviços
		4.4.2	Instalação dos equipamentos reserva
4.5	Rompimento das adutoras de água bruta ou de água tratada	4.5.1	Comunicação ao responsável pela prestação dos serviços
		4.5.2	Execução do reparo emergencial da área danificada

QUADRO 40 - AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) (Conclusão)



## 9.2 ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Baseando-se nos elementos obtidos no levantamento de campo, considerando ainda a busca constante pela melhoria da gestão dos serviços, assim como para o sistema de abastecimento de água potável, são propostas ações de contingência e emergência para operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário.

As ações de contingência e emergência são elencadas considerando os eventuais riscos que poderiam comprometer o funcionamento do sistema. Constatou-se que, atualmente, São José do Goiabal conta com um sistema de esgotamento sanitário precário. Isso pôde ser notado por meio da coleta parcial dos esgotos, ocorrência de redes unitárias, inexistência de tratamento etc.; entretanto, ressalta-se que essas ações deverão ser adotadas de acordo com a evolução do sistema.

Os riscos considerados são: o extravasamento de esgoto em sistema de tratamento por paralisação de funcionamento, o extravasamento de esgoto em estações elevatórias, o rompimento de coletores, os interceptores e emissários, a ocorrência de retorno de esgoto nos imóveis, o vazamento e a contaminação de solo, os cursos hídricos ou o lençol freático por fossas.

No Quadro 41, serão apresentadas as ações de contingência e emergência a serem adotadas pelos prestadores dos serviços de esgotamento sanitário.

1. Extravasamento de esgoto em sistema de tratamento por paralisação do funcionamento desta unidade			
Origem		Ações de contingência e emergência	
1.1	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações internas de bombeamento	1.1.1	Acionamento do gerador alternativo de energia
		1.1.2	Instalação do tanque de acumulação e amortecimento do esgoto extravasado, com o objetivo de evitar a poluição do solo e água
		1.1.3	Comunicação ao responsável pela operadora do serviço de esgotos e à PM
		1.1.4	Comunicação à concessionária de energia para a efetivação da interrupção do fornecimento
1.2	Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas	1.2.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		1.2.2	Comunicação aos órgãos de controle ambiental dos problemas com os equipamentos
		1.2.3	Instalação dos equipamentos reserva e possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento
1.3	Ações de vandalismo	1.3.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		1.3.2	Comunicação do ato de vandalismo à Polícia Militar e ao responsável pela prestação de serviço
		1.3.3	Reparo das instalações danificadas
		1.3.4	Execução do reparo emergencial das instalações danificadas

(Continua)

2. Extravasamento de esgoto em estações elevatórias			
Origem		Ações de contingência e emergência	
2.1	Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de bombeamento	2.1.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		2.1.2	Comunicação à concessionária de energia e a efetivação da interrupção de energia
		2.1.3	Acionamento do gerador alternativo de energia
		2.1.4	Instalação do tanque de acumulação do esgoto extravasado, com o objetivo de evitar a contaminação do solo e água
2.2	Danificação de equipamentos eletromecânicos ou estruturas	2.2.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		2.2.2	Comunicação aos órgãos de controle ambiental dos problemas com os equipamentos, possibilidade de ineficiência e paralisação das unidades de tratamento
		2.2.3	Instalação dos equipamentos reserva
2.3	Ações de vandalismo.	2.3.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		2.3.2	Comunicação do ato de vandalismo à Polícia Militar e ao responsável pela prestação de serviço
		2.3.3	Reparo das instalações danificadas
		2.3.4	Execução do reparo emergencial das instalações danificadas

(Continua)

3. Rompimento de coletores, interceptores e emissários			
Origem		Ações de contingência e emergência	
3.1	Desmoronamento de taludes ou paredes de canais	3.1.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		3.1.2	Execução do reparo emergencial da área danificada
		3.1.3	Sinalização e isolamento da área como meio de evitar acidentes
3.2	Erosões de fundo de vale	3.2.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		3.2.2	Execução do reparo emergencial da área danificada
		3.2.3	Comunicação aos órgãos de controle ambiental sobre o rompimento em alguma parte do sistema de coleta de esgoto
		3.2.4	Sinalização e isolamento da área como meio de evitar acidentes
3.3	Rompimento de pontos para travessia de veículos	3.3.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		3.3.2	Comunicação às autoridades de trânsito sobre o rompimento da travessia
		3.3.3	Sinalização e isolamento da área como meio de evitar acidentes
		3.3.4	Execução do reparo emergencial da área danificada
		3.3.5	Comunicação aos órgãos de controle ambiental sobre o rompimento em alguma parte do sistema de coleta de esgoto

(Continua)

4. Ocorrência de retorno de esgoto nos imóveis			
Origem		Ações de contingência e emergência	
4.1	Obstrução em coletores de esgoto	4.1.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		4.1.2	Isolamento do trecho danificado do restante da rede, com o objetivo de manter o atendimento das áreas não afetadas pelo rompimento
		4.1.3	Execução do reparo emergencial das instalações danificadas
		4.1.4	Execução do trabalho de limpeza e desobstrução
4.2	Lançamento indevido de águas pluviais na rede de esgoto e vice-versa	4.2.1	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		4.2.2	Comunicação à Vigilância Sanitária.
		4.2.3	Ampliação da fiscalização e monitoramento das redes de esgoto e da captação de águas pluviais, com o objetivo de identificar ligações clandestinas, regularizar a situação e implantar sistema de cobrança de multa e punição para reincidentes

(Continua)

5. Vazamentos e contaminação de solo, cursos hídricos ou lençol freáticos por fossas			
Origem		Ações de contingência e emergência	
5.1	Rompimento, extravasamento, vazamento ou infiltração de esgoto por ineficiência de fossas.	5.1.1	Comunicação à Vigilância Sanitária
		5.1.2	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		5.1.3	Promoção do isolamento da área e contenção do resíduo, com o objetivo de reduzir a contaminação
		5.1.4	Contenção do vazamento e promoção da limpeza da área com caminhão limpa fossa, encaminhando o resíduo para a estação de tratamento de esgoto
		5.1.5	Execução do reparo das instalações danificadas
5.2	Construção de fossas inadequadas e ineficientes	5.2.1	Comunicação à Vigilância Sanitária
		5.2.2	Exigência da substituição das fossas negras por fossas sépticas e sumidouros ou ligação do esgoto residencial à rede pública nas áreas onde existem esse sistema
		5.2.3	Comunicação ao responsável pela prestação do serviço de esgotos e à PM
		5.2.4	Implantação do programa de orientação quanto à necessidade de adoção de fossas sépticas em substituição às fossas negras e fiscalização se a substituição estiver acontecendo nos prazos exigidos
5.3	Inexistência ou ineficiência do monitoramento	5.3.1	Comunicação à Vigilância Sanitária
		5.3.2	Comunicar a responsável pela prestação do serviço de esgotos e a PM
		5.3.3	Ampliação do monitoramento e fiscalização dos equipamentos na área urbana e na zona rural, principalmente nas fossas localizadas próximas aos cursos hídricos e pontos de captação subterrânea de água para consumo humano

QUADRO 41 - AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)

(Conclusão)



### 9.3 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Com base nos elementos levantados em campo, considerando ainda a busca constante pela melhoria da gestão dos serviços, são propostas ações de contingência e emergência para operação e manutenção do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

As ações de contingência e emergência são elencadas considerando as eventuais ocorrências que poderiam comprometer o funcionamento do sistema.

As ocorrências são subdivididas em diferentes serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, como: varrição, coleta de resíduos, destinação final, podas e supressões de vegetação de porte arbóreo, capina e roçagem. De uma forma geral, a paralisação dos serviços caracteriza-se como ocorrência predominante para a implementação de ações de contingência e emergência.

No Quadro 42, serão apresentadas ações de contingência e emergência a serem adotadas pelos prestadores dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

VERSÃO PRELIMINAR

Serviços		Ocorrência		Ações de contingência e emergência	
1	Varição	1.1	Paralisação do sistema de varrição	1.1.1	Acionamento ou contratação de funcionários para efetuar a limpeza dos pontos mais críticos e centrais da cidade
2	Coleta de resíduos	2.1	Paralisação dos serviços de coleta domiciliar	2.1.1	Empresas e veículos previamente cadastrados seriam acionados para assumir emergencialmente a coleta nos roteiros programados, dando continuidade ao serviço
				2.1.2	Contratação de empresa especializada em caráter de emergência
				2.1.3	Decretação de “estado de calamidade pública”, em casos críticos, tendo em vista as ameaças à saúde pública
		2.2	Paralisação das coletas seletiva e de resíduos de serviços de saúde	2.2.1	Celebração de contrato emergencial com empresa especializada na coleta de resíduos conforme sua classificação
		2.3	Paralisação da coleta de resíduos de remoção de objetos e veículos abandonados, bem como de animais mortos	2.3.1	Acionamento da Prefeitura
2.3.2	Contratação de empresa especializada em caráter de emergência				
3	Destinação final	3.1	Paralisação total do ponto de destinação final	3.1.1	Transporte de resíduos para cidades vizinhas com a devida autorização do FEAM
		3.2	Paralisação parcial do ponto de destinação final, no caso de incêndio, explosão ou vazamento tóxico	3.2.1	Evacuação da área em cumprimento aos procedimentos de segurança
				3.2.2	Acionamento do corpo de bombeiros mais próximo

(Continua)

Serviços		Ocorrência		Ações de contingência e emergência	
4	Podas, supressões de vegetação de porte arbóreo	4.1	Tombamento de árvores	4.1.1	Mobilização de equipe de plantão e equipamentos
				4.1.2	Acionamento de concessionária de energia elétrica
				4.1.3	Acionamento do corpo de bombeiros mais próximo e da defesa civil
5	Capina e roçagem	5.1	Paralisação do serviço de capina e roçagem	5.1.1	Acionamento da prefeitura para notificação da equipe responsável para cobertura e continuidade do serviço
				5.1.2	Contratação emergencial do serviço

QUADRO 42 - AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014) (Conclusão)



#### 9.4 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Com base nos elementos levantados em campo, considerando ainda a busca constante pela melhoria da gestão dos serviços, são propostas ações de emergência e contingência para operação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de água pluviais urbanas.

Assim como o sistema de esgotamento sanitário, constatou-se que, atualmente, São José do Goiabal tem um sistema de drenagem de águas pluviais urbanas deficiente. Essa situação foi notada pela ausência de sarjetas em alguns trechos, pela inexistência de cadastro das redes existentes, pelos lançamentos de esgotos sanitários ou eventuais despejos em alguns pontos da rede etc.

As ocorrências consideradas são situações de alagamento, inundações, enchentes provocadas pelo transbordamento de rios, córregos ou canais de drenagem, inexistência ou ineficiência da rede de drenagem urbana, obstrução da rede de drenagem por materiais de grande porte e assoreamento de bocas de lobo, bueiros e canais.

No Quadro 43, serão apresentadas ações de contingência e emergência a serem adotadas pelos prestadores dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

VERSÃO PRELIMINAR

Ocorrência		Ações de contingência e emergência	
1	Situações de alagamento, problemas relacionados à microdrenagem	1.1	Mobilização dos órgãos competentes para a realização da manutenção da microdrenagem
		1.2	Acionamento da autoridade de trânsito para que sejam traçadas rotas alternativas a fim de evitar o agravamento do problema
		1.3	Acionamento do técnico responsável designado para verificar a existência de risco à população; danos a edificações, vias; risco de propagação de doenças, entre outros
		1.4	Proposição de soluções para a resolução do problema, com a participação da população; e informação à população sobre a importância de se preservar o sistema de drenagem
2	Inundações, enchentes provocadas pelo transbordamento de rios, córregos ou canais de drenagem.	2.1	Criação de sistema de monitoramento que possa identificar <i>a priori</i> a intensidade da enchente e acionar o sistema de alerta respectivo, bem como dar partida às ações preventivas, inclusive a remoção da população potencialmente atingível
		2.2	Comunicação ao setor responsável, à prefeitura ou à defesa civil, para verificação de danos e riscos a população
		2.3	Comunicação ao setor de assistência social para que sejam mobilizadas as equipes necessárias, informação dos abrigos
		2.4	Estudo para controle das cheias nas bacias
		2.5	Medidas para proteger pessoas e bens situados nas zonas críticas de inundação
3	Inexistência ou ineficiência da rede de drenagem urbana.	3.1	Verificação do uso do solo previsto para a região
		3.2	Comunicação ao setor de planejamento da necessidade de ampliação ou correção da rede de drenagem
		3.3	Comunicação ao setor de fiscalização para detecção do ponto de lançamento e regularização da ocorrência
		3.4	Limpeza da boca de lobo
4	Presença de materiais de grande porte, como carcaças de eletrodomésticos, móveis ou pedras.	4.1	Aumento do trabalho de conscientização da população sobre a utilização dos canais de drenagem
		4.2	Comunicação ao setor de manutenção sobre a ocorrência
		4.3	Aumento da eficiência e cobertura da limpeza pública
5	Assoreamento de bocas de lobo, bueiros e canais.	5.1	Comunicação ao setor de manutenção sobre a ocorrência
		5.2	Verificação dos intervalos entre as manutenções periódicas - se se encontram satisfatórios
		5.3	Aumento da eficiência e cobertura da limpeza pública

QUADRO 43 - AÇÕES DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)



## 10 ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA (EVEF) E FONTES DE FINANCIAMENTO

A Lei Federal n. 11.445/07 determina que seja elaborado no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), o estudo de sustentabilidade econômica e financeira para cada um dos quatro componentes que compõem o saneamento básico. A finalidade é apresentar os gastos com os investimentos e a manutenção, de forma a dar conhecimento ao município das necessidades de recursos monetários ao longo do tempo para universalizar os serviços e mantê-los assim. Conhecidas essas necessidades de gastos no horizonte de planejamento, o município buscaria a fonte de recursos, como financiamentos, recursos próprios e mesmo a opção de concessão dos serviços, o que será detalhado adiante. O que se quer saber é qual a quantidade necessária de recursos no tempo e como esse valor varia em função da provável inflação e da taxa de juros.

A sustentabilidade econômica tem por finalidade mostrar a quantidade de recursos necessários para universalizar de forma eficiente os serviços de saneamento, mas não é elaborado para estabelecer a tarifa da sua prestação, o que é objeto de outro estudo. Esse estudo sequente vem sendo feito tanto para as agências reguladoras quanto para as grandes prestadoras de serviços, como as companhias estaduais de saneamento, entretanto, não é suficientemente conhecido e aplicado para os entes de menor porte.

### 10.1 JUSTIFICATIVAS

O Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira (EVEF) constitui uma ferramenta indispensável para a tomada de decisão sobre a origem de recursos monetários, onde buscá-los e como pagá-los. Sua utilidade, no limite, chega até para verificar se a alternativa de concessão é atrativa, a partir de todo o cotejamento das demandas no tempo para universalizar a prestação de serviços de forma eficiente.

Obtidos os gastos finais de investimentos e manutenção, considerando sua variação no tempo em função da taxa de juros e de uma inflação suposta, foram adotados parâmetros de custos com o objetivo de ampliar o entendimento dos valores apresentados para a universalização dos sistemas de saneamento. Assim, os custos para universalização foram relacionados ao número de habitantes, ao número de ligações e ao número de economias. Além disso, foram adotados parâmetros de custos individuais para cada sistema de saneamento, a saber: volume consumido (abastecimento de água potável), volume produzido (esgotos sanitários), volume de resíduos domiciliares produzidos (resíduos sólidos urbanos) e área urbana (drenagem urbana). Também foram feitos cálculos para mostrar a porcentagem correspondente da prestação dos serviços perante a receita média municipal



no horizonte adotado, verificando o impacto dos gastos em saneamento no orçamento. Desse modo, é possível comparar custos entre diferentes serviços municipais de saneamento, mesmo que sejam prestados em condições ambientais diversas como maior ou menor disponibilidade hídrica, tipo de relevo, etc.

O município tem ainda como referência no cálculo da sustentabilidade econômica e financeira dos serviços de saneamento os casos em que opta pela concessão da prestação de serviços, conforme o que preconiza a Lei n. 11.445/07 em seu art. 29, § 1º, inciso VI: remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços. Assim, quando o serviço é prestado por terceiros e não diretamente pelo município, mesmo sendo este o poder concedente, a lei prevê remuneração pelo serviço prestado com uma taxa de oportunidade calculada a partir do EVEF.

Justificada a necessidade de elaborar o EVEF, faz-se necessário apresentar a forma como é feito.

## 10.2 METODOLOGIA

O estudo do equilíbrio econômico-financeiro no âmbito do Plano Municipal de Saneamento Básico interpreta as variáveis de geração de caixa, custos e investimentos frente às características técnicas da proposta física orçada com valores presentes para os fins de alcançar e manter a universalização sempre de forma eficiente.

O entendimento de alguns princípios da engenharia econômica é base fundamental para a adequada compreensão do resultado dos modelos. São estes:

- Não existe decisão a ser tomada considerando uma alternativa única;
- Somente se comparam alternativas homogêneas para diferenciar seus resultados, isto é, entre alternativas que proporcionam o mesmo benefício;
- Apenas as diferenças entre alternativas são relevantes;
- Os critérios para decisão entre alternativas econômicas reconhecem o valor no tempo do dinheiro. O gasto no futuro tem um valor monetário diferente daquele que provoca o mesmo benefício no presente, pois há o custo de oportunidade do dinheiro, expresso pelos juros, bem como a atualização por causa de uma inflação provável. Em outras palavras, o valor do dinheiro no futuro é diferente daquele no presente, fato considerado no EVEF.



### 10.2.1 Métodos de Análise de Equilíbrio e Viabilidade de Projetos

As técnicas mais utilizadas para avaliar propostas de investimento e projetos são:

- Payback simples;
- Fluxo de Caixa Descontado;
- Valor Presente Líquido (VPL);
- Taxa Interna de Retorno;
- Payback Descontado.

### 10.2.2 Método Adequado para os Planos de Saneamento Básico

Neste trabalho foi utilizado o método do Valor Presente Líquido (VPL) por ser considerado o mais apropriado para analisar projetos de investimentos de longo prazo, não apenas porque trabalha com fluxo de caixa descontado, mas também porque seu resultado, sendo em espécie, revela a riqueza absoluta do investimento.

O VPL de um projeto de investimento é igual ao valor presente de suas receitas futuras menos o valor presente do investimento inicial e das saídas de caixa, isto é, impostos, despesas administrativas, custos da operação e investimentos subsequentes.

A expressão para o cálculo do VPL é:

$$VPL = \frac{FC_{ano1}}{(1+i)} + \frac{FC_{ano2}}{(1+i)^2} + \frac{FC_{ano3}}{(1+i)^3} + \dots + \frac{FC_{anon}}{(1+i)^n} - I_0$$

onde:

$FC$  = fluxo de caixa livre;

$I_0$  = investimento inicial;

$i$  = Taxa Mínima de Atratividade (TMA);

$n$  = período.



A Taxa Mínima de Atratividade (TMA) é a de desconto do fluxo de caixa que representa o mínimo que um investidor se propõe a ganhar quando faz um investimento ou o máximo que um tomador de dinheiro se propõe a pagar quando faz um financiamento.

A TMA é formada a partir de 3 componentes básicos:

- **Custo de Oportunidade:** remuneração obtida em alternativas que não as analisadas. Exemplo: caderneta de poupança, fundo de investimento, etc.
- **Risco do Negócio:** o ganho tem que remunerar o risco inerente ao êxito do projeto. Quanto maior o risco, maior a remuneração esperada.
- **Liquidez:** capacidade ou velocidade em que se sai de uma posição no mercado para assumir outra.

A TMA é considerada pessoal e intransferível, pois a propensão ao risco varia de investidor para investidor ou, ainda, a TMA varia durante o tempo. Assim, não existe algoritmo ou fórmula matemática para calculá-la, pois intrinsecamente baseia-se na liberdade do investidor em aplicar seu capital.

Consideram-se como variáveis de análise do resultado:

- **VPL maior que 0:** investimento é economicamente atrativo, pois o valor presente das entradas de caixa é maior do que o valor presente das saídas;
- **VPL menor que 0:** o investimento não é economicamente atrativo, pois o valor presente das entradas de caixa é menor do que o valor presente das saídas;
- **VPL igual a 0:** o retorno esperado é igual à TMA exigida pelo investidor (prefeitura ou concessionária). Este é o caso de equilíbrio econômico-financeiro da alternativa.

No caso dos projetos de saneamento implantados e operados diretamente pelas prefeituras, considera-se como parâmetro de cálculo de equilíbrio econômico-financeiro da alternativa o disposto na Lei n. 11.445/07 em seu art. 29, § 1º, V – “recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência”. O inciso VI – “remuneração adequada do capital investido pelos



prestadores dos serviços” - será referência para o cálculo da viabilidade econômico-financeira para os casos de concessão e prestação de serviços. Considera-se a expectativa média de remuneração do capital acrescidos da taxa de risco e liquidez de cada tipo de serviço.

O cálculo do VPL para projetos implantados pelas prefeituras será igual a 0, considerando uma TMA igual à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), ou seja, 11,00% a.a., e uma TMA média apurada no mercado para os serviços explorado por empresas.

No caso dos modelos que consideram impacto direto no orçamento das prefeituras, o algoritmo aqui desenvolvido apresentará o percentual médio a ser onerado no orçamento dentro do período de 20 anos, considerados no fluxo de caixa descontado.

Para os modelos em que a concessionária cobra os serviços diretamente da população, o algoritmo apresenta o custo médio por habitante, a ligação ou a economia que deveria ser garantida para dar equilíbrio econômico-financeiro ao negócio, já considerada a expectativa de ganho mínimo do investidor.

Os modelos incorporam as receitas, as despesas e os custos levantados pela engenharia na especificação e no dimensionamento das alternativas técnicas para a prestação do serviço, sempre dentro da perspectiva da universalização da sua prestação. Esses valores, dentro do contexto e da amplitude de um Plano Municipal de Saneamento, são calculados por índices oficiais, estimativas e outros dados secundários, como planilhas públicas para orçamento.

O objetivo é oferecer a análise de sensibilidade para o gestor público e a sociedade tomarem decisão. A precisão e o detalhamento das alternativas aqui inicialmente elaboradas, deverão ser objeto de atividades subsequentes, como os planos diretores de obras e projetos dos sistemas. Esses estudos estarão a cargo das empresas concessionárias e das prefeituras quando os serviços forem oferecidos diretamente por elas.

No Quadros 44, serão apresentados os custos para os sistemas de saneamento básico, considerando os investimentos e a manutenção necessária ao longo do horizonte de planejamento (20 anos).

Sistema	Imediato (2017)	Curto (2018 - 2022)	Médio (2023 - 2026)	Longo (2027 - 2034)	Total
SAA	500.500,00	1.995.000,00	1.487.000,00	1.724.000,00	<b>5.706.500,00</b>
SES	1.142.300,00	2.438.000,00	5.350.000,00	4.788.000,00	<b>13.718.300,00</b>
SMRS*	57.200,00	1.994.900,00	1.821.300,00	1.209.700,00	<b>5.083.100,00</b>
SDU	330.000,00	2.263.000,00	2.534.000,00	1.105.000,00	<b>6.232.000,00</b>

\* Destaca-se que os valores apresentados para SMRS contemplam a implantação de aterro sanitário compartilhado, assim como equipamentos para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

**QUADRO 44 – CUSTOS PARA UNIVERSALIZAR OS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)**

Baseando-se nos valores apresentados anteriormente, o Quadro 45 contém o estudo de viabilidade econômica e financeira do município de São José do Goiabal, apresentando parâmetros de custo para os quatro componentes dos serviços de saneamento básico. Destaca-se que na projeção foram utilizados como referência SELIC de 11,00% a. a. e inflação de 4,50% a.a.

Sistema	Parâmetros de custo	VPL (R\$)
<b>Abastecimento de Água Potável</b>		<b>3.858.794,38</b>
População atendida (hab)	4.684	823,82
Economias urbanas (und)	1.874	2.059,54
Ligações de água (und)	1.735	2.224,30
Volume consumido (m <sup>3</sup> )	5.514.570	0,70
<b>Esgotamento Sanitário</b>		<b>8.855.148,85</b>
População atendida (hab)	4.684	1.890,49
Economias urbanas (und)	1.874	4.726,22
Ligações de esgoto (und)	1.735	5.104,32
Volume produzido (m <sup>3</sup> )	3.407.277	2,60
<b>Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos</b>		<b>3.406.129,13</b>
População total (hab)	6.214	548,16
Economias urbanas (und)	1.874	1.817,94
Volume de resíduos domiciliares produzidos (ton)	20.870,89	163,20
<b>Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas</b>		<b>4.275.789,86</b>
População atendida (hab)	4.684	912,84
Economias urbanas (und)	1.874	2.282,10
Área urbana (ha)	78,37	54.557,11
<b>Subtotal</b>		<b>20.395.862,22</b>
Manutenção		7.579.055,96
<b>Custo total dos sistemas</b>		<b>27.974.918,18</b>

**QUADRO 45 – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)**



Com o presente EVEF, pôde-se concluir que o custo de investimento e manutenção dos sistemas de saneamento do município de São José do Goiabal é equivalente a 13,99% da renda bruta do município ao longo do horizonte de planejamento.

### 10.3 FONTES DE FINANCIAMENTO

A maioria dos municípios mineiros de pequeno porte não tem capacidade financeira e não dispõe de recursos técnicos suficientes para a gestão plena, direta e individualizada de alguns serviços públicos de sua competência constitucional, entre eles os serviços de saneamento básico e manejo de resíduos sólidos. Além disso, não tem escala adequada para a viabilização e sustentação econômica desses serviços, sob qualquer forma de sua prestação individualizada.

Os recursos destinados ao saneamento básico, no âmbito do mercado interno de recursos financeiros, provêm em sua maior parte de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), aportes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e outras fontes de recursos, como os obtidos pela cobrança e pelo uso da água. Existem também os Programas do Governo Estadual e outras fontes externas de recursos de terceiros, representadas pelas agências multilaterais de crédito, tais como: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Japonês de Cooperação Internacional (JBIC), os mais importantes, de acesso mais restrito aos agentes prestadores dos serviços. Porém, a fonte primária de recursos para o setor constitui-se nas tarifas, nas taxas e nos preços públicos, que se constituem na principal fonte de canalização de recursos financeiros para a exploração dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que, além de recuperarem as despesas de exploração dos serviços, podem gerar um excedente que forneça a base de sustentação para alavancar investimentos, quer com recursos próprios ou de terceiros.

Nas demais vertentes do saneamento básico, representadas pelos resíduos sólidos e pela drenagem (que ainda funciona de forma incipiente no estado em termos de organização mais efetiva visando à melhoria do meio ambiente), devem predominar as taxas, os impostos específicos ou gerais. Sobre a parcela dos serviços com possibilidades de individualização, coleta doméstica, hospitalar, industrial e inerte de resíduos, deve ser definido o preço público (taxa ou tarifa específica).

A seguir, apresenta-se um quadro-resumo das principais fontes de captação de recursos financeiros para as ações necessárias ao âmbito do saneamento básico do município de São José do Goiabal.



<b>Fontes próprias</b>
- Tarifas, Taxas e Preços Públicos; - Transferências e Subsídios;
<b>Fontes do Governo Federal</b>
- Recursos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); - Recursos da OGU (Orçamento Geral da União): Ministério das Cidades; FUNASA - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES); - Ministério da Justiça: Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDDD).
<b>Fontes do Governo Estadual</b>
- Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais (FHIDRO); - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG); - Recursos Orçamentários Próprios do Município; - Recursos da Operação.
<b>Outras fontes</b>
- Instituto BioAtlântica (IBIO); - Financiamentos internacionais; - Participação do Capital Privado; - Proprietário de Imóvel Urbano – Contribuição de Melhoria e Plano Comunitário de Melhoria; - Expansão Urbana.

QUADRO 46—FONTES DE FINANCIAMENTO (FONTE: ELABORADO PELO AUTOR, 2014)



## 11 ALTERNATIVAS INSTITUCIONAIS PARA GESTÃO

A Lei n. 11.445/07, quando trata da política pública de saneamento básico, estabelece a necessidade dos titulares fixarem os direitos e deveres dos usuários e os mecanismos de controle social. A lei determina ainda que o controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá incluir a participação em órgãos colegiados de caráter consultivo e define a nova abordagem referente à participação e ao controle social como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Com o intuito de atender à legislação vigente que prevê a participação social na elaboração do PMSB e com a finalidade de apresentar para os delegados as possibilidades de arranjos institucionais, foi realizada a oficina 4 - Alternativas e Arranjo Institucional e Indicadores de Acompanhamento e Monitoramento do PMSB -, realizada na Escola Municipal Manuel Lucio de Moraes de São José do Goiabal, com a presença de 9 participantes. Essa oficina permite que o próprio município avalie a alternativa institucional que lhe seja mais conveniente quanto ao objetivo de universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

A partir da Lei n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, foram estabelecidos novos princípios e novas diretrizes orientadoras das ações relativas aos serviços de saneamento básico. Para tanto, foram criados instrumentos visando à implementação das ações - a Política Nacional de Saneamento Básico e os Planos Municipais de Saneamento Básico.

O primeiro instrumento, a Política Nacional de Saneamento Básico, tem como objetivo orientar a gestão dos serviços de saneamento, de forma a assegurar à sociedade condições salubres e satisfatórias de saúde pública.

No segundo instrumento, o PMSB, são definidas as prioridades de investimentos, os objetivos e as metas, de forma a orientar a atuação dos prestadores de serviços. Compete ao titular dos serviços de saneamento a responsabilidade de elaborar o PMSB e definir a estrutura interna de como gerir os serviços.

A titularidade cabe ao poder público municipal, que poderá, no entanto, por previsão disposta no artigo 241 da Constituição Federal de 1988 e da Lei n. 11.107 de 06 de abril de 2005 (Lei de Consórcios Públicos), facultar a concessão dos serviços a outros entes jurídicos, podendo ser público ou privado.

Ao lado do planejamento, a Lei n. 11.445/07 reafirma o princípio de que os serviços públicos de saneamento básico devem ser regulados e fiscalizados pelo poder público. Entre outras diretrizes, a lei estabelece que os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de



saneamento básico mediante delegação sejam formalizados em regime de gestão associada (consórcio público ou convênio de cooperação) ou de concessão, só sendo válidos caso sejam definidos mediante política de saneamento básico e normas de regulação que prevejam meios para o cumprimento de suas diretrizes, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização (MCidades, 2009).

A lei estabelece também que o ente regulador definido pelo titular, especialmente para os serviços delegados, deve ter independência decisória, o que inclui autonomia administrativa, orçamentária e financeira; transparência; tecnicidade; celeridade; objetividade das decisões, competindo-lhe editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social da prestação dos serviços. Essas diretrizes aplicam-se também aos casos em que as funções de regulação e fiscalização sejam delegadas pelo titular à entidade reguladora de outro ente da Federação (estado ou município), constituída dentro do mesmo estado (MCidades, 2009).

A regulação e a fiscalização têm o objetivo de proteger a livre concorrência entre os operadores e os direitos do consumidor em geral, além de garantir o cumprimento do plano de saneamento, o equilíbrio econômico-financeiro do operador e a qualidade dos serviços de saneamento básico no município. Dessa forma, para atender às diretrizes da Lei n. 11.445/07, o município de São José do Goiabal deverá definir um ente regulador e fiscalizador dos serviços de saneamento.

Entre as possibilidades de regulação e fiscalização, o município pode optar por criar uma agência reguladora municipal, realizar um consórcio com outro(s) município(s) para a criação de uma agência intermunicipal ou por meio de assinatura de convênio com a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE), agência criada pela Lei Estadual n. 18.309, de 03 de agosto de 2009. Conforme art. 5º da citada Lei, a ARSAE tem por finalidade fiscalizar e orientar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Com relação à prestação do serviço, o titular (ou seja, o município) tem o direito e dever de decidir como o serviço será prestado. No entanto, caso seja decisão do titular delegar a prestação dos serviços um consórcio público a uma empresa estatal, pública ou de economia mista ou, ainda, a uma empresa privada, a Lei n. 11.445/07 exige que haja um contrato no qual estejam previstos os direitos e deveres da empresa contratada, dos usuários e do titular.

Ao invés de acordos, convênios ou termos de cooperação que podem ser desfeitos a qualquer momento, a Lei exige que sejam celebrados contratos que criem direitos firmes e estáveis, cuja duração não fique dependendo da vontade política do governante em exercício. Garante-se, assim, o

respeito aos direitos dos usuários e a melhoria de atendimento, bem como se possibilita a segurança jurídica aos investimentos necessários à universalização dos serviços (MCidades, 2009).

Conforme a legislação atual, existem três formas de prestação dos serviços de saneamento básico: (1) prestação direta; (2) prestação indireta mediante concessão ou permissão; (3) gestão associada. Assim sendo, o município pode prestar diretamente os serviços por intermédio do órgão da administração central ou da entidade da administração descentralizada. Pode delegar a prestação a terceiros por meio de licitação pública e contratos de concessão (empresa privada ou estatal) ou, ainda, prestar os serviços por meio da gestão associada a outros municípios - com ou sem participação do Estado -, via convênio de cooperação ou consórcio público e contrato de programa. A Figura 46 resume as possibilidades de prestação dos serviços de saneamento de acordo com a Constituição Federal de 1988.

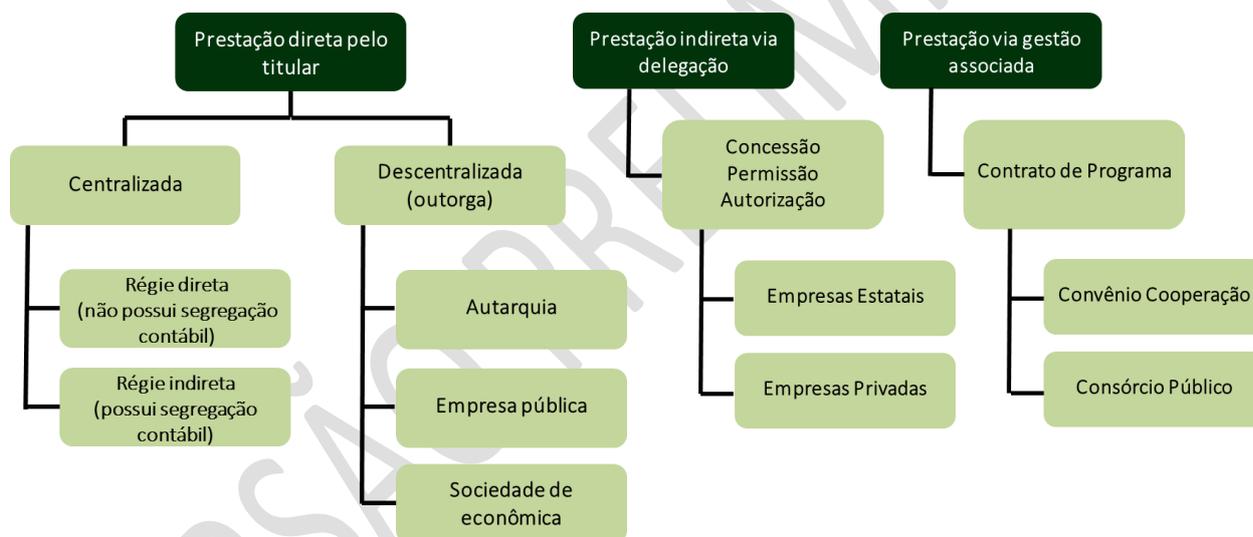


FIGURA 46 – FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ADMITIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (FONTE: ADAPTADO DE RIBEIRO, 2007)

Cabe, portanto, ao município de São José do Goiabal definir a alternativa institucional que lhe seja mais conveniente quanto ao objetivo de universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

## 12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 12.209**: Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1992, 12p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 12.216**: Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1992, 18p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 12.217**: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994, 4p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 9.649**: Projeto de Redes Coletoras de esgoto sanitário - procedimento. Rio de Janeiro, 1986, 7p.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água**. Disponível em: <<http://mapas.ana.gov.br/pnqa/default.aspx?UF=MG>> Acesso em 06 jul. 2012.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). **Região Hidrográfica Atlântico Sudeste**. Disponível em: <<http://www2.ana.gov.br/Paginas/portais/bacias/AtlanticoSudeste.aspx>> Acesso em: 06 jul. 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em 08 ago. 2014.

BRASIL, **Diretrizes para a definição da Política e Elaboração de Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico**. MINISTÉRIO DAS CIDADES, Secretária Nacional de Saneamento Ambiental. Brasília, 2009.

BRASIL. **Lei n. 11.445 de 05 de Janeiro de 2007**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm)>. Acesso em 08 ago. 2014.

BRASIL. **Lei n. 11.107 de 06 de Abril de 2005**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm)>. Acesso em 08 ago. 2014.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE (CBH DOCE). **Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce**. Disponível em: <[http://www.cbhdoce.org.br/Plano\\_Bacia.asp](http://www.cbhdoce.org.br/Plano_Bacia.asp)> Acesso em: 6 jan. 2014.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (CPRM). **Mapa de Domínios e Subdomínios Hidrogeológicos do Brasil**, 2000. Disponível em: <<http://www.cprm.gov.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=1351&sid=9>>. Acesso em: 12 mar 2014.

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS (CPRM). **Mapa de Domínios e Subdomínios Hidrogeológicos do Brasil**, 2008. Disponível em: <<http://www.cprm.gov.br/publique/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=1351&sid=9>>. Acesso em: 12 mar 2014.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO. **Planos Integrados Regionais (PIR):** Relatório Síntese. São Paulo: Diretoria Metropolitana, 2011.

CONSÓRCIO GERENTEC ENGENHARIA & JHE. **Planos Integrados Municipais e Regional de Saneamento Básico - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Ribeira do Iguape e Litoral Sul UGRHI-11.** São Paulo: SSRH/DAEE, 2010.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (FEAM). **Mapa de Situação de Tratamento e/ou Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos de Minas Gerais.** Minas sem lixões, 2012.

GEO - SISEMANET. Disponível em <<http://www.geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/>>. Acesso em 08.10.2014.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Lei n. 18.309 de 03 de Agosto de 2009.** Disponível em:< [http://www.mzweb.com.br/copasa/web/arquivos/COPASA\\_LEI\\_ARSAE\\_20090805\\_pt.pdf](http://www.mzweb.com.br/copasa/web/arquivos/COPASA_LEI_ARSAE_20090805_pt.pdf)>. Acesso em: 08.10.2014.

ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL (IMRS). Fundação João Pinheiro. Governo de Minas Gerais, 2013. Disponível em: < <http://fjp.mg.gov.br/index.php/produtos-e-servicos1/2741-indice-mineiro-de-responsabilidade-social-imrs-2>>. Acesso em: 12 mar 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades. Disponível em: <<http://www1.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/home.php?lang>> Acesso em: 12 mar 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Banco de Dados Agregados SIDRA.** Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/>>. Acesso em 08 ago. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010:** características urbanísticas do entorno dos domicílios. Rio de Janeiro, 2010.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). TOPODATA – **Banco de Dados Geomorfométricos do Brasil**, 2011. Disponível em: <<http://www.webmapit.com.br/inpe/topodata>> Acesso em 20 mar. 2014.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes.** Brasília, 2013. 62p.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Planos de Gestão de Resíduos Sólidos:** manual de orientação. Brasília, 2012. 157p.

PLANO DE AÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (PARH –PIRANGA). **Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão D01**, 2010.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), 2010. **Cálculo para o Índice de Desenvolvimento Humano.** Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/>>. Acesso em: 12 mar 2014.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos - 2012.** Brasília, 2014. 164p.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). Diagnóstico do manejo de resíduos sólidos urbanos - 2012. Brasília, 2014. 143p.

RIBEIRO, W. **Gestão Associada de Serviços Públicos de Saneamento Básico**. Brasília: SNSA/MCIDADES, 2007. Apresentação em PowerPoint.

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (DATASUS). Ministério da Saúde. **Cadernos de Informação de Saúde**, 2008. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernos/cadernosmap.htm>>. Acesso em: 12 mar 2014.

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (DATASUS). Ministério da Saúde. **Cadernos de Informação de Saúde**, 2009. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernos/cadernosmap.htm>>. Acesso em: 12 mar 2014.

TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE (DATASUS). Ministério da Saúde. **Índice de Gini**. Disponível em: <<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibge/censo/cnv/ginimg.def>>. Acesso em: 12 mar 2014.

VON SPERLING, M. **Introdução à qualidade da água e ao tratamento de esgotos**. 2. ed. Belo Horizonte: editora, 1996. 243p.

VERSÃO PRELIMINAR



## APÊNDICE – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Neste tópico, são tratadas as principais legislações que têm incidência direta sobre o tema do saneamento das esferas federal e estadual.

Muitas normas que estão sendo apresentadas disciplinam de forma direta a questão do saneamento básico, mas, outras, dizem respeito a temas relacionados com os quais o Plano Municipal deve guardar intrínseca relação.

No intuito de facilitar a consulta, as normas estão separadas por temas que contêm a legislação pertinente. Em algumas, destacamos os principais pontos abordados quanto ao aspecto do saneamento básico.

### ▪ CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Artigos: 21; 23, *caput* e incisos VI, IX e parágrafo único; art. 30; art. 182; art. 196; art. 200, IV, 225, *caput* e § 1º inciso IV.

#### CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 11, inciso VI e IX; 12, § único, incisos I e II; III; art. 40, I; art. 158; art. 161, I, II e § 1º; inciso II do §1º do artigo 183; inciso I do parágrafo único do artigo 186; art. 190, IV; art. 192, § 1º, § 2º e § 3º; art. 214, § 1º, inciso I, II, III, IV e § 2º, § 5º; art. 216, II, III; 244, § 1º, § 3º; art. 245, § 1º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII; art. 246, § 1º; art. 248, IX; art. 249; art. 250; I, II, § 1º e § 2º; art. 251.

### ▪ POLÍTICAS NACIONAIS E ESTADUAIS

#### NACIONAIS

#### LEI N. 5.318, DE 26 DE SETEMBRO DE 1967

Dispõe sobre a Política Nacional de Saneamento.

#### LEI FEDERAL N. 11.455, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

A lei referida estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico bem como as diretrizes para a política federal de saneamento. Define a titularidade dos serviços de água e esgoto, o ente responsável pela regulação e fiscalização, fixa direitos e deveres dos usuários, incentiva a eficiência dos prestadores, possibilita e é clara quanto à obrigatoriedade de conexão às redes de abastecimento de água e de esgoto, de acordo com o artigo 45.



DECRETO N. 8.211, DE 21 DE MARÇO DE 2014

Altera o Decreto n. 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei n. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

DECRETO FEDERAL N. 7.217, DE JUNHO DE 2010

Regulamenta a Lei n. 11.445, de 5 janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

LEI FEDERAL N. 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997

Política Nacional de Recursos Hídricos.

RESOLUÇÃO N. 58 DO CNRH, DE 30 DE JANEIRO DE 2006 – APROVA O PNRH.

Aprova o Plano Nacional de Recursos Hídricos e dá outras providências.

LEI FEDERAL N. 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Destaque para artigos: art. 3º, incisos I, II, III, letras a, b, c, d, e; inciso IV e V; art. 10.

DECRETO N. 88.351, DE 01 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências.

PORTARIA INTERMINISTERIAL N. 571, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico (PNSB).

ESTADUAIS

LEI ESTADUAL N. 11.720, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe Sobre a Política Estadual de Saneamento Básico.

DECRETO ESTADUAL N. 36.892, DE 23 DE MAIO DE 1995

Regulamentou totalmente a Lei 11.720/94.



LEI ESTADUAL N. 13.199 DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

DECRETO ESTADUAL N. 41.578, DE 08 DE MARÇO 2001

Regulamenta a Lei n. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos.

LEI ESTADUAL N. 18.085 DE 15 DE ABRIL DE 2009

Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio e Incentivo aos Serviços Municipais de Gestão Ambiental.

LEI ESTADUAL N. 11.405/94

Dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola e dá outras providências.

LEI ESTADUAL N. 14.309, DE 19 DE JUNHO DE 2002

Dispõe sobre a Política Florestal e de Proteção à Biodiversidade no Estado.

LEI N. 13.766, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo e altera dispositivo da Lei n. 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal.

LEI N. 14.128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a Política Estadual de Reciclagem de Materiais e sobre os instrumentos econômicos e financeiros aplicáveis à Gestão de Resíduos Sólidos.

▪ **NORMAS DE CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

criação da Agência Nacional de Águas

LEI FEDERAL N. 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas (ANA), entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.



DECRETO FEDERAL N. 3.692, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre a instalação, aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados e dos Cargos Comissionados Técnicos da Agência Nacional de Águas (ANA), e dá outras providências.

DIVISÃO NACIONAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

RESOLUÇÃO CNRH N. 32, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Institui a Divisão Hidrográfica Nacional, em regiões hidrográficas, nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, com a finalidade de orientar, fundamentar e implementar o Plano Nacional de Recursos Hídricos.

- **CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

DECRETO N. 37.191, DE 28 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) e dá outras providências.

- **CRIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**

DECRETO ESTADUAL N. 41.578, DE 08 DE MARÇO DE 2001

Regulamenta a Lei n. 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre Política Estadual de Recursos Hídricos.

DECRETO ESTADUAL N. 45.871, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Contém o Regulamento da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH N. 19, DE 28 DE JUNHO DE 2006

Alterada pela Deliberação Normativa CERH n. 39, de 19 de outubro de 2011.

Regulamenta o art. 19, do Decreto n. 41.578/01 que dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas e dá outras providências.

- **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS**

RESOLUÇÃO N. 5, DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, DE 10 DE ABRIL DE 2000

Alterada pela Resolução n.18, de 20 de dezembro de 2001, e pela Resolução n. 24, de 24 de maio de 2002.

Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de forma a implementar o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme estabelecido pela Lei n. 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG N. 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2002

Estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG N. 30, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Altera a Deliberação Normativa CERH/MG n. 04, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas.

- **COMPETÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS**

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS N. 17, DE 29 DE MAIO DE 2001

Determina a elaboração de Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, serão elaborados em conformidade com o disposto na Lei n. 9.433/97, que serão elaborados pelas competentes Agências de Água, supervisionados e aprovados pelos respectivos Comitês de Bacia.

DELIBERAÇÃO CERH/MG N. 260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Aprova o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais.

- **NORMAS SOBRE ÁGUAS**

DECRETO FEDERAL N. 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934

Decreta o Código de Águas.

LEI ESTADUAL N. 12.503/97

Cria o Programa Estadual de Conservação da Água.

LEI ESTADUAL N. 13.771/00

Dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado e dá outras providências.



▪ **NORMAS SOBRE SAÚDE**

DECRETO N. 49.974-A, DE 21 DE JANEIRO DE 1961

Código Nacional de Saúde e do artigo 32 a 44 dispõe sobre Saneamento.

LEI FEDERAL N. 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Artigo 2º § 3º, artigo 6º, inciso II, artigo 7º, inciso X; artigo 18, inciso IV, letra “d”

LEI ESTADUAL N. 13.317, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Trata-se do Código de Saúde do Estado de Minas Gerais.

▪ **CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

LEI ESTADUAL N. 7.772, DE 8 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Disciplina toda atividade geradora de poluição no Estado de Minas Gerais.

▪ **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

RESOLUÇÃO CONAMA N. 377, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

RESOLUÇÃO CONAMA N. 412, DE 13 DE MAIO DE 2009

Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA) N. 413, DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências

RESOLUÇÃO CONAMA N. 5, DE 15 DE JUNHO DE 1988

Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras de Saneamento

RESOLUÇÃO CONAMA N. 404, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008

Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos



DECRETO ESTADUAL N. 44.844, DE 25 DE JUNHO DE 2008

Estabelece normas para licenciamento ambiental e autorização ambiental de funcionamento, tipifica e classifica infrações às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos e estabelece procedimentos administrativos de fiscalização e aplicação das penalidades.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG N. 07, DE 4 NOVEMBRO DE 2002

Estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA - CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM) N. 74, DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização e de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

▪ **IMPACTO AMBIENTAL**

RESOLUÇÃO CONAMA N. 1, DE 23 DE JANEIRO DE 1986

Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

- Alterada pela Resolução n. 11/86 (alterado o art. 2º);
- Alterada pela Resolução n. 5/87 (acrescentado o inciso XVIII);
- Alterada pela Resolução n. 237/97 (revogados os art. 3º e 7º)

▪ **USOS DE LODOS DE ESGOTO**

RESOLUÇÃO CONAMA N. 375, DE 29 DE AGOSTO DE 2006

Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA N. 380, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

Retifica a Resolução CONAMA n. 375/06 – Define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.

▪ **CLASSIFICAÇÃO DE CORPOS D' ÁGUA E ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

RESOLUÇÃO N. 357, DE 17 DE MARÇO DE 2005

Alterada pela Resolução n. 410/09 e pela n. 430/11.

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA N. 397, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Alterada pela Resolução n. 410/09.

Altera o inciso II do § 4º e a Tabela X do § 5º, ambos do art. 34 da Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n. 357/05, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.

RESOLUÇÃO CONAMA N. 430, DE 13 DE MAIO DE 2011

Complementa e altera a Resolução n. 357/06.

Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução n. 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

RESOLUÇÃO CONAMA N. 396, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA N. 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS N. 91, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS N. 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre procedimentos gerais de natureza técnica e administrativa a serem observados no exame de pedidos de outorga para o lançamento de efluentes em corpos de água superficiais no domínio do Estado de Minas Gerais

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA - COPAM/CERH-MG N. 01, DE 05 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece condições e padrões de efluentes e dá outras providências.

▪ **OUTORGA DO USO DA ÁGUA**

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS N. 21, DE 14 DE MARÇO DE 2002

Institui a Câmara Técnica Permanente de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA E IGAM N. 779, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a integração das bases de dados de uso de recursos hídricos entre a ANA e o IGAM, prioritariamente nas bacias em que a cobrança pelo uso de recursos hídricos estiver implementada.

DECRETO ESTADUAL N. 44.046, DE 13 DE JUNHO DE 2005

Regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado.

DECRETO ESTADUAL N. 44.547, DE 22 DE JUNHO DE 2007

Altera o Decreto n. 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG N. 03, DE 10 DE ABRIL DE 2001

Estabelece os critérios e valores para indenização dos custos de análise, publicações e vistoria dos processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - MG N. 27, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008



Dispõe sobre os procedimentos para arrecadação das receitas oriundas da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH - MG N. 09, DE 16 DE JUNHO DE 2004

Define os usos insignificantes para as circunscrições hidrográficas no Estado de Minas Gerais.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG N. 35, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS N. 102 DE 25 MAIO DE 2009

Estabelece as prioridades para aplicação dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, referidos no inc. II do § 1º do art. 17 da Lei n. 9.648/98, com a redação dada pelo art. 28 da Lei n. 9.984/00, para o exercício orçamentário de 2010/2011.

▪ **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

LEI FEDERAL N. 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999

Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONAMA N. 422, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS N. 98, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

▪ **SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES**

DECRETO N. 45.137, DE 16 DE JULHO DE 2009

Cria o Sistema Estadual de Informações sobre Saneamento (SEIS), e dá outras providências.



▪ **CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES RURAIS**

LEI ESTADUAL N. 11.265/93

Dispõe sobre os Programas de Construção e Reforma de unidades habitacionais populares em zona rural e dá outras providências.

▪ **INCENTIVOS FISCAIS**

LEI ESTADUAL N. 18.030, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.

O artigo 4º, inciso I dessa lei fixa a porcentagem de repasse de recursos advindo do ICMS do Estado para os municípios que atingirem altos graus de serviços de saneamento.

DELIBERAÇÃO COPAM N. 428, DE 28 DE JUNHO DE 2010

Fixa os custos médios "per capita" para estimativa de investimentos em sistemas de saneamento ambiental, previstos no Art. 4º da Lei n. 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

▪ **CONVOCAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE TRATAMENTO DE ESGOTO**

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N. 96, DE 12 DE ABRIL DE 2006

Convoca municípios para o licenciamento ambiental de sistema de tratamento de esgotos.

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N. 128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera prazos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM n. 96/06 que convoca município para o licenciamento ambiental de sistema de tratamento de esgotos.



## ANEXO

### MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saneamento e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado, no âmbito do Município de São José do Goiabal, o Plano Municipal de Saneamento Básico, que será regido pelo disposto nessa lei e o anexo que a integra.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Saneamento tem como objetivo integrar as atividades e componentes dos serviços de saneamento básico, articular políticas de desenvolvimento urbano e regional e promover o desenvolvimento sustentável do município.

**Art. 2º.** O conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de saneamento básico abrangidos por essa lei são os seguintes:

**I** - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

**II** - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

**III** – limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final de lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; e,

**IV** - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

**Art. 3º.** Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento de que trata o artigo 2º dessa lei, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.



**Art. 4º.** O Município, como titular dos serviços públicos de saneamento, deverá presta-los diretamente ou por meio de delegação ou concessão, autorizadas em lei, a qual definirá, também, o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação, conforme determina o art. 9º da Lei Federal no 11.445/07, e art. 23, III, do Decreto Federal no 7.217/2010.

**§ 1º.** A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

**§ 2º.** Os contratos de concessão para prestação de serviços públicos de saneamento estabelecerão as condições de seu controle e fiscalização pelo poder concedente, término, reversão dos bens e serviços, direitos dos concessionários ou permissionários, prorrogação, caducidade e remuneração, que permitam o atendimento das necessidades de saneamento da população e que disciplinem os aspectos econômico financeiros dos contratos.

**§ 3º.** A delegação, organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico pelo município poderá adotar a forma prescrita nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 5º.** As atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser executadas:

I - pelo titular, mediante órgão ou entidade de sua administração direta ou indireta, inclusive consórcio público do qual participe; ou

II - mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, instituído para gestão associada de serviços públicos.

**Art. 6º.** O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

**Art. 7º.** São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

**Art. 8º.** Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, os titulares poderão adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.



**Art. 9º.** Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

**§ 1º.** Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

**§ 2º.** A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

**Art. 10º.** Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, devendo ter a seguinte composição mínima:

- I – 1 representante do Poder Executivo Municipal;
- II – 1 representante da entidade prestadora de serviço de Saneamento Básico;
- III – 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – 1 representante da Secretaria Municipal de Obras;
- V- 1 representante de Entidades não-governamentais, técnicas ou de defesa do consumidor relacionadas aos serviços de saneamento básico;
- VI - representante dos usuários de saneamento básico:

**§ 1º.** Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Conselho Municipal de Saneamento Básico.

**§ 2º.** O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.

**Art. 11.** O Conselho Municipal de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da política municipal de saneamento básico.

**Art. 12.** O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal de ..... e secretariado por um(a) servidor(a) municipal efetivo(a) designado(a) para tal fim.

**Art. 13.** O Conselho deliberará, em reunião própria, sobre suas regras de funcionamento, as quais comporão seu regimento interno a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo constar, dentre outros assuntos, a periodicidade de suas reuniões.

**Art. 14.** As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

**Art. 15.** A Conferência Municipal de Saneamento Básico é fórum de debate aberto a toda a sociedade civil, sendo obrigatória sua realização a cada dois anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento no município e propor ajustes na política municipal de saneamento, convocada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico em reunião específica.



**Parágrafo único.** A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico na mesma reunião mencionada no caput, devendo ser publicado na imprensa oficial do município e afixado em local público para consulta pública, pelo menos 20 (vinte) dias antes da data marcada para sua realização.

**Art. 16.** Fica instituído o Sistema de Informações Municipais de Saneamento – SIMS, de forma compatível com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA, com os seguintes objetivos:

I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;

III – permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico;

IV – assegurar à população o direito de acesso às informações municipais de saneamento básico;

V - dar publicidade às ações de saneamento básico e divulgar as informações de interesse público;

VI – dar transparência às ações em saneamento básico;

VII - servir como mecanismo de controle social da administração pública.

§ 1º. As informações do SIMS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser disponibilizadas por meio da internet.

§ 2º. O Município poderá solicitar cooperação técnica à União para organização do SIMS.

**Art. 17.** O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado, outros municípios e instituições públicas ou privadas, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento ambiental.

**Art. 18.** O Plano Municipal de Saneamento será revisto periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, por iniciativa do Chefe do Executivo, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, podendo ocorrer em período inferior, desde que seja justificada tecnicamente a necessidade.

**Art. 19.** A revisão do Plano Municipal de Saneamento não poderá ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços de saneamento.

**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicada e Arquivada na \_\_\_\_\_, na data supra.

- \_\_\_\_\_ -

VERSÃO PRELIMINAR



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender a previsão legal inserta no art. 19 e § 1º, da Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007; assim como, dar cumprimento às exigências legais, em especial aquelas previstas nos arts. 25 e 26, ambos do Decreto Federal n.º 7.217, de 21 de junho de 2010.

Isto porque, com o advento da legislação supramencionada, os municípios encontram-se obrigados a regulamentarem os serviços de saneamento básico, bem como sua prestação.

O presente Projeto de Lei objetiva, também, a Instituição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e da obrigatoriedade de instituição de órgãos responsáveis pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento.

Justifica, ainda, a presente proposição pela relevância do tema abordado, vez que o planejamento e a gestão do saneamento básico no município é de extrema importância para a saúde pública e melhoria das condições de vida da população.

Por todos esses motivos, encaminhamos o presente Projeto de Lei, aguardando a sua aprovação por esta Nobre Casa de Leis.

Data .....

Prefeito Municipal

VERSÃO PRELIMINAR